



Prefeitura Municipal de Porto União

PORTARIA Nº 001, de 14 de janeiro de 2019.

Designa as equipes de Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e composição nominativa da Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Especial para atuar no Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e suas respectivas Equipes de Apoio nos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Direta, Indireta e Autárquica, na modalidade Pregão, conforme segue:

I- Pregão Presencial – Prefeitura e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

a) Pregoeiro: Orlando José Schmidt – Matrícula 1309807.

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101;
- Elisabete da Rocha – Matrícula 2162201.

c) Suplentes:

- Ruan Guilherme Wolf – Matrícula 2153601;
- Rafael Bolsoni Schiavini – Matrícula 2187301.



II- Pregão Presencial – Secretaria Municipal de Educação, Fundo de Assistência Social – FAS, IMPRESS e AMASPU:

a) Pregoeiro: Andriéli Marina Giacomini – Matrícula 2104001.

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Adriana Fátima de Almeida Scalet – Matrícula 2078601;
- Rudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701.

c) Suplentes:

- Fernanda Paola Stasiak de Moura Camargo Torma – Matrícula 2122501;
- Marcelo Amaro – Matrícula 2073301.



Prefeitura Municipal de Porto União

III- Pregão Presencial – Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros – FUNREBOM:

a) Pregoeiro: Vanderlei Werle - Matrícula 2153501.

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Tatiane Thonia da Luz – Matrícula 1986605;
- Roberto Consentins Torma – Matrícula 2131601

c) Suplentes:

- Felipe Wagner Kukla – Matrícula nº 2149801;
- Franciele Fernanda Lorena – Matrícula 2165701.

IV- Pregão Eletrônico:

a) Pregoeiro: Laureci Freisleben – Matrícula 853902;

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;
- Ana Paula Konkol – Matrícula 2138401.

c) Suplentes:

- Roseli Maria Costa Curta de Bona – Matrícula 72302;
- Jeferson Wilkosz – Matrícula 2133002.

Parágrafo único. Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.

Art. 2º A gratificação por participação em comissões somente será paga aos membros dos Pregões no mês em que ocorrer licitação.

Art. 3º O pregoeiro e equipe de apoio responderão solidariamente por todos os atos praticados pela respectiva equipe, salvo se posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 4º Revogam-se a Portarias nº 005, de 17 de janeiro de 2018, e as demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 14 de janeiro de 2019.




ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal


RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Porto União – SC

Of. SMS/COMPRAS N°. 174/2019

Porto União, 20 de Setembro de 2019.

Excelentíssimo Senhor
ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal
Porto União - SC

*Autização Abertura do
processo licitatório
23/09/19*

Ref. Solicitação para abertura de processo licitatório

Vimos por meio deste, solicitar à Vossa Excelência, autorização para abertura de processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a locação de impressoras para as Unidades de Saúde do Município, conforme OF. SMS/CPD n° 028/19, relação e orçamentos em anexo.

Valor Previsto: R\$ 63.000,00 (Sessenta e Três Mil Reais).

Prazo Previsto: 12 meses.

Deve constar no processo:

MANUTENÇÃO:

a) Os chamados para serviços de manutenção corretiva deverão ser atendidos no prazo máximo de 06 (seis) horas a contar do envio da

Endereço: Avenida João Pessoa, nº 1454 – Centro
Porto União - SC
Telefone: (42) 3522 1496





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Porto União – SC

solicitação, mediante o comparecimento do técnico da locadora nas dependências da locatária.

b) Quaisquer problemas deverão ser solucionados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da abertura do chamado por parte da locatária.

c) Em caso de falha e não sendo possível o término do reparo a contratada deverá providenciar a substituição em 04 (quatro) horas do equipamento por outro equivalente ou superior, desde que apresentem características iguais ou superiores às contratadas e não gerem acréscimo no valor contratado.

CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

a) Fornecer, sem quaisquer ônus para o contratante, todo e qualquer material e acessório necessários para a instalação e pleno funcionamento do equipamento locado.

b) Entregar o equipamento em pleno funcionamento, no local definido pelo contratante, em até 05 (cinco) dias após a solicitação.

c) Prestar, sem ônus para a contratante, os serviços de manutenção preventiva e corretiva no equipamento, fornecendo as peças de reposição e os materiais de limpeza e lubrificação necessários à realização de tais serviços, também às suas expensas, mantendo-os permanentemente revisados, através de pessoal técnico qualificado e devidamente identificado mediante crachás ou uniformes, para livre acesso às dependências da instituição, onde se encontram instalados os equipamentos.

d) Garantir ao contratante o pleno uso do equipamento, resguardando-o de quaisquer embaraços ou turbações de terceiros.

e) Responder pelos vícios e defeitos do equipamento.

f) Fornecer caso necessário ao contratante, relatório de todos os serviços de manutenção, especificando equipamento, local de

Endereço: Avenida João Pessoa, nº 1454 – Centro
Porto União - SC
Telefone: (42) 3522 1496





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Porto União – SC

instalação, defeitos apresentados ou providências adotadas, quando for o caso.

- g) Apresentar a leitura mensal de cópias/impressões efetivamente realizadas, com o devido aceite da fiscalização da contratante, registrando a dedução de cópias/impressões imperfeitas por defeito do equipamento e/ou insuficiência de materiais, ou ainda, cópias/impressões para teste do equipamento, caso existam.
- h) Fornecer em quantidade e frequência adequada, as demandas estimadas de todo e qualquer insumos/materiais de consumo utilizados, tais como cilindro, revelador, toner, lâminas de limpeza, e outros, exceto papel, novos e de primeira qualidade, sem ônus para a contratante, de tal forma que não haja paralisação ou prejuízo dos serviços.
- i) Fornecer um toner reserva de cada equipamento para ficar sobre a guarda da entidade para reposição imediata.
- j) Os equipamentos serão locados conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
- k) Os equipamentos deverão ser iguais ou superior aos descritos no termo de referência, novos e 1º uso.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente.


Dr. Marivaldo dos Reis
Secretário Municipal de Saúde
Porto União - SC



Endereço: Avenida João Pessoa, nº 1454 – Centro
Porto União - SC
Telefone: (42) 3522 1496



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Porto União – SC

Item	Qtde	Descrição	Franquia anual	Valor por cópia	Valor total
01	05	Multifuncional monocromática: Funções: Impressão, cópia, digitalizar, fax• Velocidade de impressão a preto: Normal: Até 40 ppm Saída da primeira página: Preto: Em até 8 seg Ciclo de produtividade (mensal, A4): Até 50.000 páginas Tecnologia de impressão: Laser Qualidade de impressão a preto: Até 1200 x 1200 ppp Tecnologias de Resolução da Impressão: ReCP Linguagens de impressão: SPL, PCL5, PCL6, PS3, PDF V1.7 Ecrã: LCD com 4 linhas Velocidade do processador: 600 MHz Conectividade, padrão: Rede RJ45, Porta USB 2.0 de alta velocidade, Host USB Memória, padrão: 256 MB Memória máxima: 512 MB Velocidade de cópia (normal): Preto: Até 40 com Resolução de cópia (texto a preto): Até 600 x 600 ppp Cópias, máximo: Até 99 cópias Velocidade de transmissão de fax: 33,6 kbps Voltagem: 110 - 127V Consumo de energia: 700 watts (A imprimir), 10 watts (Pronta), 1,1 watts (Descanso).	600.000	0,07	42.000,00

Item	Qtde	descrição	Franquia anual	Valor por cópia	Valor total
02	20	Impressora Laser Monocromática Tipo de impressão: Laser Velocidade de impressão: Até 20 ppm em A4. Bandeja de papel com capacidade para 150 folhas. Sistemas operacionais compatíveis: Windows: 10 / 8.1 / 8 / 7 / Vista / XP / 2008R2 / 2008 / 2003 / 2012, Mac OS X 10.5 – 10.11, Linux Duplex: Frente e verso manual Consumo de Energia: modo de impressão: 310 W, modo de economia de energia: 1.1 W, modo pronto: 30 W. Tamanhos de papel: A4, A5, Carta, Executivo, Ofício, DL, Etiqueta, Cartão Cores de Impressão: Apenas preto e branco Voltagem: 110V	300.000	0,07	21.000,00



Endereço: Avenida João Pessoa, nº 1454 – Centro
Porto União - SC
Telefone: (42) 3522 1496



Secretaria Municipal de Saúde

Porto União – Santa Catarina

OF. SMS / CPD. nº 028/19

Porto União, 20 de setembro de 2019.

Prezada Senhora

ANDREA LE SENECHAL DUARTE

Chefe Administrativa – Secretaria Municipal de Saúde

PORTO UNIÃO – SANTA CATARINA.

Prezado senhora,

Com nossos cordiais cumprimentos, tendo em vista a utilização de receituários, atestados e demais documentos administrativos impressos nesta secretaria, viemos por meio deste solicitar a abertura do processo licitatório para locação de impressoras Multifuncionais Monocromáticas para a Secretaria Municipal de Saúde de Porto União – SC, pois a licitação (Pregão N.º 116/2019 - PROCESSO 160/2019) ocorrida dia 11 de setembro de 2019 deu-se deserta.

Sem mais para o momento, desde já agradeço a atenção dispensada.

Atenciosamente,


RICHARD MACKENZI SCHAPIESKI
Técnico de Informática
Secretaria Municipal de Saúde


Andrea Duarte
Chefe Administrativo da Saúde
Secretaria M. da Saúde de Porto União
Matrícula 21531/01



Item	Qtde	Descrição	Franquia anual	Valor por cópia	Valor total
01	05	<p>Multifuncional monocromática: Funções: Impressão, cópia, digitalizar, fax• Velocidade de impressão a preto: Normal: Até 40 ppm Saída da primeira página: Preto: Em até 8 seg Ciclo de produtividade (mensal, A4): Até 50.000 páginas Tecnologia de impressão: Laser Qualidade de impressão a preto: Até 1200 x 1200 ppp Tecnologias de Resolução da Impressão: ReCP Linguagens de impressão: SPL, PCL5, PCL6, PS3, PDF V1.7 Ecrã: LCD com 4 linhas Velocidade do processador: 600 MHz Conectividade, padrão: Rede RJ45, Porta USB 2.0 de alta velocidade, Host USB Memória, padrão: 256 MB Memória máxima: 512 MB Velocidade de cópia (normal): Preto: Até 40 com Resolução de cópia (texto a preto): Até 600 x 600 ppp Cópias, máximo: Até 99 cópias Velocidade de transmissão de fax: 33,6 kbps Voltagem: 110 - 127V Consumo de energia: 700 watts (A imprimir), 10 watts (Pronta), 1,1 watts (Descanso).</p>	600.000	0,07	42.000,00

Item	Qtde	descrição	Franquia anual	Valor por cópia	Valor total
02	20	<p>Impressora Laser Monocromática Tipo de impressão: Laser Velocidade de impressão: Até 20 ppm em A4. Bandeja de papel com capacidade para 150 folhas. Sistemas operacionais compatíveis: Windows: 10 / 8.1 / 8 / 7 / Vista / XP / 2008R2 / 2008 / 2003 / 2012, Mac OS X 10.5 – 10.11, Linux Duplex: Frente e verso manual Consumo de Energia: modo de impressão: 310 W, modo de economia de energia: 1.1 W, modo pronto: 30 W. Tamanhos de papel: A4, A5, Carta, Executivo, Ofício, DL, Etiqueta, Cartão Cores de Impressão: Apenas preto e branco Voltagem: 110V</p>	300.000	0,07	21.000,00



Porto União, 19 de setembro de 2019.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO.

A/C: Richardt.

Orçamento:

item	Quant.	descrição	Franquia anual	Valor por cópia	Valor total
01	03	Multifuncional monocromática: Funções: Impressão, cópia, digitalizar, Velocidade de impressão a preto: Normal: Até 40 ppm Saída da primeira página: Preto: Em até 8 seg Ciclo de produtividade (mensal, A4): Até 50.000 páginas Tecnologia de impressão: Laser Qualidade de impressão a preto: Até 1200 x 1200 ppp Tecnologias de Resolução da Impressão: ReCP Linguagens de impressão: SPL, PCL5, PCL6, PS3, PDF V1.7 Ecrã: LCD com 4 linhas Velocidade do processador: 600 MHz Conectividade, padrão: Porta USB 2.0 de alta velocidade, Host USB Memória, padrão: 256 MB Memória máxima: 512 MB Velocidade de cópia (normal): Preto: Até 40 com Resolução de cópia (texto a preto): Até 600 x 600 ppp Cópias, máximo: Até 99 cópias Velocidade de transmissão de fax: 33,6 kbps Voltagem: 110 - 127V Consumo de energia: 700 watts (A imprimir), 10 watts (Pronta), 1,1 watts (Descanso).	87.000 cópias/cada (02 impressoras Secretaria da Saúde) 66.000 cópias (Corpo de Bombeiros Militar) 240.000 cópias/total	R\$ 0,10	R\$ 24.000,00

Item	Quant.	descrição	Franquia anual	Valor por cópia	Valor total
02	25	Impressora Laser Monocromática Tipo de impressão: Laser Velocidade de impressão: Até 20 ppm em A4. Bandeja de papel com capacidade para 150 folhas. Sistemas operacionais compatíveis: Windows: 10 / 8.1 / 8 / 7 / Vista / XP / 2008R2 / 2008 / 2003 / 2012, Mac OS X 10.5 – 10.11, Linux Duplex: Frente e verso manual Consumo de Energia: modo de impressão: 310 W, modo de economia de energia: 1.1 W, modo pronto: 30 W. Tamanhos de papel: A4, A5, Carta, Executivo, Ofício, DL, Etiqueta, Cartão Cores de Impressão: Apenas preto e branco Voltagem: 110V	7.000 cópias/cada a 175.000 cópias/total	R\$ 0,10	R\$ 17.500,00



TONERSUL

Soluções para Impressão

item	Qunt.	descrição	Franquia anual	Valor por cópia	Valor Total
03	03	Impressora Multifuncional Laser Monocromática Alimentador automático de documentos para 35 folhas Bandeja de papel: capacidade para 250 folhas Impressão a laser de até 2400 x 600 dpi Conexões: USB 2.0 de alta velocidade, rede Ethernet e Wireless Resolução máxima de cópia: 600 x 600 dpi Tecnologia de impressão: Laser Memória padrão: 32 MB Velocidade máxima de impressão: 30 ppm Resolução máxima: 2400 x 600 dpi Resolução da impressão : Até 2400 X 600 dpi Capacidade da bandeja de papel: Bandeja inferior com capacidade para 250 folhas de papel Impressão duplex: Sim Interface de Rede Embutida: Wireless 802.11b/g/n, Ethernet,USB 2.0 de alta velocidade Ciclo de produtividade (mensal, A4): Até 10.000 páginas por mês Ampliação / Redução: 25% - 400% Tamanho do Vidro de Exposição: A4 Tipo de Scanner: Mesa plana colorida com alimentador automático de documentos (ADF) Formatos de Arquivo: TIFF / BMP / MAX / JPG / PDF / Secure PDF / PNG / XPS Resolução Máx. de Digitalização Interpolada (dpi)+Até 19200 x 19200 dpi Resolução de Digitalização Óptica (dpi) 600 x 2400 dpi Consumo de Energia: modo de impressão: 510W , modo de repouso: 60W, modo desligado: 5.3W Capacidade de saída do	10.000 cópias/cada 30.000 cópias/total	R\$ 0,10	R\$ 3.000,00

Validade: 30 dias.

01.586.772/0001-10

CR TUPAN & CIA LTDA.

Rua: Joaquim Nabuco, 313
CEP: 89400-000 - Cidade Nova
Porto União - SC



Sirleide Tupan
Sirleide Tupan

Rua Joaquim Nabuco, 313, Porto União (SC)
CNPJ 015867720001-10
IE 254.934.161

tonersulcopiadoras.com.br
contato@tonersulcopiadoras.com.br
(42) 3523 3121 | 3523 2876

item	qtde	descrição	Franquia anual	Valor por cópia	Valor total
01	03	Multifuncional monocromática: Funções: Impressão, cópia, digitalizar, fax • Velocidade de impressão a preto: Normal: Até 40 ppm Saída da primeira página: Preto: Em até 8 seg Ciclo de produtividade (mensal, A4): Até 50.000 páginas Tecnologia de impressão: Laser Qualidade de impressão a preto: Até 1200 x 1200 ppp Tecnologias de Resolução da Impressão: ReCP Linguagens de impressão: SPL, PCL5, PCL6, PS3, PDF V1.7 Ecrã: LCD com 4 linhas Velocidade do processador: 600 MHz Conectividade, padrão: Porta USB 2.0 de alta velocidade, Host USB Memória, padrão: 256 MB Memória máxima: 512 MB Velocidade de cópia (normal): Preto: Até 40 com Resolução de cópia (texto a preto): Até 600 x 600 ppp Cópias, máximo: Até 99 cópias Velocidade de transmissão de fax: 33,6 kbps Voltagem: 110 - 127V Consumo de energia: 700 watts (A imprimir), 10 watts (Pronta), 1,1 watts (Descanso).	80.000 cópias/cada (02 impressoras Secretaria da Saúde) 66.000 cópias (Corpo de Bombeiros Militar) 240.000 cópias/total	0,04	5.600,00 16.800,00

Item	Qtde	descrição	Franquia anual	Valor por cópia	Valor total
3	25	Impressora Laser Monocromática Tipo de impressão: Laser Velocidade de impressão: Até 20 ppm em A4. Bandeja de papel com capacidade para 150 folhas. Sistemas operacionais compatíveis: Windows: 10 / 8.1 / 8 / 7 / Vista / XP / 2008R2 / 2008 / 2003 / 2012, Mac OS X 10.5 – 10.11, Linux Duplex: Frente e verso manual Consumo de Energia: modo de impressão: 310 W, modo de economia de energia: 1.1 W, modo pronto: 30 W. Tamanhos de papel: A4, A5, Carta, Executivo, Ofício, DL, Etiqueta, Cartão Cores de Impressão: Apenas preto e branco Voltagem: 110V	7.000 cópias/cada 175.000 cópias/total	0,04	12.250,00



Handwritten signature

81.129.024/0005-33

**LIDER SUPRIMENTOS
PARA INFORMATICA LTDA.**

R. Matos Costa, 334 - Centro
89100-000 - Porto União - SC

item	qtde	descrição	Franquia anual	Valor por cópia	Valor total
01	03	Multifuncional monocromática: Funções: Impressão, cópia, digitalizar, fax • Velocidade de impressão a preto: Normal: Até 40 ppm Saída da primeira página: Preto: Em até 8 seg Ciclo de produtividade (mensal, A4): Até 50.000 páginas Tecnologia de impressão: Laser Qualidade de impressão a preto: Até 1200 x 1200 ppp Tecnologias de Resolução da Impressão: ReCP Linguagens de impressão: SPL, PCL5, PCL6, PS3, PDF V1.7 Ecrã: LCD com 4 linhas Velocidade do processador: 600 MHz Conectividade, padrão: Porta USB 2.0 de alta velocidade, Host USB Memória, padrão: 256 MB Memória máxima: 512 MB Velocidade de cópia (normal): Preto: Até 40 com Resolução de cópia (texto a preto): Até 600 x 600 ppp Cópias, máximo: Até 99 cópias Velocidade de transmissão de fax: 33,6 kbps Voltagem: 110 - 127V Consumo de energia: 700 watts (A imprimir), 10 watts (Pronta), 1,1 watts (Descanso).	80.000 cópias/cada (02 impressoras Secretaria da Saúde) 66.000 cópias (Corpo de Bombeiros Militar) 240.000 cópias/total	0,08	192000

Item	Qtde	descrição	Franquia anual	Valor por cópia	Valor total
3	25	Impressora Laser Monocromática Tipo de impressão: Laser Velocidade de impressão: Até 20 ppm em A4. Bandeja de papel com capacidade para 150 folhas. Sistemas operacionais compatíveis: Windows: 10 / 8.1 / 8 / 7 / Vista / XP / 2008R2 / 2008 / 2003 / 2012, Mac OS X 10.5 - 10.11, Linux Duplex: Frente e verso manual Consumo de Energia: modo de impressão: 310 W, modo de economia de energia: 1.1 W, modo pronto: 30 W. Tamanhos de papel: A4, A5, Carta, Executivo, Ofício, DL, Etiqueta, Cartão Cores de Impressão: Apenas preto e branco Voltagem: 110V	7.000 cópias/cada 175.000 cópias/total	0,08	14000



13.416.469/0001-58

GUSTAVO WIETZKE 04467242970

RUA MATOS COSTA, 420
 CENTRO - 89400-000
 PORTO UNIÃO - SC



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.586.772/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/10/1996
NOME EMPRESARIAL CR TUPAN & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TONERSUL COMERCIO DE COPIADORAS E CARTUCHOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 82.19-9-01 - Fotocópias 82.99-7-07 - Salas de acesso à internet 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOAQUIM NABUCO	NÚMERO 313	COMPLEMENTO
CEP 89.400-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	MUNICÍPIO PORTO UNIAO
UF SC	ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 5233-121
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/11/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/09/2019** às **16:54:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 82.129.024/0005-33 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/07/2004
NOME EMPRESARIAL LIDER SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R MATOS COSTA	NÚMERO 334	COMPLEMENTO SALA
CEP 89.400-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PORTO UNIAO
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/07/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/09/2019** às **16:55:13** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.416.469/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/03/2011
NOME EMPRESARIAL GUSTAVO WIETZKE		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IMPRESS CENTER	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R MATOS COSTA	NÚMERO 420	COMPLEMENTO
CEP 89.400-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PORTO UNIAO
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3522-9460	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/03/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/09/2019** às **16:55:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ORÇAMENTO 2019**LOCAÇÃO IMPRESSORAS****ORGAO: 0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO**UNIDADE **0213** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDEATIVIDADE **2105** ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE

modalidade 3390-195 Aplicações Diretas **COD.154** **FEDERAL** 100% 15.750,00
COMPLEM. 33903912 Locação de Máquinas e Equipamentos

*CONTEM DOTAÇÃO DE RECURSO FEDERAL

*DOTAÇÃO DISPONIVEL P/03 MESES DO PRESENTE EXERCÍCIO

*SALDO R\$ 47.250,00 A CONTA ORÇAMENTO 2020 EM DOTAÇÃO EQUIVALENTE

Sydol
SOFIA SYDOL
SEC.FINANÇAS
24/09/2019

TOTAL**15.750,00**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 0/2019
PREGÃO PRESENCIAL 0**/2019
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS.**

minuto

Razão Social: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ Estado: _____ CEP _____
E-mail: _____
Telefone: _____ Fax: _____ Celular: _____

Responsável: _____

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

_____, _____ de _____ de 2019

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br. Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa **Betha Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.



Departamento de Licitações

*Visão
Minuto formalmente
em ordem.
Juliano
P.U. 26/09/19*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATENÇÃO!!!!!!!!!!!!

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.

POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM LICITAÇÕES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTE PRECAUÇÕES:-

- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.
- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.

O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site da prefeitura municipal, www.portouniao.sc.gov.br sob pena de desclassificação da empresa que não a trazer.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site da Prefeitura se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º **/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0/2019**

01. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria 001/2019, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº 0**/2019, na Modalidade Pregão, com adjudicação **MENOR PREÇO** por **ITEM**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às 13:30 horas do dia ** de **** de 2019, iniciando-se a sessão pública às 13:45 horas no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite. O proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

02. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a **LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS**, com as demais características constantes no *Termo de Referência*, anexo a este Edital.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

Esta licitação destina-se **EXCLUSIVAMENTE** à participação de **Microempresas, Microempendedor Individual ou Empresas de Pequeno Porte**. Conforme Artigos 47 e 48 da Lei Complementar 123 de 2006.

3.1 - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

3.1.3 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.5 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.

3.2.3 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.2.4 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.

3.2.5 – Impedidos ou suspensos de licitar em qualquer esfera do governo (municipal, estadual ou federal).

3.3 - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes inclusive para a negociação admitida para o preço final.

3.4 - A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos do Pregoeiro, bem como da participação em qualquer outro ato ocorrido na sessão pública de pregão.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

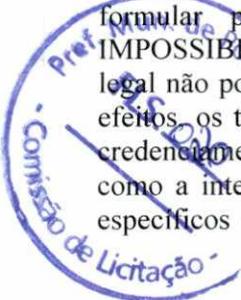
No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

A) PREGÃO N.º /2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

B) PREGÃO N.º /2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 02 – Documentação
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

4.2 – CREDENCIAMENTO

4.2.1 - CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento IMPOSSIBILITARÁ a participação da empresa no certame. O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita **através de procuração** com poderes específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no **Anexo II** do Edital), a ser autenticada nos





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

termos da lei 13726/2018, com comprovação (CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL – emitida no exercício) de que o outorgante tem poderes para conceder a Procuração ou credenciamento, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes. Neste momento também deverá ser entregue a declaração constante do Anexo III do Edital (vide observação na segunda página), ficando arquivada no Processo Licitatório, bem como deverá ser apresentada CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.2.2 – MEI - Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DESCLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- a) Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo “IV” do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope n.º 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- b) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, www.portouniao.sc.gov.br, para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, em caso de problemas na leitura do arquivo ou esteja com a identificação da proponente incorreta o mesmo será desclassificado.
- c) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- d) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do *Termo de Referência*, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- e) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital.
- f) Citar marca do equipamento cotado.
- g) **O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope n.º 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão.**

06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

6.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

6.2. Regularidade Fiscal:

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa Estadual;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, perante a Justiça do Trabalho.

6.3. Declarações (CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO V deste EDITAL):

a)

* de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);

* de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;

* de que não está suspensa ou impedida do direito de licitar por nenhum órgão da Administração Pública – municipal, estadual, federal -;

* de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei;

* firmando Legitimidade e Autenticidade;

* Declaração de Entrega/Prestação de Serviços.

6.4 – Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 0/2019 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO VI DESTA EDITAL (exigido no item 6.3). O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.**

6.5. Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.6. A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes **apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital)**, e entregarão os envelopes **conforme item 04 do Edital**.

Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme **Termo de Referência** do Edital.

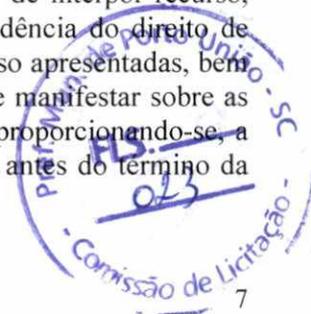
Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura www.portouniao.sc.gov.br para download).

No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, propondo-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Setor de Protocolo, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

09. CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

09.1 – Os chamados para serviços de manutenção corretiva deverão ser atendidos no prazo máximo de 06 (seis) horas a contar do envio da solicitação, mediante o comparecimento do técnico da locadora nas dependências da locatária.

09.2 - Quaisquer problemas deverão ser solucionados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da abertura do chamado por parte da locatária.

09.3 - Em caso de falha e não sendo possível o término do reparo a contratada deverá providenciar a substituição em 04 (quatro) horas do equipamento por outro equivalente ou superior, desde que apresentem características iguais ou superiores às contratadas e não gerem acréscimo no valor contratado.

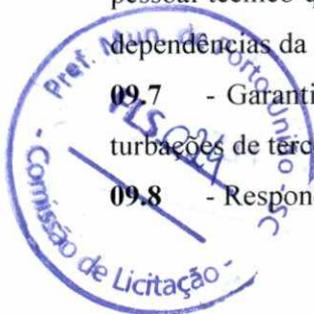
09.4 - Fornecer, sem quaisquer ônus para o contratante, todo e qualquer material e acessório necessários para a instalação e pleno funcionamento do equipamento locado.

09.5 - Entregar o equipamento em pleno funcionamento, no local definido pelo contratante em até 05 (cinco) dias após a solicitação.

09.6 - Prestar, sem ônus para a contratante, os serviços de manutenção preventiva e corretiva no equipamento, fornecendo as peças de reposição e os materiais de limpeza e lubrificação necessários à realização de tais serviços, também às suas expensas, mantendo-os permanentemente revisados, através de pessoal técnico qualificado e devidamente identificado mediante crachás ou uniformes, para livre acesso às dependências da instituição, onde se encontram instalados os equipamentos.

09.7 - Garantir ao contratante o pleno uso do equipamento, resguardando-o de quaisquer embaraços ou turbacões de terceiros.

09.8 - Responder pelos vícios e defeitos do equipamento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

09.9 - Fornecer caso necessário ao contratante, relatório de todos os serviços de manutenção, especificando equipamento, local de instalação, defeitos apresentados ou providências adotadas, quando for o caso.

09.10 - Apresentar a leitura mensal de cópias/impressões efetivamente realizadas, com o devido aceite da fiscalização da contratante, registrando a dedução de cópias/impressões imperfeitas por defeito do equipamento e/ou insuficiência de materiais, ou ainda, cópias/impressões para teste do equipamento, caso existam.

09.11 - Fornecer em quantidade e frequência adequada, as demandas estimadas de todo e qualquer insumos/materiais de consumo utilizados, tais como cilindro, revelador, toner, lâminas de limpeza, e outros, exceto papel, novos e de primeira qualidade, sem ônus para a contratante, de tal forma que não haja paralisação ou prejuízo dos serviços.

09.12 - Fornecer um toner reserva de cada equipamento para ficar sobre a guarda da entidade para reposição imediata.

09.13 - Os equipamentos serão locados conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e instalados nos locais descritos na autorização de fornecimento.

09.14 - Os equipamentos deverão ser iguais ou superior aos descritos no termo de referência, novos e 1º uso.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a execução do serviço, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.

11. CRITERIO DE REAJUSTE

11.1 – O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0213 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 2105 – Atenção Básica Saúde
Modalidade 3390-195 – Aplicações Diretas
Cód. 154

Complemento 33603912 – Locação de Máquinas e Equipamentos





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14. ADJUDICAÇÃO

Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas o Termo de Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

15.1 – A PROPONENTE se obriga a executar o objeto contratado, CONFORME A NECESSIDADE e solicitação do setor responsável.

16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. PENALIDADES

A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

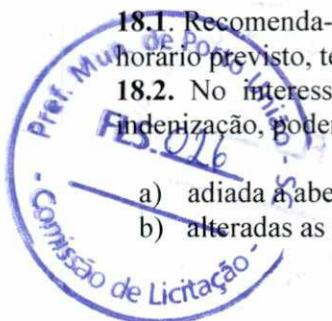
- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.

18.2. No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

18.3. Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO V – Modelo de Declarações;
- ANEXO VI – Minuta de Contrato.

18.4. A Prefeitura Municipal de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

- a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.5. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

18.6. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

18.7. Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

18.8. Fica a licitante ciente de que se não for possível realizar a leitura do Cd ou Pen drive ou esteja com a identificação da proponente incorreta, sua proposta de preços será desclassificada.

18.9. Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)

18.10. O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

18.11 - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.12 - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42)35231155 ou ainda pelo e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União (SC), ** de setembro de 2019.

Eliseu Mibach
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)

ANEXO “I”

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0/2019**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0/2019**

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS.

Fica fixado o preço máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	FRANQUIA ANUAL	VALOR POR CÓPIA	VALOR TOTAL
01	05	Multifuncional monocromática: Funções: Impressão, cópia, digitalizar, fax• Velocidade de impressão a preto: Normal: Até 40 ppm Saída da primeira página: Preto: Em até 8 seg Ciclo de produtividade (mensal, A4): Até 50.000 páginas Tecnologia de impressão: Laser Qualidade de impressão a preto: Até 1200 x 1200 ppp Tecnologias de Resolução da Impressão: ReCP Linguagens de impressão: SPL, PCL5, PCL6, PS3, PDF V1.7 Ecrã: LCD com 4 linhas Velocidade do processador: 600 MHz Conectividade, padrão: Rede RJ45, Porta USB 2.0 de alta velocidade, Host USB Memória, padrão: 256 MB Memória máxima: 512 MB Velocidade de cópia (normal): Preto: Até 40 com Resolução de cópia (texto a preto): Até 600 x 600 ppp Cópias, máximo: Até 99 cópias Velocidade de transmissão de fax: 33,6 kbps Voltagem: 110 - 127V Consumo de energia: 700 watts (A imprimir), 10 watts (Pronta), 1,1 watts (Descanso).	600.000	0,07	42.000,00
02	20	Impressora Laser Monocromática Tipo de impressão: Laser Velocidade de impressão: Até 20 ppm em A4. Bandeja de papel com capacidade para 150 folhas. Sistemas operacionais compatíveis: Windows:10 / 8.1 / 8 / 7 / Vista / XP / 2008R2 / 2008 / 2003 / 2012, Mac OS X 10.5 – 10.11, Linux Duplex: Frente e verso manual Consumo de Energia: modo de impressão: 310 W, modo de economia de energia: 1.1 W, modo pronto: 30 W. Tamanhos de papel: A4, A5, Carta, Executivo, Ofício, DL, Etiqueta, Cartão Cores de Impressão: Apenas preto e branco Voltagem: 110V	300.000	0,07	21.000,00
VALOR TOTAL R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).					





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação, pois a impressão de documentos permanece sendo uma atividade necessária para o bom andamento de todos os setores da Secretaria Municipal da Saúde. Também para reduzir os custos e aumentar a qualidade do serviço, uma vez que a manutenção e consumo de toners ocorrerá por conta da Contratada.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n° 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0**/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

_____, em ____ de _____.

Nome do representante legal da empresa

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

_____, em ____ de _____.

Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone / fax / e mail

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de, objeto da presente licitação, modalidade **Pregão n.º 0**/2019**, acatando todas as estipulações consignadas:

ITEM 01 (descrição)..... valor unit.

Assim por diante

Valor Total: R\$

.....
Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

DATA:

nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º
..... DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos “Suspensos” ou “Impedidos” de licitar por nenhum órgão da Administração Pública.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “VI”

MINUTA DE CONTRATO

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Porto União e a empresa _____.

A Prefeitura Municipal Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. _____, a seguir denominada Contratante, e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua _____, cidade de _____, Estado _____, inscrita no CNPJ / MF sob o n.º _____, neste ato representada por seu diretor, Sr. _____, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório ***/2019 modalidade Pregão Presencial 0**/2019, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de ***** que serão fornecidos conforme a requisição *****.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 0**/2019, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ _____ (_____) conforme abaixo discriminado:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	FRANQUIA ANUAL	VALOR POR CÓPIA	VALOR TOTAL
------	------	-----------	----------------	-----------------	-------------

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os chamados para serviços de manutenção corretiva deverão ser atendidos no prazo máximo de 06 (seis) horas a contar do envio da solicitação, mediante o comparecimento do técnico da locadora nas dependências da locatária.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quaisquer problemas deverão ser solucionados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da abertura do chamado por parte da locatária.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em caso de falha e não sendo possível o término do reparo a contratada deverá providenciar a substituição em 04 (quatro) horas do equipamento por outro equivalente ou superior, desde que apresentem características iguais ou superiores às contratadas e não gerem acréscimo no valor contratado.

PARÁGRAFO QUARTO - Fornecer, sem quaisquer ônus para o contratante, todo e qualquer material e acessório necessários para a instalação e pleno funcionamento do equipamento locado.

PARÁGRAFO QUINTO - Entregar o equipamento em pleno funcionamento, no local definido pelo contratante em até 05(cinco) dias após a solicitação.

PARÁGRAFO SEXTO - Prestar, sem ônus para a contratante, os serviços de manutenção preventiva e corretiva no equipamento, fornecendo as peças de reposição e os materiais de limpeza e lubrificação necessários à realização de tais serviços, também às suas expensas, mantendo-os permanentemente revisados, através de pessoal técnico qualificado e devidamente identificado mediante crachás ou uniformes, para livre acesso às dependências da instituição, onde se encontram instalados os equipamentos.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Garantir ao contratante o pleno uso do equipamento, resguardando-o de quaisquer embaraços ou turbações de terceiros.

PARÁGRAFO OITAVO - Responder pelos vícios e defeitos do equipamento.

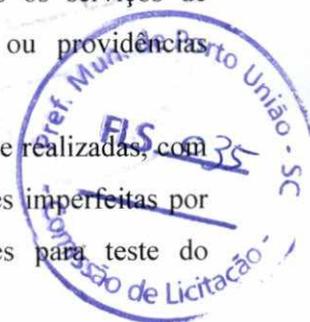
PARÁGRAFO NONO - Fornecer caso necessário ao contratante, relatório de todos os serviços de manutenção, especificando equipamento, local de instalação, defeitos apresentados ou providências adotadas, quando for o caso.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Apresentar a leitura mensal de cópias/impressões efetivamente realizadas, com o devido aceite da fiscalização da contratante, registrando a dedução de cópias/impressões imperfeitas por defeito do equipamento e/ou insuficiência de materiais, ou ainda, cópias/impressões para teste do equipamento, caso existam.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Fornecer em quantidade e frequência adequada, as demandas estimadas de todo e qualquer insumos/materiais de consumo utilizados, tais como cilindro, revelador, toner, lâminas de limpeza, e outros, exceto papel, novos e de primeira qualidade, sem ônus para a contratante, de tal forma que não haja paralisação ou prejuízo dos serviços.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Fornecer um toner reserva de cada equipamento para ficar sobre a guarda da entidade para reposição imediata.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Os equipamentos serão locados conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e instalados nos locais descritos na autorização de fornecimento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Os equipamentos deverão ser iguais ou superior aos descritos no termo de referência, constante do Edital, novos e 1º uso.

CLAUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

→

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;



CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, ____ de _____ de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1ª _____

2ª _____

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF



AO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Ref.: Processo Licitatório 187/2019.

Pregão Presencial 134/2019 – Exclusivo – ME – EPP – MEI.

Objeto: *LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS.*

Valor total: R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).

Foi submetida à apreciação da Contabilidade e nos termos da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública) e da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) LC 101/00, existe recursos orçamentários para o procedimento licitatório, estando de acordo com a Legislação pertinente.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos da Dotação Orçamentária n.o:

*Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0213 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 2105 – Atenção Básica Saúde
Modalidade 3390-195 – Aplicações Diretas
Cód. 154*

*Complemento 33603912 – Locação de Máquinas e Equipamentos
*DOTAÇÃO DISPONÍVEL P/03 MESES DO PRESENTE EXERCÍCIO
SALDO R\$ 47.250,00 A CONTA ORÇAMENTO 2020 EM DOTAÇÃO EQUIVALENTE

Assim diante de tal situação, encontra-se em condições de seguir seu tramite normal.
É o parecer.

Porto União, 26 de setembro de 2019.


SOFIA SYDOL
SEC. DE FINANÇAS
CRC/SC 14640/O-8



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO – SC

Ilmo. Sr. Orlando José Schmidt

DD. Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Porto União (Portaria n.º 001/2019).

Porto União – SC

Ref.: Processo Licitatório n.º 187/2019

Modalidade: Pregão Presencial n.º 134/2019.

PARECER JURÍDICO N.º 273/2019 (Atendimento à Lei n.º 8.666/93)

Submetido à apreciação desta Assessoria Jurídica, nos termos da Lei n.º 10.520/02, com aplicação subsidiária do parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública), o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Pregão, tipo Presencial, com adjudicação adotando o critério de menor preço por item, tendo por objeto a **LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS**, conforme descrição constante do Termo de Referência anexo ao edital.

Analisando-se as minutas apresentadas, observa-se que o referido procedimento licitatório está de acordo com a legislação pertinente, atendendo os requisitos exigidos, nos termos da Lei 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 323/2006.

Há previsão também acerca dos privilégios concedidos às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme disposto na Lei Complementar nº. 123 de 14.12.2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), Capítulo V.

Assim, diante de tal situação, estando o processo formalmente em ordem, encontra-se em condições de seguir seu trâmite normal, conforme decisão da autoridade superior, se assim entender conveniente ao interesse público.

Considerado a modalidade da licitação (pregão), bem como considerado as disposições legais atinentes à espécie, os avisos contendo o resumo do edital deverão ser publicados, com antecedência, por no mínimo 01(uma) vez, nos seguintes veículos de comunicação impressa e eletrônica:

- a) Diário Oficial da União (quando a contratação for financiada total ou parcialmente com recursos federais);
- b) Diário Oficial do Estado;
- c) Jornal diário de grande circulação no Estado;
- d) Jornal de publicações oficiais do Município;
- e) Diário Oficial Eletrônico do Município – DOM;
- f) Sítio Oficial do Município na Rede Mundial de Computadores;
- g) Mural Público.

Oportuno ainda ressaltar que deverá ser observado o prazo de, no mínimo, **08 dias úteis** entre a data da última publicação do aviso do edital e a data marcada para apresentação das propostas, conforme estabelece o inciso V, do artigo 4º, da Lei nº. 10.520/2002.

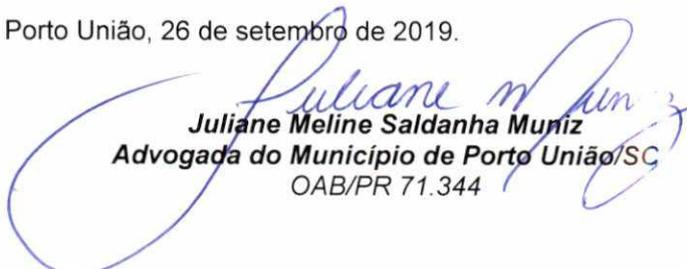
Saliento que esta assessoria deixa de se manifestar a respeito da quantidade, qualidade e valores do objeto a ser licitado, por não contar com aptidão técnica para tanto. Ainda, deixa de analisar a conveniência e oportunidade do certame e seu objeto, limitando-se à análise dos aspectos formais do edital, conforme dispõe o artigo 38 da Lei nº 8.666/93.

Tendo em vista a Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº. 101/2000, de 04/05/2000, há que se observar o disposto em seu artigo 16, no que diz respeito às condições para geração de despesas.

Por fim, opino pelo prosseguimento do presente processo de licitação.

É o parecer, s.m.j.

Porto União, 26 de setembro de 2019.


Juliane Meline Saldanha Muniz
Advogada do Município de Porto União/SC
OAB/PR 71.344





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

**PROCESSO LICITATORIO Nº 187/2019
PREGÃO PRESENCIAL 134/2019
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS.**

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ **Estado:** _____ **CEP:** _____

E-mail: _____

Telefone: _____ **Fax:** _____ **Celular:** _____

Responsável: _____

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

_____, _____ de _____ de 2019

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br. Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa **Betha Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAMES SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÕES DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATENÇÃO!!!!!!!!!!!!

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.

POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM LICITAÇÕES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTE PRECAUÇÕES:-

- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.

- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.

O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site da prefeitura municipal, www.portouniao.sc.gov.br sob pena de desclassificação da empresa que não a trazer.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site da Prefeitura se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 187/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019

01. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria 001/2019, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº 187/2019, na Modalidade Pregão, com adjudicação **MENOR PREÇO** por **ITEM**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às 13:30 horas do dia 10 de outubro de 2019, iniciando-se a sessão pública às 13:45 horas no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite. O proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

02. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a *LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS*, com as demais características constantes no *Termo de Referência*, anexo a este Edital.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

Esta licitação destina-se **EXCLUSIVAMENTE** à participação de **Microempresas, Microempendedor Individual ou Empresas de Pequeno Porte**. Conforme Artigos 47 e 48 da Lei Complementar 123 de 2006.

3.1 - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

3.1.3 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

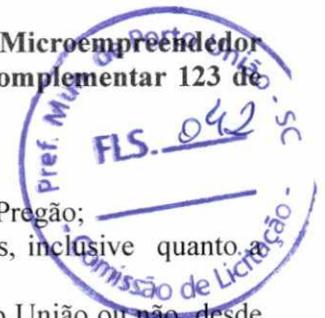
3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concorratárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;

3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

3.2.5 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.

3.2.3 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.2.4 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.

3.2.5 – Impedidos ou suspensos de licitar em qualquer esfera do governo (municipal, estadual ou federal).

3.3 - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes inclusive para a negociação admitida para o preço final.

3.4 - A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos do Pregoeiro, bem como da participação em qualquer outro ato ocorrido na sessão pública de pregão.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

A) PREGÃO N.º /2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

B) PREGÃO N.º /2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 02 – Documentação
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

4.2 – CREDENCIAMENTO

4.2.1 - CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento IMPOSSIBILITARÁ a participação da empresa no certame. O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita **através de procuração** com poderes específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no **Anexo II** do Edital), **a ser autenticada nos termos da lei 13726/2018, com comprovação (CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL – emitida no exercício) de que o outorgante tem poderes para conceder a Procuração ou credenciamento**, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes. Neste momento também deverá ser entregue a declaração constante do Anexo III do Edital (vide observação na segunda página), ficando arquivada no Processo Licitatório, bem como deverá ser apresentada **CERTIDÃO DE**





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

FALÊNCIA E CONCORDATA com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.2.2 – MEI - Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo “IV” do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope n.º 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, www.portouniao.sc.gov.br, para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, em caso de problemas na leitura do arquivo ou esteja com a identificação da proponente incorreta o mesmo será desclassificado.
- Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do **Termo de Referência**, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital.
- Citar marca do equipamento cotado.
- O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope n.º 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão.**

06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

6.1. Habilitação Jurídica:

- Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
 - Atto Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

6.2. Regularidade Fiscal:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa Estadual;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, perante a Justiça do Trabalho.

6.3. Declarações (CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO V deste EDITAL):

a)
* de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);

* de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;

* de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;

* de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei;

* firmando Legitimidade e Autenticidade;

* Declaração de Entrega/Prestação de Serviços.

6.4 – Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 0/2019 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO VI DESTES EDITAL (exigido no item 6.3). O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.**

6.5. Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.6. A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes **apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital)**, e entregarão os envelopes **conforme item 04 do Edital**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme **Termo de Referência** do Edital.

Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura www.portouniao.sc.gov.br para download).

No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inhabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Setor de Protocolo, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

09. CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

09.1 – Os chamados para serviços de manutenção corretiva deverão ser atendidos no prazo máximo de 06 (seis) horas a contar do envio da solicitação, mediante o comparecimento do técnico da locadora nas dependências da locatária.

09.2 - Quaisquer problemas deverão ser solucionados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da abertura do chamado por parte da locatária.

09.3 - Em caso de falha e não sendo possível o término do reparo a contratada deverá providenciar a substituição em 04 (quatro) horas do equipamento por outro equivalente ou superior, desde que apresentem características iguais ou superiores às contratadas e não gerem acréscimo no valor contratado.

09.4 - Fornecer, sem quaisquer ônus para o contratante, todo e qualquer material e acessório necessários para a instalação e pleno funcionamento do equipamento locado.

09.5 - Entregar o equipamento em pleno funcionamento, no local definido pelo contratante em até 05 (cinco) dias após a solicitação.

09.6 - Prestar, sem ônus para a contratante, os serviços de manutenção preventiva e corretiva no equipamento, fornecendo as peças de reposição e os materiais de limpeza e lubrificação necessários à realização de tais serviços, também às suas expensas, mantendo-os permanentemente revisados, através de pessoal técnico qualificado e devidamente identificado mediante crachás ou uniformes, para livre acesso às dependências da instituição, onde se encontram instalados os equipamentos.

09.7 - Garantir ao contratante o pleno uso do equipamento, resguardando-o de quaisquer embaraços ou turbacões de terceiros.

09.8 - Responder pelos vícios e defeitos do equipamento.

09.9 - Fornecer caso necessário ao contratante, relatório de todos os serviços de manutenção, especificando equipamento, local de instalação, defeitos apresentados ou providências adotadas, quando for o caso.

09.10 - Apresentar a leitura mensal de cópias/impressões efetivamente realizadas, com o devido aceite da fiscalização da contratante, registrando a dedução de cópias/impressões imperfeitas por defeito do equipamento e/ou insuficiência de materiais, ou ainda, cópias/impressões para teste do equipamento, caso existam.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

09.11 - Fornecer em quantidade e frequência adequada, as demandas estimadas de todo e qualquer insumos/materiais de consumo utilizados, tais como cilindro, revelador, toner, lâminas de limpeza, e outros, exceto papel, novos e de primeira qualidade, sem ônus para a contratante, de tal forma que não haja paralisação ou prejuízo dos serviços.

09.12 - Fornecer um toner reserva de cada equipamento para ficar sobre a guarda da entidade para reposição imediata.

09.13 - Os equipamentos serão locados conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e instalados nos locais descritos na autorização de fornecimento.

09.14 - Os equipamentos deverão ser iguais ou superior aos descritos no termo de referência, novos e 1º uso.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a execução do serviço, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.

11. CRITERIO DE REAJUSTE

11.1 – O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0213 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 2105 – Atenção Básica Saúde
Modalidade 3390-195 – Aplicações Diretas
Cód. 154

Complemento 33603912 – Locação de Máquinas e Equipamentos

13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14. ADJUDICAÇÃO

Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas o Termo de Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

15.1 – A PROPONENTE se obriga a executar o objeto contratado, CONFORME A NECESSIDADE e solicitação do setor responsável.

16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. PENALIDADES

A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.

18.2. No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

18.3. Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO V – Modelo de Declarações;
- ANEXO VI – Minuta de Contrato.

18.4. A Prefeitura Municipal de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.5. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

18.6. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

18.7. Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

18.8. Fica a licitante ciente de que se não for possível realizar a leitura do Cd ou Pen drive ou esteja com a identificação da proponente incorreta, sua proposta de preços será desclassificada.

18.9. Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)

18.10. O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

18.11 - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.12 - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42)35231155 ou ainda pelo e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União (SC), 26 de setembro de 2019.


Eliseu Mibach
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)

ANEXO “I”

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 187/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS.

Fica fixado o preço máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	FRANQUIA ANUAL	VALOR POR CÓPIA	VALOR TOTAL
01	05	Multifuncional monocromática: Funções: Impressão, cópia, digitalizar, fax• Velocidade de impressão a preto: Normal: Até 40 ppm Saída da primeira página: Preto: Em até 8 seg Ciclo de produtividade (mensal, A4): Até 50.000 páginas Tecnologia de impressão: Laser Qualidade de impressão a preto: Até 1200 x 1200 ppp Tecnologias de Resolução da Impressão: ReCP Linguagens de impressão: SPL, PCL5, PCL6, PS3, PDF V1.7 Ecrã: LCD com 4 linhas Velocidade do processador: 600 MHz Conectividade, padrão: Rede RJ45, Porta USB 2.0 de alta velocidade, Host USB Memória, padrão: 256 MB Memória máxima: 512 MB Velocidade de cópia (normal): Preto: Até 40 com Resolução de cópia (texto a preto): Até 600 x 600 ppp Cópias, máximo: Até 99 cópias Velocidade de transmissão de fax: 33,6 kbps Voltagem: 110 - 127V Consumo de energia: 700 watts (A imprimir), 10 watts (Pronta), 1,1 watts (Descanso).	600.000	0,07	42.000,00
02	20	Impressora Laser Monocromática Tipo de impressão: Laser Velocidade de impressão: Até 20 ppm em A4. Bandeja de papel com capacidade para 150 folhas. Sistemas operacionais compatíveis: Windows:10 / 8.1 / 8 / 7 / Vista / XP / 2008R2 / 2008 / 2003 / 2012, Mac OS X 10.5 – 10.11, Linux Duplex: Frente e verso manual Consumo de Energia: modo de impressão: 310 W, modo de economia de energia: 1.1 W, modo pronto: 30 W. Tamanhos de papel: A4, A5, Carta, Executivo, Ofício, DL, Etiqueta, Cartão Cores de Impressão: Apenas preto e branco Voltagem: 110V	300.000	0,07	21.000,00
VALOR TOTAL R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).					





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação, pois a impressão de documentos permanece sendo uma atividade necessária para o bom andamento de todos os setores da Secretaria Municipal da Saúde. Também para reduzir os custos e aumentar a qualidade do serviço, uma vez que a manutenção e consumo de toners ocorrerá por conta da Contratada.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n° 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0**/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

_____, em ____ de _____.

Nome do representante legal da empresa

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

_____, em ____ de _____.

Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone / fax / e mail

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de objeto da presente licitação, modalidade **Pregão n.º 0**/2019**, acatando todas as estipulações consignadas:

ITEM 01 (descrição)..... valor unit.

Assim por diante

Valor Total: RS

.....

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

DATA:

nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º
..... DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos “Suspensos” ou “Impedidos” de licitar por nenhum órgão da Administração Pública.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data



(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “VI”

MINUTA DE CONTRATO

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Porto União e a empresa _____.

A Prefeitura Municipal Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. _____, a seguir denominada Contratante, e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua _____, cidade de _____, Estado _____, inscrita no CNPJ / MF sob o n.º _____, neste ato representada por seu diretor, Sr. _____, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório ***/2019 modalidade Pregão Presencial 0**/2019, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de ***** que serão fornecidos conforme a requisição *****.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 0**/2019, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ _____ (_____) conforme abaixo discriminado:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	FRANQUIA ANUAL	VALOR POR CÓPIA	VALOR TOTAL

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os chamados para serviços de manutenção corretiva deverão ser atendidos no prazo máximo de 06 (seis) horas a contar do envio da solicitação, mediante o comparecimento do técnico da locadora nas dependências da locatária.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quaisquer problemas deverão ser solucionados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da abertura do chamado por parte da locatária.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em caso de falha e não sendo possível o término do reparo a contratada deverá providenciar a substituição em 04 (quatro) horas do equipamento por outro equivalente ou superior, desde que apresentem características iguais ou superiores às contratadas e não gerem acréscimo no valor contratado.

PARÁGRAFO QUARTO - Fornecer, sem quaisquer ônus para o contratante, todo e qualquer material e acessório necessários para a instalação e pleno funcionamento do equipamento locado.

PARÁGRAFO QUINTO - Entregar o equipamento em pleno funcionamento, no local definido pelo contratante em até 05(cinco) dias após a solicitação.

PARÁGRAFO SEXTO - Prestar, sem ônus para a contratante, os serviços de manutenção preventiva e corretiva no equipamento, fornecendo as peças de reposição e os materiais de limpeza e lubrificação necessários à realização de tais serviços, também às suas expensas, mantendo-os permanentemente revisados, através de pessoal técnico qualificado e devidamente identificado mediante crachás ou uniformes, para livre acesso às dependências da instituição, onde se encontram instalados os equipamentos.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Garantir ao contratante o pleno uso do equipamento, resguardando-o de quaisquer embaraços ou turbações de terceiros.

PARÁGRAFO OITAVO - Responder pelos vícios e defeitos do equipamento.

PARÁGRAFO NONO - Fornecer caso necessário ao contratante, relatório de todos os serviços de manutenção, especificando equipamento, local de instalação, defeitos apresentados ou providências adotadas, quando for o caso.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Apresentar a leitura mensal de cópias/impressões efetivamente realizadas, com o devido aceite da fiscalização da contratante, registrando a dedução de cópias/impressões imperfeitas por defeito do equipamento e/ou insuficiência de materiais, ou ainda, cópias/impressões para teste do equipamento, caso existam.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Fornecer em quantidade e frequência adequada, as demandas estimadas de todo e qualquer insumos/materiais de consumo utilizados, tais como cilindro, revelador, toner, lâminas de limpeza, e outros, exceto papel, novos e de primeira qualidade, sem ônus para a contratante, de tal forma que não haja paralisação ou prejuízo dos serviços.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Fornecer um toner reserva de cada equipamento para ficar sobre a guarda da entidade para reposição imediata.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Os equipamentos serão locados conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e instalados nos locais descritos na autorização de fornecimento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n° 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Os equipamentos deverão ser iguais ou superior aos descritos no termo de referência, constante do Edital, novos e 1º uso.

CLAUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

→

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

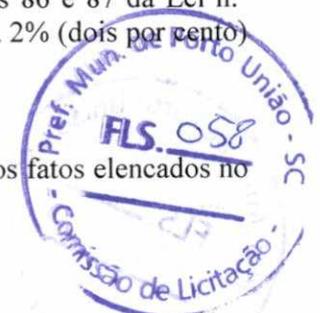
Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n° 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, ____ de _____ de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1ª _____

2ª _____

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 190/2019.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 136/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0 KM (zero quilômetro) TIPO FURGÃO E TRANSFORMAÇÃO EM AUTO SOCORRO DE URGÊNCIA (ASU) PARA O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PORTO UNIÃO. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 11 de outubro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 26 de setembro de 2019.

Eliseu Mibach,
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 189/2019.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 135/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE AREIA E PEDREGULHO. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 10 de outubro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 26 de setembro de 2019.

Eliseu Mibach,
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 187/2019.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 134/2019 – Exclusivo – ME – EPP – MEI.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial para a LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 10 de outubro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 26 de setembro de 2019.

Eliseu Mibach,
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 053/2019 – EDUCAÇÃO.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 026/2019 – Exclusivo – ME – EPP – MEI.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por lote, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO POR CÂMERAS DE SEGURANÇA COM GRAVAÇÃO DE IMAGENS PARA O NÚCLEO EDUCACIONAL JOÃO FERNANDO SOBRAL. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 14 de outubro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 26 de setembro de 2019.

Eliseu Mibach,
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 188/2019 – Registro de Preços.

Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 014/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo Eletrônico, para a EQUIPAMENTOS OFTALMOLÓGICOS E DE OTORRINOLARINGOLOGIA, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 08h00min do dia 10 de outubro de 2019, com início da mesma às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 26 de setembro de 2019.

Eliseu Mibach,
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 191/2019.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 137/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por maior percentual de desconto, do tipo presencial para a CONTRATAÇÃO DE UMA FARMÁCIA PARA FORNECIMENTO EXCLUSIVAMENTE DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MANIPULADOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, CONFORME TABELA ABCFARMA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO COMÉRCIO FARMACÊUTICO), COM ITENS LISTADOS DE "A A Z". O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 11 de outubro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 26 de setembro de 2019.

Eliseu Mibach,
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 181/2019 – Registro de Preços.

Retificação do Edital de Pregão Presencial 131/2019 – ALTERADO.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no Edital do Processo Licitatório supracitado. A data permanece inalterada. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 26 de setembro de 2019.

Eliseu Mibach,
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA
SEDU/ PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2019.

O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ, torna público que às 09:00 horas do dia 15 de outubro de 2019, na página da Bolsa Brasileira de Mercadorias: www.bbmetlicitacoes.com.br, no qual o edital está disponível para "download", realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	PRAZO
01	Minicarregadeira sobre rodas	01	R\$ 12.075,00	60 dias
02	Máquina de pintura de sinalização viária autopropeleida	01	R\$ 249.000,00	60 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelo e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro (a) Maria Celeste de Assunção Mance, Parana, Brasil - Telefone: (042) 3521-123 - E-mail licitacao@unioudavitoria.pr.gov.br. A Pasta Técnica contém o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º andar, Bairro Centro - União da Vitória - Paraná, das 12:00 às 18:00 horas.

União da Vitória/PR, 26 de setembro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

FGTS

O pagamento de até R\$ 500 por conta do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) começa nesta sexta, 27, para os trabalhadores nascidos em maio, junho, julho e agosto com poupança ou conta-corrente na Caixa Econômica Federal. A Caixa Econômica Federal iniciou neste mês o depósito automático para quem tem poupança, seguindo calendário de mês de nascimento. A Caixa já liberou o pagamento para as pessoas nascidas janeiro, fevereiro, março e abril no dia 13 deste mês. Para trabalhadores nascidos em setembro, outubro, novembro e dezembro, o pagamento será feito a partir do dia 9 de outubro de 2019.

IPVA

Os débitos referentes ao IPVA nos 39 municípios que fazem parte da 5ª Delegacia Regional da Receita Estadual ultrapassam R\$ 66 milhões. Parte desse valor poderia ter sido repassado aos municípios. Em Guarapuava, são pelo menos R\$12 milhões de imposto não pago. De acordo com o delegado da Regional em Guarapuava, José Clodoaldo Munhoz, desde o início de setembro diversas operações estão sendo promovidas para recuperar parte destes valores. "Isso porque 40% do valor arrecadado é destinado ao município de emplacamento do carro", explica. Segundo o Portal Rede Sul de Notícias, mesmo com muitos pagamentos em débito, a arrecadação deste ano até 31 de agosto, já é 6,5% superior ao valor arrecadado no mesmo período do ano passado.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CRUZ MACHADO
CNPJ 76.339.688/0001-09
Avenida Vitória nº251 CEP 84620-000
Cruz Machado Pr.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2019
PROCESSO Nº 202/2019
AVISO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 251/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a seleção de sociedade empresária especializada para o fornecimento de refeições tipo Marmitex, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras em suas atividades de manutenção de estradas no interior, bem como para as Secretarias de Administração, Saúde e Educação aos funcionários em atividades, conforme justificativa em anexo ao processo, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital. Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 10 (Dez) de Outubro de 2019, às 09:30h (Nove e trinta) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação a Pregoeira. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico http://www.pmcpr.gov.br/. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail - licitacao@pmcpr.gov.br - ou via fax - (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento a qual os interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contactar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 243.

Cruz Machado, 26 de Setembro de 2019.

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2019 – REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO Nº 177/2019

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento, de forma parcelada, de Concreto Butumoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.) faixa "C" (especificações do DNIT/71), com CAP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
ATENÇÃO: Licitação diferenciada com Cota Reservada para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual e Cota de Ampla Participação.
FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO: R\$ 2.254.630,00 (Dois milhões duzentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e trinta reais).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h30min do dia 11/10/2019.

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 11/10/2019 a partir das 08h31min.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 11/10/2019 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

Pregoeira: Melissa Banhuk Ribeiro.

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º pavimento, centro, telefones (42) 3521-1262.

e-mail: licitacao@unioudavitoria.pr.gov.br
site: www.unioudavitoria.pr.gov.br - links LICITAÇÃO e PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

União da Vitória - PR, 26 de setembro de 2019.

Hilton Santin Roveda

Prefeito

Anuncie suas
Atas e Editais
aqui no JOC

A empresa Sofia Auto Posto Ltda, CNPJ 10.697.115/0001-30, inscrição estadual 25.585.045-0, comunica o extravio das impressoras fiscais ECF IF DARUMA AUTOMACAO FS600 01.05.00, número de fabricação DR0208BR000000126957 e ECF IF EPSON TM-T88 FBIII 01.00.04, número de fabricação EP10112000000000256.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 053/2019 – EDUCAÇÃO.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 026/2019 – Exclusivo – ME – EPP – MEL.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por lote, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO DE SEGURANÇA COM GRAVAÇÃO DE IMAGENS PARA O NÚCLEO EDUCACIONAL JOÃO FERNANDO SOBRAL. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 14 de outubro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 26 de setembro de 2019.
Eiseu Mibach,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 188/2019 – Registro de Preços.
Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 014/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no Edital do Processo Licitatório supracitado. A data permanece inalterada. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br e no site portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 26 de setembro de 2019.
Eiseu Mibach,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 181/2019 – Registro de Preços.
Retificação do Edital de Pregão Presencial 131/2019 – ALTERADO.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no Edital do Processo Licitatório supracitado. A data permanece inalterada. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 26 de setembro de 2019.
Eiseu Mibach,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 190/2019.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 136/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO O KM (zero quilômetro) TIPO FURÇÃO E TRANSFORMAÇÃO EM AUTO SOCORRO DE URGÊNCIA (ASU) PARA O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PORTO UNIÃO. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 11 de outubro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 26 de setembro de 2019.
Eiseu Mibach,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 189/2019.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 135/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE ÁREA E PEDREGULHO. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 10 de outubro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 26 de setembro de 2019.
Eiseu Mibach,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 191/2019.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 137/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por maior percentual de desconto, do tipo presencial para a CONTRATAÇÃO DE UMA FARMÁCIA PARA FORNECIMENTO EXCLUSIVAMENTE DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MANIPULADOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, CONFORME TABELA ABCFARMA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO COMÉRCIO FARMACÊUTICO), COM ITENS LISTADOS DE "A A Z". O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 11 de outubro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 26 de setembro de 2019.
Eiseu Mibach,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 187/2019.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 134/2019 – Exclusivo – ME – EPP – MEL.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial para a LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 10 de outubro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 26 de setembro de 2019.
Eiseu Mibach,
Prefeito Municipal.

A natureza realista de *Midsommar* pode perturbar

clube nsc

Longa de terror moderno do diretor Ari Aster é um dos melhores filmes do ano

ANDREY LEHNEMANN, ESPECIAL

O novo filme de Ari Aster, *Midsommar*, basicamente sintetiza o horror moderno como uma ode ao estranhamento. Com a rica evolução do gênero através dos anos, o medo passou a ser muito mais uma associação simbólica de angústia e perturbação do que a literalidade de um monstro ou, diria também, do próprio satã. O diabo moderno não se mostra, mas se sugere. Ele perturba. As plateias, em consequência, riem desconfortavelmente com seu próprio medo, embora não tenham certeza que estão rindo

de algo que é ruim, afetado ou perverso.

Por quê? Pois ainda que se assista a um filme de terror nos cinemas, a sensação que se busca é a de prazer ou a de recompensa. Não, diretamente, a de medo. Gostariamos sempre de ter a certeza: a) de saber aonde o filme está indo; b) antever situações que os protagonistas passarão; c) avaliar que jamais estaríamos naquela condição, pois, afinal, somos muito mais inteligentes do que os personagens. A recompensa é individual. Se nos sentirmos ignorantes ou amedrontados, o prazer não vem, o incômodo toma conta e abominamos o que estamos assistindo.



Seria desonesto afirmar que o mundo de *Midsommar* é ético

SERVIÇO

Sócios do Clube NSC têm até 50% de desconto nos cinemas:

- Cinemulti
- GNC Cinemas
- CineShow
- CineSystem Cinemas
- Paradigma Cine Arte
- Arcplex Cinemas
- * Confira a programação de filmes em cartaz nos cinemas parceiros do Clube NSC.

O estranhamento assusta

É de uma ousadia contagiante, portanto, que *Midsommar* entende o papel que está disposto a ele – ao abordar as nossas próprias limitações diante de outra cultura. Qual a nossa barreira, afinal, diante de outra sociedade? Quão volúvel é a moral? Ou, melhor, o nosso senso de decência? A sensação de imoralidade de uma obra passa pelas nossas certezas sobre o que é certo e o errado, sem notar a necessidade colonizadora. Quando os americanos chegam ao local da Suécia

em que passarão seus próximos nove dias, eles são recebidos com presentes, fartura, música e rituais. Ao princípio, avalia-se com curiosidade o diferente, o estranho, como tudo que se começa – há o fogo, a comida e o canto. Saber-se-á que há algo errado no instante em que eles passarão de catequizados de sua cultura para os catequizados. Isso é o que assusta, na obra de Ari Aster, e nos joga numa noção de espaço-tempo tão oportuna e diferente.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 026/2019 - EDUCAÇÃO

Publicação N° 2173609

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 053/2019 – EDUCAÇÃO.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 026/2019 – Exclusivo – ME – EPP – MEI.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por lote, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO POR CÂMERAS DE SEGURANÇA COM GRAVAÇÃO DE IMAGENS PARA O NÚCLEO EDUCACIONAL JOÃO FERNANDO SOBRAL. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 14 de outubro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 26 de setembro de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 134/2019

Publicação N° 2173611

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 187/2019.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 134/2019 – Exclusivo – ME – EPP – MEI.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial para a LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 10 de outubro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 26 de setembro de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 135/2019

Publicação N° 2173614

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 189/2019.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 135/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE AREIA E PEDREGULHO. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 10 de outubro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 26 de setembro de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 136/2019

Publicação N° 2173616

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 190/2019.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 136/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0 KM (zero quilômetro) TIPO FURGÃO E TRANSFORMAÇÃO EM AUTO SOCORRO DE URGÊNCIA (ASU) PARA O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PORTO UNIÃO. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 11 de outubro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 26 de setembro de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.



marema.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Marema - SC, sito à Rua Vidal Ramos nº 357, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.
Marema - SC, 26 de Setembro de 2019.

Adilson Barella
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 628633

Mondai

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO - PROCESSO LICITATÓRIO nº 037/2019 - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 011/2019 - O MUNICÍPIO DE MONDAI - SC, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que está REABRINDO PRAZO para realizar Licitação EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, conforme descrito a seguir: MODALIDADE: Tomada de Preços para Compras e Serviços nº 011/2019. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Contratação de serviços técnicos profissionais de PSICOLOGIA, para o exercício de 2019 e/ou subsequentes, com dedicação de 20 (vinte) horas semanais, para atendimento do CAPS e à Secretaria Municipal de Saúde e demais programas, conforme o anexo I, do Edital. NOVA DATA PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: Até as 08h00min do dia 14 de Outubro de 2019. NOVA DATA PARA SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08h15min do dia 14 de Outubro de 2019. INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.mondai.sc.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço acima ou pelo fone/fax (49) 3674-3134 ou pelo e-mail: compras@mondai.sc.gov.br. MONDAI (SC), 26 de Setembro de 2019. ALZIR SLAVIERO - Prefeito Municipal em Exercício.

Cod. Mat.: 628424

Palmitos

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
1º ADENDO

O MUNICÍPIO DE PALMITOS, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Independência, nº 100, centro, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que houve **ALTERAÇÕES** no **EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2019 - MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2019**. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura e no site do município. Palmitos, 26 de setembro de 2019. Dair Jocely Engge - Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 628646

Porto União

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 187/2019.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 134/2019 - Exclusivo - ME - EPP - MEI.
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial para a LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 10 de outubro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 26 de setembro de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 628509

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 191/2019.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 137/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por maior percentual de desconto, do tipo presencial para a CONTRATAÇÃO DE UMA FARMÁCIA PARA FORNECIMENTO EXCLUSIVAMENTE DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MANIPULADOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, CONFORME TABELA ABCFARMA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO COMÉRCIO FARMACÊUTICO), COM ITENS LISTADOS DE "A A Z". O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 11 de outubro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 26 de setembro de 2019.
Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 628512

São Domingos

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS - SC
PROCESSO LICITATÓRIO PREEF N. 127/2019
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS PREEF N. 050/2019

A Pregoeira Oficial do Município de São Domingos, Estado de Santa Catarina, **TORNA PÚBLICO** que até as **08:30 horas do dia 09 de Outubro de 2019**, estará recebendo as propostas dos interessados visando eventual futura AQUISIÇÃO DE ESTRUTURAS NATALINAS, MATERIAIS PARA CONFECÇÃO DE ADEREÇOS E ARTESANATOS NATALINOS, FOGOS DE ARTIFÍCIO, SERVIÇOS DE SEGURANÇA, LOCAÇÃO DE FIGURAS NATALINAS, LOCAÇÃO DE MÁQUINA SIMULADORA DE NEVE, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO, SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO, INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO NATALINA MÓVEL E PAINEL DE LED COM TRANSMISSÃO SIMULTANEA PARA A PROGRAMAÇÃO DO NATAL. TUDO conforme especificado em seu Edital, e em conformidade com a Lei n. 8.666/93, Lei n. 10.520/02; Decreto n. 5.504/05; Decreto Municipal n. 020/06; Decreto Municipal 480/2010, Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e demais normas pertinentes. O edital na íntegra encontra-se no site do município (www.saodomingos.sc.gov.br). Informações e esclarecimentos deste Edital serão fornecidos pelo fone (049) 3443-0281 e e-mail: licitacao@saodomingos.sc.gov.br São Domingos, SC, 25 de setembro de 2019.

Paula Natana Comachio - Pregoeira Oficial

Cod. Mat.: 628406

São Francisco do Sul

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO Nº 061/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DO SUL, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, a Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 381/2005, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, bem como, a Lei 8.666/93, e suas modificações, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará o procedimento licitatório abaixo:
LICITAÇÃO Nº 061/2019 - Pregão Presencial - Tipo MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Aquisição de 01 Furgão Ambulância para ser utilizada pelo Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I
DATA/HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 09/10/2019 até as 08:30hs
DATA/HORÁRIO DE ABERTURA: 09/10/2019 - 09:00hs
O presente edital poderá ser obtido na Secretaria de Administração/ Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, localizado à Praça Dr. Getúlio Vargas, 01 - Centro - São Francisco do Sul-SC, no horário das 08:00 às 14:00 ou no site: www.saofranciscodosul.sc.gov.br https://diariomunicipal.sc.gov.br/site
São Francisco do Sul, 26 de setembro de 2019.

Nádia Moreira Raposo Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Cod. Mat.: 628407

São João Batista

Extrato do Contrato nº 051/PMSJB/2019

Contratante: Município de São João Batista, SC, inscrito no CNPJ nº 82.895.652/0001-00; Contratada: Cota7 Engenharia Civil e Ambiental Ltda, inscrita no CNPJ nº 24.052.495/0001-60; Processo Licitatório 094/PMSJB/2019 - Tomada de Preços nº 003/PMSJB/2019; Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para fiscalização de obras de construção de edificações, urbanização e de obras de infraestrutura do município de São João Batista, SC; Valor global: R\$ R\$ 65.400,00 (sessenta e cinco mil e quatrocentos reais); Item orçamentário / Projeto: (75) 4.4.90.39.05.00.00.00.00.00. (83) 4.4.90.39.05.00.00.00.00.00; Data da assinatura: 26/09/2019; Vigência contratual: 12 (doze) meses.
Cod. Mat.: 628564

São Ludgero

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO/SC
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CHAMADA PÚBLICA 001/2019
PARA COLETA DE PREÇO

O Município de São Ludgero - SC, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 82.926.536/0001-05, com sede a Avenida Monsenhor Frederico Tombrock, 1300, Centro, São Ludgero/SC, torna público para conhecimento dos interessados que está convocando empresas especializadas no seguimento de auditoria de dados referente a contribuições previdenciárias, para analisarem a base de dados da Prefeitura Municipal de São Ludgero/SC e identificar se existem créditos a recuperar, realizando levantamento, cálculo, atualização, compensação e retificação de GFIP dos períodos compensados mês a mês e respectivos envios, ofertando propostas detalhadas para a execução de tal serviço.

A chamada pública vinculada a este extrato está exposta no site www.saoludgero.sc.gov.br e devem ser apresentadas até o dia durante o horário de expediente, 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, até o dia 02 de outubro de 2019 junto a Secretaria de Administração, sito a Avenida Monsenhor Frederico Tombrock, 1300, Centro, São Ludgero/SC, ou encaminhadas para o e-mail: administracao@saoludgero.sc.gov.br.

Faz a presente chamada pública com a finalidade de instruir processo de licitação a ser realizado.

São Ludgero/SC, 26 de setembro de 2019.

LÉO FUCHTER

Secretário de Administração, Finanças e Planejamento

Cod. Mat.: 628616

Siderópolis

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIDERÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO FMS 30/2019
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº. 05/2019

1. Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento parcelado de OXIGÊNIO MEDICAL (RECARGA), visando a manutenção da demanda de consumo nas Unidades de Saúde do Município de Siderópolis.
2. Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.
3. Data da sessão pública: 09/10/2019 às 10h00min
4. Local: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Siderópolis (Rua Presidente Dutra, nº 01 - Centro, Siderópolis).
5. Obtenção do Edital: O edital na íntegra e demais disposições referente a este pregão, estarão disponíveis no site do Município: www.sideropolis.sc.gov.br
6. Maiores informações: e-mail: licitacao@sideropolis.sc.gov.br; telefone: (41) 3435-8900.
Siderópolis, 25 de setembro de 2019.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 628425



EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 106/2019 - EDUCAÇÃO. Partes: Município de Porto União e Brinquedos Criativos WH. Objeto: Fornecimento de parque infantil adaptado para pessoa com deficiência conforme ABNT NBR 9050 e parque infantil, balança e carrissel. Valor: R\$ 228.865,00 (duzentos e vinte e oito mil, oitocentos e sessenta e cinco reais). Vigência: 12 (doze) meses. Base legal: Pregão Presencial 115/2019 - MULTIENTIDADE, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 107/2019 - EDUCAÇÃO. Partes: Município de Porto União e Multiarte Indústria e Comércio de Brinquedos Ltda. Objeto: Fornecimento de parque infantil adaptado para pessoa com deficiência conforme ABNT NBR 9050 e parque infantil. Valor: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais). Vigência: 12 (doze) meses. Base legal: Pregão Presencial 115/2019 - MULTIENTIDADE, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 108/2019 - EDUCAÇÃO. Partes: Município de Porto União e Rotofabril Produtos e Serviços de Rotomoldagem Ltda. Objeto: Fornecimento de parque infantil adaptado para pessoa com deficiência conforme ABNT NBR 9050 e parque infantil, balança, carrissel e gangorra. Valor: R\$ 112.910,00 (cento e doze mil, novecentos e dez reais). Vigência: 12 (doze) meses. Base legal: Pregão Presencial 115/2019 - MULTIENTIDADE, Lei 8.666/93.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019

Processo Licitatório 046/2019 - EDUCAÇÃO, Pregão Presencial 021/2019. Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Mundus Novus Indústria e Comércio de Móveis Ltda.

Porto União - SC, 16 de setembro de 2019.
ELISEU MIBACH
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2019

Processo Licitatório 139/2019. Pregão Eletrônico 006/2019. Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Bunker Comercial Ltda.

Porto União - SC, 16 de setembro de 2019.
ELISEU MIBACH.
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2019

Processo Licitatório 159/2019 - MULTIENTIDADE, Pregão Presencial 115/2019. Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas Brinquedos Criativos WH, Multiarte Indústria e Comércio de Brinquedos Ltda e Rotofabril Produtos e Serviços de Rotomoldagem Ltda.

Porto União - SC, 13 de setembro de 2019.
ELISEU MIBACH
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019

Processo Licitatório 187/2019. Extrato de Edital de Pregão Presencial 134/2019 - Exclusivo - ME - EPP - MEI.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial para a LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 10 de outubro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 26 de setembro de 2019.
ELISEU MIBACH.
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2019

Processo Licitatório 191/2019. Extrato de Edital de Pregão Presencial 137/2019. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por maior percentual de desconto, do tipo presencial para a CONTRATAÇÃO DE UMA FARMÁCIA PARA FORNECIMENTO EXCLUSIVAMENTE DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MANIPULADOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, CONFORME TABELA ABCFARMA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO COMÉRCIO FARMACÊUTICO), COM ITENS LISTADOS DE "A" À "Z". O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 11 de outubro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 26 de setembro de 2019.
ELISEU MIBACH
Prefeito

AVISO DE REVOGAÇÃO

Processo Licitatório 160/2019. Pregão Presencial 116/2019. Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da lei 8.666/93, tendo em vista que deu-se deserta conforme ata da comissão.

Porto União - SC, 11 de setembro de 2019.
ELISEU MIBACH
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE GETULIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Aditivo do Termo de Contrato - Pregão Presencial 10/2019. Objeto: Aquisição de Uma Escavadeira Hidráulica Destinada A Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Planejamento. Termo de Contrato nº 17/2019 - Contratada: Hyundai Heavy Industries Brasil Industria e Comercio de Equipamentos de Construção S.A - CNPJ: 13.837.846/0001-22 - Vigência: 30/11/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2019

O Fundo Municipal de Assistência Social de São Francisco do Sul-SC, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, a Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 381/2005, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, bem como, a Lei 8.666/93, e suas modificações, que realizará os procedimentos licitatórios abaixo:

LICITAÇÃO Nº 061/2019 - Pregão Presencial - Tipo Menor Preço Por Item. OBJETO: Aquisição de 01 Fregio Ambulância para ser utilizada pelo Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I DATA/HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 08h30 do dia 09/10/2019.

DATA/HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09/10/2019, às 09h. O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul, sito à Praça Dr. Getúlio Vargas, 01, Centro, São Francisco do Sul, das 08h às 14h, ou no site www.saofranciscodosul.sc.gov.br.

São Francisco do Sul, 26 de setembro de 2019.

NÁDIA MOREIRA RAPOSO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2019

Processo Licitatório n. 137/2019 Pregão Presencial n. 073/2019. O Município de Tangará, através do Chefe do Poder Executivo, torna público aos interessados em participar do referido certame, a Retificação da Descrição dos Itens 1 e 2 e os Requisitos de Habilitação do Pregão Presencial 073/2019, Objeto O Registro de Preço A Aquisição de Conjuntos de Mesa e Cadeira, Para Atender às Necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, Através da Secretaria Municipal de Educação, Alterando Assim A Data do encerramento do dia 08/10/2019 para dia 09 de Outubro de 2019 às 10h00min. Passando a vigorar com a nova redação. Os demais conteúdos ficam inalterados.

Tangará, 25 de Setembro de 2019.
NADIR BAU DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2019

O Município de Tubarão/SC, por intermédio da Fundação Municipal de Educação, situado à Rua Isaac Newton, Bairro Centro, Tubarão/SC, informa que se encontra aberta licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando a contratação de empresa(s) para execução dos serviços de Ampliação e Reforma das unidades educacionais do Ensino Fundamental do Município de Tubarão/SC: Lote I) Execução de Banheiro de Professores e Funcionários EMEB Arino Bressan; Lote II) Ampliação EMEB Francelino Mendes.

Início da Sessão Pública da Tomada de Preços: 14:00 do dia 16/10/2019. O edital está disponível no endereço acima mencionado, no horário de expediente, das 13:00 às 19:00 horas, ou pelo site www.tubarao.sc.gov.br.

Tubarão-SC, 26 de setembro de 2019.
MAURÍCIO DA SILVA
Diretor-Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBICI

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2019

Processo Administrativo nº 067/2019. Tomada de Preços nº 013/2019. Representante Legal, Prefeito Municipal, Antônio Zilli, torna público objeto desta Tomada de Preços destinado à contratação de empresa especializada para reconstrução e contenção de taludes - Muros de Gabião, as margens do Rio Urubici, processo nº 59204.002586/2017-50/DAG/SEDEC-MI, (Meta 1/Trecho-A e Meta 3/Trecho-C), com fornecimento de material e mão de obra de acordo com memorial descritivo, planilha orçamentária e projeto técnico, anexos do presente edital. Os interessados deverão apresentar envelopes distintos para proposta e documentos, fechados e lacrados na Prefeitura Municipal de Urubici, até o dia 17/10/2019 às 13h00min. A abertura dos envelopes contendo as propostas e a sessão pública do Pregão será dia 17/10/2019 às 13h00min. Maiores informações sobre o presente edital, bem como cópia do mesmo, podem ser obtidas através do e-mail licitacao@urubici.sc.gov.br, site www.urubici.sc.gov.br, ou na Prefeitura Municipal de Urubici - SC sito Pça. Francisco Pereira Souza, 53 - Centro - CEP: 88650-000. Fone/Fax: (0xx49) 32784211, em horário das 12h00min às 18h00min junto ao setor de compras e licitações.

ANTÔNIO ZILLI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2019

Processo Licitatório nº 0087/2019. O Município de Zortéa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n. 01.612.887/0001-08, com sede na Rua Otaviano O. Franceschi, n. 53, Centro, Zortéa, SC, torna público aos interessados que realizará licitação, na modalidade Concorrência Pública, cujo critério para o julgamento da proposta será o Maior Preço Global Mensal da Concessão do Equipamento Balsa, registrada no Patrimônio Público Municipal sob nº 124 e inscrita na Capitania dos Portos na cidade de Itajaí - SC, sob nº 443-010020-9 e equipamento rebocador registrado no Patrimônio Público Municipal sob n. 6464 Inscrição na Capitania dos portos de Itajaí-SC, sob n. 4430101744, que realiza a travessia interestadual entre as cidades de Zortéa/SC e Machadinho/RS, esta de competência da União, conforme item D, do Inciso XII do Artigo 21 da Constituição Federal do Brasil, conforme Lei nº 390/2010 de 12 de agosto de 2010, destinada ao recebimento de propostas para locação do equipamento, à pessoa jurídica que demonstre capacidade para seu desempenho, por sua conta e risco e por prazo determinado, em conformidade com as Leis Federais n. 8.666/93 e 8.987/94, bem como a Lei Municipal n. 390/2010 de 12 de Agosto de 2010. Entrega de envelopes e abertura: Os Envelopes de Propostas e Documentos deverão obrigatoriamente ser protocolados no Setor de Protocolo até às 09h00min, para abertura da Sessão às 09h05min do dia 29 de Outubro de 2019.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

**PROCESSO LICITATORIO Nº 187/2019
PREGÃO PRESENCIAL 134/2019
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS.**

Razão Social: Lider Suprimentos para Informatica e Liuli FPP.
CNPJ: 82.129.024/0002-90
Endereço: Salgado Filho nº 603
Cidade: Cacador Estado: SC CEP: 89500000
E-mail: vendos01-ptu@liderinf.com.br
Telefone: (49) 3561-2400 Fax: _____ Celular: _____

Responsável: PEDRO FRIGULHA

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

_____, 03 de 10 de 2019

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br. Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa **Betha Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAMES SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÕES DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações

[Handwritten signature]



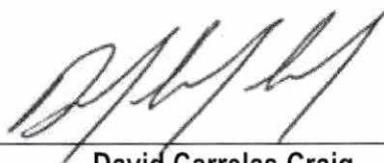
**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL
PROCESSO LICITATORIO Nº 187/2019
PREGÃO PRESENCIAL 134/2019
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS.**

DADOS DA EMPRESA			
Razão Social	A4 DIGITAL PRINT LTDA EPP		
CNPJ Nº	09.285.968/0001-86		
Endereço	AV. PEDRA BRANCA		
Nº 25	Compl. ANEXO UNISUL	Bairro: CIDADE UNIVERSITÁRIA	
Cidade: PALHOÇA	UF: SC	CEP: 88.137-270	
Telefone: (48) 3283-4421	E-mail: contato@a4print.com.br	Home-page www.a4print.com.br	
Banco: BANCO DO BRASIL	Agência: 3077-5	Conta: 19.130-2	

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.

Palhoça, 30 de Setembro de 2019.



David Carrelas Craig
Salles Manager
RG: 28.615.338-5
CPF 220.316.528-69
david@a4print.com.br





LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº147 DE 2014).

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS.**

Razão Social: CSA Comércio de Suprimentos Assistência Técnica de Máquinas Copiadoras Ltda.

CNPJ: 00.243.167/0001-83

Endereço: Avenida Brasil Leste, nº 1504- Sala C

Cidade: Passo Fundo

Estado: RS

CEP: 99.050-144

E-mail: vendas@csacopiadoras.com.br

Telefone: (54) 3311-1633

Celular: (54) 9 8404-4975

Responsável: Sultir Antonio Luza

Declaro que recebi, através do acesso á página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

Passo Fundo, 30 de Setembro de 2019.



(54) 3311-1633

financeiro@csacopiadoras.com.br

vendas@csacopiadoras.com.br

Avenida Brasil Leste, 1504 - Passo Fundo, RS

Rua Adão Bairo, 146, sala 508, Cristo Redentor - Porto Alegre, RS



PREGÃO N° 134/2019

De: Jéssica - Sandipel (vendas02@sandipel.com.br)

Para: licitacao@portouniao.sc.gov.br

Cc: liciteportouniao@yahoo.com.br

Data: sexta-feira, 4 de outubro de 2019 09:31 BRT

Prezados, bom dia.

Estamos interessados em participar do Pregão Presencial N° 134/2019.

Somos representantes da marca Kyocera, gostaria de verificar com vocês se a possibilidade de participar com esses equipamentos que são superiores a Samsung.

Pois nas especificações constam:

Item 1 - 05 MFP A4 mono de 40 ppm com Fax

- Linguagem de impressão SPL - essa é uma linguagem específica da Samsung - Significa Linguagem de impressão Samsung

- Modo de consumo de energia:

- Modo pronta - 10W – modelo Kyocera consome 21W

Item 2 - 20 Impressora A4 mono de 20 ppm

Modo imprimir 310W - Kyocera consome 753W

A possibilidade de abrir uma exceção para participarmos com Kyocera? Acredito que esses equipamento vão atender perfeitamente.

Desde já agradeço e aguardo o seu retorno.





image002.jpg
12.1kB





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Porto União – SC

Of. SMS/COMPRAS N°. 190/2019

Porto União, 07 de Outubro de 2019.

Excelentíssimo Senhor
ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal
Porto União – SC

Ref. Alteração de descritivo de item

Vimos por meio deste, em resposta ao questionamento realizado perante Processo Licitatório 187/2019, o qual tem por objeto a locação de impressoras para as Unidades de Saúde do Município, solicitar alteração do descritivo dos itens 01 e 02 do edital, conforme OF. SMS/CPD n° 030/19 em anexo.

As demais informações permanecem inalteradas.

Sem mais para o momento,
Atenciosamente.

Dr. Marivaldo dos Reis
Secretário Municipal de Saúde
Porto União - SC
MARIVALDO DOS REIS SANTA ISABEL
Secretário Municipal da Saúde



Endereço: Avenida João Pessoa, nº 1454 – Centro
Porto União - SC
Telefone: (42) 3522 1496

Recebido
08/10/19



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Porto União – SC

Item	Qtde	Descrição	Franquia anual	Valor por cópia	Valor total
01	05	Multifuncional monocromática: Funções: Impressão, cópia, digitalizar, fax• Velocidade de impressão a preto: Normal: Até 40 ppm Saída da primeira página: Preto: Em até 8 seg Ciclo de produtividade (mensal, A4): Até 50.000 páginas Tecnologia de impressão: Laser Qualidade de impressão a preto: Até 1200 x 1200 ppp Tecnologias de Resolução da Impressão: Linguagens de impressão: PCL5, PCL6, PS3, PDF Ecrã: LCD com 4 linhas Velocidade do processador: 600 MHz Conectividade, padrão: Rede RJ45 Porta USB 2.0 de alta velocidade, Host USB Memória, padrão: 256 MB Memória máxima: 512 MB Velocidade de cópia (normal): Preto: Até 40 com Resolução de cópia (texto a preto): Até 600 x 600 ppp Cópias, máximo: Até 99 cópias Velocidade de transmissão de fax: 33,6 kbps Voltagem: 110 - 127V	600.000	0,07	42.000,00

Item	Qtde	descrição	Franquia anual	Valor por cópia	Valor total
02	20	Impressora Laser Monocromática Tipo de impressão: Laser Velocidade de impressão: Até 20 ppm em A4. Bandeja de papel com capacidade para 150 folhas. Sistemas operacionais compatíveis: Windows: 10 / 8.1 / 8 / 7 / Vista / XP / 2008R2 / 2008 / 2003 / 2012, Mac OS X 10.5 – 10.11, Linux Duplex: Frente e verso manual. Tamanhos de papel: A4, A5, Carta, Executivo, Ofício, DL, Etiqueta, Cartão Cores de Impressão: Apenas preto e branco Voltagem: 110V	300.000	0,07	21.000,00



Endereço: Avenida João Pessoa, nº 1454 – Centro
Porto União - SC
Telefone: (42) 3522 1496



Secretaria Municipal de Saúde

Porto União – Santa Catarina

OF. SMS / CPD. nº 030/19

Porto União, 07 de outubro de 2019.

Setor de Compras da Secretaria Municipal de Saúde

PORTO UNIÃO – SANTA CATARINA.

Prezados,

Sobre a licitação referente a locação de impressoras. Referente ao questionamento realizado dos itens, altera-se o descritivo do item 1 e do item 2 pertencente ao processo N.º 134/2019 pregão processo 187/2019 conforme anexo.

Sem mais para o momento, desde já agradeço a atenção dispensada.

Atenciosamente,


RICHARD MACKENZI SCHAPIESKI
Técnico de Informática
Secretaria Municipal de Saúde



item	qtde	descrição	Franquia anual	Valor por cópia	Valor total
01	05	Multifuncional monocromática: Funções: Impressão, cópia, digitalizar, fax • Velocidade de impressão a preto: Normal: Até 40 ppm Saída da primeira página: Preto: Em até 8 seg Ciclo de produtividade (mensal, A4): Até 50.000 páginas Tecnologia de impressão: Laser Qualidade de impressão a preto: Até 1200 x 1200 ppp Tecnologias de Resolução da Impressão: Linguagens de impressão: PCL5, PCL6, PS3, PDF Ecrã: LCD com 4 linhas Velocidade do processador: 600 MHz Conectividade, padrão: Rede RJ45 Porta USB 2.0 de alta velocidade, Host USB Memória, padrão: 256 MB Memória máxima: 512 MB Velocidade de cópia (normal): Preto: Até 40 com Resolução de cópia (texto a preto): Até 600 x 600 ppp Cópias, máximo: Até 99 cópias Velocidade de transmissão de fax: 33,6 kbps Voltagem: 110 - 127V	600.000	0,07	42.000,00

Item	Qtde	descrição	Franquia anual	Valor por cópia	Valor total
02	20	Impressora Laser Monocromática Tipo de impressão: Laser Velocidade de impressão: Até 20 ppm em A4. Bandeja de papel com capacidade para 150 folhas. Sistemas operacionais compatíveis: Windows: 10 / 8.1 / 8 / 7 / Vista / XP / 2008R2 / 2008 / 2003 / 2012, Mac OS X 10.5 – 10.11, Linux Duplex: Frente e verso manual. Tamanhos de papel: A4, A5, Carta, Executivo, Ofício, DL, Etiqueta, Cartão Cores de Impressão: Apenas preto e branco Voltagem: 110V	300.000	0,07	21.000,00



SOLICITAÇÃO PARECER JURÍDICO

Solicito parecer jurídico para ALTERAÇÃO da descrição dos itens referente ao Processo Licitatório 187/2019, conforme solicitado.

Porto União, 08 de outubro de 2019.


GRACIELE CARLA BORDIGNON RODRIGUES
Departamento de Licitações



Não há obj. a alteração da descrição do item conforme solicitado, porém como a data da sessão está marcada para o dia 10/10/19, deverá ser reagendada, tendo em vista mudança no objeto.

Juliano Muniz
08/10/2019

Questionamento referente ao pregão presencial 134/2019

De: Patrick (comercial4@interativa.inf.br)

Para: liciteportouniao@yahoo.com.br; icitacao@portouniao.sc.gov.br

Data: terça-feira, 8 de outubro de 2019 17:00 BRT

Boa tarde,

Referente ao:

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 187/2019**

PREGÃO PRESENCIAL No 134/2019

Solicito que sejam retiradas as exigências nas especificações técnicas:

- Resolução da Impressão: ReCP
- Linguagens de impressão: SPL
- Consumo de energia: 700 watts (A imprimir), 10 watts (Pronta), 1,1 watts (Descanso).

Caso não seja alterado poderá apenas ser atendido pela Samsung M4070 coibindo a ampla competitividade.

Att



Re: Questionamento referente ao pregão presencial 134/2019

De: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC (liciteportouniao@yahoo.com.br)

Para: comercial4@interativa.inf.br

Data: quarta-feira, 9 de outubro de 2019 11:29 BRT

Bom dia

Segue resposta setor responsável:

Bom dia,

O edital já foi alterado de acordo com os devidos questionamentos

Att Richard

Salientamos que houve questionamento ao edital e deste modo o mesmo está sendo alterado. Novo edital será disponibilizado no final da tarde de hoje.
Favor verificar.

Att.

Depto. de licitações.

Favor confirmar o recebimento deste.
Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União/ Estado de Santa
Catarina
CEP 89.400-000 E-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br /
licitacao@portouniao.sc.gov.br
Tel.: 042 3523-1155
Ramais:
Graciele - 213
Raylla - 251
Willian - 257

Em terça-feira, 8 de outubro de 2019 17:00:35 BRT, Patrick <comercial4@interativa.inf.br> escreveu:

Boa tarde,

Referente ao:

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 187/2019
PREGÃO PRESENCIAL No 134/2019



Solicito que sejam retiradas as exigências nas especificações técnicas:

-Resolução da Impressão: ReCP

-Linguagens de impressão: SPL

-Consumo de energia: 700 watts (A imprimir), 10 watts (Pronta), 1,1 watts (Descanso).

Caso não seja alterado poderá apenas ser atendido pela Samsung M4070 coibindo a ampla competitividade.

Att





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

**PROCESSO LICITATORIO Nº 187/2019 - ALTERADO
PREGÃO PRESENCIAL 134/2019
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS.**

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP _____

E-mail: _____

Telefone: _____ Fax: _____ Celular: _____

Responsável: _____

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

_____, _____ de _____ de 2019

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br. Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa Betha **Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAMES SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÕES DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATENÇÃO!!!!!!!!!!!!

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.

POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM LICITAÇÕES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTE PRECAUÇÕES:-

- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.

- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.

O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site da prefeitura municipal, www.portouniao.sc.gov.br sob pena de desclassificação da empresa que não a trazer.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site da Prefeitura se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 187/2019 - ALTERADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019

01. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria 001/2019, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº 187/2019 - ALTERADO, na Modalidade Pregão, com adjudicação **MENOR PREÇO** por **ITEM**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às 13:30 horas do dia 24 de outubro de 2019, iniciando-se a sessão pública às 13:45 horas no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite. O proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

02. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a *LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS*, com as demais características constantes no *Termo de Referência*, anexo a este Edital.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

Esta licitação destina-se **EXCLUSIVAMENTE** à participação de Microempresas, Microempendedor Individual ou Empresas de Pequeno Porte. Conforme Artigos 47 e 48 da Lei Complementar 123 de 2006.

3.1 - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

3.1.3 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;

3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

3.2.5 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.

3.2.3 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.2.4 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.

3.2.5 – Impedidos ou suspensos de licitar em qualquer esfera do governo (municipal, estadual ou federal).

3.3 - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes inclusive para a negociação admitida para o preço final.

3.4 - A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos do Pregoeiro, bem como da participação em qualquer outro ato ocorrido na sessão pública de pregão.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

A) PREGÃO N.º /2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC

ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

ENDEREÇO

TELEFONE / E MAIL

B) PREGÃO N.º /2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC

ENVELOPE N.º 02 – Documentação

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

ENDEREÇO

TELEFONE / E MAIL

4.2 – CREDENCIAMENTO

4.2.1 - CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento IMPOSSIBILITARÁ a participação da empresa no certame. O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita **através de procuração** com poderes específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no **Anexo II** do Edital), a ser autenticada nos termos da lei 13726/2018, **com comprovação (CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL – emitida no exercício) de que o outorgante tem poderes para conceder a Procuração ou credenciamento**, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes. Neste momento também deverá ser entregue a declaração constante do Anexo III do Edital (vide observação na segunda página), ficando arquivada no Processo Licitatório, bem como deverá ser apresentada **CERTIDÃO DE**





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

FALÊNCIA E CONCORDATA com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.2.2 – MEI - Em caso de participação de MEI, no **CRENCIAMENTO** não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- a) Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo “IV” do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope n.º 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- b) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, www.portouniao.sc.gov.br, para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, em caso de problemas na leitura do arquivo ou esteja com a identificação da proponente incorreta o mesmo será desclassificado.
- c) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- d) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do **Termo de Referência**, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- e) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital.
- f) Citar marca do equipamento cotado.
- g) **O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope n.º 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão.**

06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

6.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

6.2. Regularidade Fiscal:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa Estadual;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, perante a Justiça do Trabalho.

6.3. Declarações (CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO V deste EDITAL):

a)
* de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);

* de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;

* de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;

* de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei;

* firmando Legitimidade e Autenticidade;

* Declaração de Entrega/Prestação de Serviços.

6.4 – Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 0/2019 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO VI DESTE EDITAL (exigido no item 6.3). O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.**

6.5. Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.6. A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes **apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital)**, e entregarão os envelopes **conforme item 04** do Edital.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme *Termo de Referência* do Edital.

Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura www.portouniao.sc.gov.br para download).

No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inhabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Pref. Municipal de Porto União - SC
FLS. 084
Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Setor de Protocolo, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

09. CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

09.1 – Os chamados para serviços de manutenção corretiva deverão ser atendidos no prazo máximo de 06 (seis) horas a contar do envio da solicitação, mediante o comparecimento do técnico da locadora nas dependências da locatária.

09.2 - Quaisquer problemas deverão ser solucionados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da abertura do chamado por parte da locatária.

09.3 - Em caso de falha e não sendo possível o término do reparo a contratada deverá providenciar a substituição em 04 (quatro) horas do equipamento por outro equivalente ou superior, desde que apresentem características iguais ou superiores às contratadas e não gerem acréscimo no valor contratado.

09.4 - Fornecer, sem quaisquer ônus para o contratante, todo e qualquer material e acessório necessários para a instalação e pleno funcionamento do equipamento locado.

09.5 - Entregar o equipamento em pleno funcionamento, no local definido pelo contratante em até 05 (cinco) dias após a solicitação.

09.6 - Prestar, sem ônus para a contratante, os serviços de manutenção preventiva e corretiva no equipamento, fornecendo as peças de reposição e os materiais de limpeza e lubrificação necessários à realização de tais serviços, também às suas expensas, mantendo-os permanentemente revisados, através de pessoal técnico qualificado e devidamente identificado mediante crachás ou uniformes, para livre acesso às dependências da instituição, onde se encontram instalados os equipamentos.

09.7 - Garantir ao contratante o pleno uso do equipamento, resguardando-o de quaisquer embaraços ou turbacões de terceiros.

09.8 - Responder pelos vícios e defeitos do equipamento.

09.9 - Fornecer caso necessário ao contratante, relatório de todos os serviços de manutenção, especificando equipamento, local de instalação, defeitos apresentados ou providências adotadas, quando for

09.10 - Apresentar a leitura mensal de cópias/impressões efetivamente realizadas, com o devido aceite da fiscalização da contratante, registrando a dedução de cópias/impressões imperfeitas por defeito do equipamento ou insuficiência de materiais, ou ainda, cópias/impressões para teste do equipamento, caso existam.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

09.11 - Fornecer em quantidade e frequência adequada, as demandas estimadas de todo e qualquer insumos/materiais de consumo utilizados, tais como cilindro, revelador, toner, lâminas de limpeza, e outros, exceto papel, novos e de primeira qualidade, sem ônus para a contratante, de tal forma que não haja paralisação ou prejuízo dos serviços.

09.12 - Fornecer um toner reserva de cada equipamento para ficar sobre a guarda da entidade para reposição imediata.

09.13 - Os equipamentos serão locados conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e instalados nos locais descritos na autorização de fornecimento.

09.14 - Os equipamentos deverão ser iguais ou superior aos descritos no termo de referência, novos e 1º uso.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a execução do serviço, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.

11. CRITERIO DE REAJUSTE

11.1 – O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0213 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 2105 – Atenção Básica Saúde
Modalidade 3390-195 – Aplicações Diretas
Cód. 154

Complemento 33603912 – Locação de Máquinas e Equipamentos

13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14. ADJUDICAÇÃO

Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas o Termo de Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

15.1 – A PROPONENTE se obriga a executar o objeto contratado, CONFORME A NECESSIDADE e solicitação do setor responsável.

16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. PENALIDADES

A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.

18.2. No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

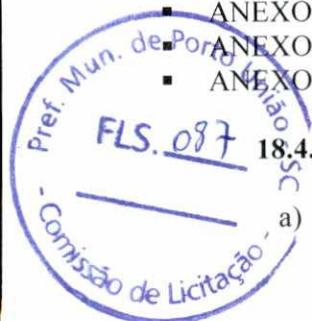
- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

18.3. Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO V – Modelo de Declarações;
- ANEXO VI – Minuta de Contrato.

18.4. A Prefeitura Municipal de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

- a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;

- b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.5. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

18.6. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

18.7. Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

18.8. Fica a licitante ciente de que se não for possível realizar a leitura do Cd ou Pen drive ou esteja com a identificação da proponente incorreta, sua proposta de preços será desclassificada.

18.9. Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)

18.10. O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

18.11 - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.12 - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42)35231155 ou ainda pelo e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União (SC), 08 de outubro de 2019.


Eliseu Mibach
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)

ANEXO “I”

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 187/2019 - ALTERADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS.

Fica fixado o preço máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	FRANQUIA ANUAL	VALOR POR CÓPIA	VALOR TOTAL
01	05	Multifuncional monocromática: Funções: Impressão, cópia, digitalizar, fax• Velocidade de impressão a preto: Normal: Até 40 ppm Saída da primeira página: Preto: Em até 8 seg Ciclo de produtividade (mensal, A4): Até 50.000 páginas Tecnologia de impressão: Laser Qualidade de impressão a preto: Até 1200 x 1200 ppp Tecnologias de Resolução da Impressão: Linguagens de impressão: PCL5, PCL6, PS3, PDF Ecrã: LCD com 4 linhas Velocidade do processador: 600 MHz Conectividade, padrão: Rede RJ45 Porta USB 2.0 de alta velocidade, Host USB Memória, padrão: 256 MB Memória máxima: 512 MB Velocidade de cópia (normal): Preto: Até 40 com Resolução de cópia (texto a preto): Até 600 x 600 ppp Cópias, máximo: Até 99 cópias Velocidade de transmissão de fax: 33,6 kbps Voltagem: 110 - 127V	600.000	0,07	42.000,00
02	20	Impressora Laser Monocromática Tipo de impressão: Laser Velocidade de impressão:Até 20 ppm em A4. Bandeja de papel com capacidade para 150 folhas. Sistemas operacionais compatíveis: Windows:10 / 8.1 / 8 / 7 / Vista / XP / 2008R2 / 2008 / 2003 / 2012, Mac OS X 10.5 – 10.11, Linux Duplex: Frente e verso manual. Tamanhos de papel: A4, A5, Carta, Executivo, Ofício, DL, Etiqueta, Cartão Cores de Impressão: Apenas preto e branco Voltagem: 110V	300.000	0,07	21.000,00

VALOR TOTAL R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação, pois a impressão de documentos permanece sendo uma atividade necessária para o bom andamento de todos os setores da Secretaria Municipal da Saúde. Também para reduzir os custos e aumentar a qualidade do serviço, uma vez que a manutenção e consumo de toners ocorrerá por conta da Contratada.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n.º 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0**/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

_____, em ____ de _____.

Nome do representante legal da empresa

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

_____, em ____ de _____.

Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone / fax / e mail

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de, objeto da presente licitação, modalidade **Pregão n.º 0**/2019**, acatando todas as estipulações consignadas:

ITEM 01 (descrição)..... valor unit.

Assim por diante

Valor Total: RS

.....
Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

DATA:

nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º
DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos “Suspensos” ou “Impedidos” de licitar por nenhum órgão da Administração Pública.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “VI”

MINUTA DE CONTRATO

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Porto União e a empresa _____.

A Prefeitura Municipal Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. _____, a seguir denominada Contratante, e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua _____, cidade de _____, Estado _____, inscrita no CNPJ / MF sob o n.º _____, neste ato representada por seu diretor, Sr. _____, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório ***/2019 modalidade Pregão Presencial 0**/2019, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de ***** que serão fornecidos conforme a requisição *****.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 0**/2019, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ _____ (_____) conforme abaixo discriminado:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	FRANQUIA ANUAL	VALOR POR CÓPIA	VALOR TOTAL

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os chamados para serviços de manutenção corretiva deverão ser atendidos no prazo máximo de 06 (seis) horas a contar do envio da solicitação, mediante o comparecimento do técnico da locadora nas dependências da locatária.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quaisquer problemas deverão ser solucionados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da abertura do chamado por parte da locatária.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em caso de falha e não sendo possível o término do reparo a contratada deverá providenciar a substituição em 04 (quatro) horas do equipamento por outro equivalente ou superior, desde que apresentem características iguais ou superiores às contratadas e não gerem acréscimo no valor contratado.

PARÁGRAFO QUARTO - Fornecer, sem ônus para o contratante, todo e qualquer material e acessório necessários para a instalação e pleno funcionamento do equipamento locado.

PARÁGRAFO QUINTO - Entregar o equipamento em pleno funcionamento, no local definido pelo contratante em até 05(cinco) dias após a solicitação.

PARÁGRAFO SEXTO - Prestar, sem ônus para a contratante, os serviços de manutenção preventiva e corretiva no equipamento, fornecendo as peças de reposição e os materiais de limpeza e lubrificação necessários à realização de tais serviços, também às suas expensas, mantendo-os permanentemente revisados, através de pessoal técnico qualificado e devidamente identificado mediante crachás ou uniformes, para livre acesso às dependências da instituição, onde se encontram instalados os equipamentos.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Garantir ao contratante o pleno uso do equipamento, resguardando-o de quaisquer embaraços ou turbações de terceiros.

PARÁGRAFO OITAVO - Responder pelos vícios e defeitos do equipamento.

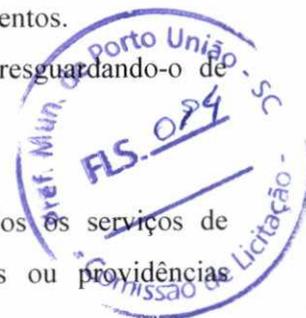
PARÁGRAFO NONO - Fornecer caso necessário ao contratante, relatório de todos os serviços de manutenção, especificando equipamento, local de instalação, defeitos apresentados ou providências adotadas, quando for o caso.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Apresentar a leitura mensal de cópias/impressões efetivamente realizadas, com o devido aceite da fiscalização da contratante, registrando a dedução de cópias/impressões imperfeitas por defeito do equipamento e/ou insuficiência de materiais, ou ainda, cópias/impressões para teste do equipamento, caso existam.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Fornecer em quantidade e frequência adequada, as demandas estimadas de todo e qualquer insumos/materiais de consumo utilizados, tais como cilindro, revelador, toner, lâminas de limpeza, e outros, exceto papel, novos e de primeira qualidade, sem ônus para a contratante, de tal forma que não haja paralisação ou prejuízo dos serviços.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Fornecer um toner reserva de cada equipamento para ficar sobre a guarda da entidade para reposição imediata.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Os equipamentos serão locados conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e instalados nos locais descritos na autorização de fornecimento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Os equipamentos deverão ser iguais ou superior aos descritos no termo de referência, constante do Edital, novos e 1º uso.

CLAUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

→

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, ___ de _____ de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1ª _____

2ª _____

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF



Aviso de Alteração de Edital

De: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC
(liciteportouniao@yahoo.com.br)

Para: vendas01_ptu@liderinf.com.br; contato@a4print.com.br; vendas@csacopiadoras.com.br;
vendas02@sandipel.com.br; comercial4@interativa.inf.br

Data: quarta-feira, 9 de outubro de 2019 15:04 BRT

Boa tarde,

Informamos que o edital de Pregão Presencial 134/2019 - Processo Licitatório 187/2019 (Objeto: Locação de Impressoras) sofreu alterações, bem como sua data de sessão, informamos ainda que o edital alterado estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Porto União/SC até o fim da tarde de hoje, favor acompanhar atualizações e alterações no site.

Att.

Depto. de Licitações.

Favor confirmar o recebimento deste.

Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União/ Estado de Santa Catarina

CEP 89.400-000 E-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br /

licitacao@portouniao.sc.gov.br

Tel.: 042 3523-1155

Ramais:

Graciele - 213

Raylla - 251

Willian - 257



Resposta Questionamento

De: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC
(liciteportouniao@yahoo.com.br)

Para: vendas02@sandipel.com.br

Data: quarta-feira, 9 de outubro de 2019 15:28 BRT

Boa tarde,

Segue em anexo o Parecer Jurídico referente o questionamento apresentado ao Processo Licitatório 187/2019 - Pregão Presencial 134/2019 (Objeto: Aquisição de Impressoras).

Att.

Depto. de Licitações.

Favor confirmar o recebimento deste.

Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União/ Estado de Santa Catarina

CEP 89.400-000 E-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br /

licitacao@portouniao.sc.gov.br

Tel.: 042 3523-1155

Ramais:

Graciele - 213

Raylla - 251

Willian - 257



PARECER JURÍDICO QUESTIONAMENTO PP 134-2019.pdf
234.3kB



CONTINUAÇÃO PÁGINA 06

AMPUTAÇÃO CAUDA FINS CORRETIVOS - ACIMA DE 21 KG	RS 264,00
CESARIANA - ATÉ 10 KG	RS 196,00
CESARIANA - DE 11 A 20 KG	RS 236,00
CESARIANA - ACIMA DE 21 KG	RS 276,00
CESARIANA COM OVARIOSHISTERECTOMIA - ATÉ 10 KG	RS 238,00
CESARIANA COM OVARIOSHISTERECTOMIA - DE 11 A 20 KG	RS 268,00
CESARIANA COM OVARIOSHISTERECTOMIA - ACIMA DE 21 KG	RS 298,00
CISTOTOMIA - ATÉ 10 KG	RS 134,00
CISTOTOMIA - DE 11 A 20 KG	RS 174,00
CISTOTOMIA - ACIMA DE 21 KG	RS 194,00
CORREÇÃO DE ATRESIA ANAL - ATÉ 10 KG	RS 220,50
CORREÇÃO DE ATRESIA ANAL - DE 11 A 20 KG	RS 248,00
CORREÇÃO DE ATRESIA ANAL - ACIMA DE 21 KG	RS 298,00
CORREÇÃO DE FÍSTULA ANAL - ATÉ 10 KG	RS 206,00
CORREÇÃO DE FÍSTULA ANAL - DE 11 A 20 KG	RS 238,00
CORREÇÃO DE FÍSTULA ANAL - ACIMA DE 21 KG	RS 280,50
HIPERPLASIA DA MUCOSA VAGINAL - ATÉ 10 KG	RS 284,50
HIPERPLASIA DA MUCOSA VAGINAL - DE 11 A 20 KG	RS 236,00
HIPERPLASIA DA MUCOSA VAGINAL - ACIMA DE 21 KG	RS 266,00
MASTECTOMIA SIMPLES (RETRADA DE UMA MASSA) - ATÉ 10 KG	RS 208,00
MASTECTOMIA SIMPLES (RETRADA DE UMA MASSA) DE 11 A 20 KG	RS 214,50
MASTECTOMIA SIMPLES (RETRADA DE UMA MASSA) - ACIMA DE 21 KG	RS 230,00
MASTECTOMIA TOTAL UNILATERAL - ATÉ 10 KG	RS 234,00
MASTECTOMIA TOTAL UNILATERAL DE 11 A 20 KG	RS 284,00
MASTECTOMIA TOTAL UNILATERAL - ACIMA DE 21 KG	RS 316,00
NEFRECTOMIA - ATÉ 10 KG	RS 272,00
NEFRECTOMIA - DE 11 A 20 KG	RS 272,00
NEFRECTOMIA - ACIMA DE 21 KG	RS 304,00
ORQUIECTOMIA-CRIPTORQUIDIA INGUINAL - ATÉ 10 KG	RS 184,00
ORQUIECTOMIA-CRIPTORQUIDIA INGUINAL DE 11 A 20 KG	RS 214,00
ORQUIECTOMIA-CRIPTORQUIDIA INGUINAL - ACIMA DE 21 KG	RS 236,00
PARTO DISTÓCICO - ATÉ 10 KG	RS 174,50
PARTO DISTÓCICO DE 11 A 20 KG	RS 208,00
PARTO DISTÓCICO - ACIMA DE 21 KG	RS 224,00
PARTO NORMAL - ATÉ 10 KG	RS 94,50
PARTO NORMAL DE 11 A 20 KG	RS 98,50
PARTO NORMAL - ACIMA DE 21 KG	RS 110,50
PERINECTOMIA - ATÉ 10 KG	RS 222,00
PERINECTOMIA - DE 11 A 20 KG	RS 262,00
PERINECTOMIA - ACIMA DE 21 KG	RS 305,00
PILOMETRIA - ATÉ 10 KG	RS 182,00
PILOMETRIA - DE 11 A 20 KG	RS 198,00
PILOMETRIA - ACIMA DE 21 KG	RS 214,00
PROLAPSO DE ÚTERO - ATÉ 10 KG	RS 168,00
PROLAPSO DE ÚTERO DE 11 A 20 KG	RS 184,00
PROLAPSO DE ÚTERO - ACIMA DE 21 KG	RS 204,00
PROLAPSO DE VAGINA - ATÉ 10 KG	RS 218,00
PROLAPSO DE VAGINA DE 11 A 20 KG	RS 218,00
PROLAPSO DE VAGINA - ACIMA DE 21 KG	RS 230,00
RETRADA DE TUMOR VAGINAL - ATÉ 10 KG	RS 216,00
RETRADA DE TUMOR VAGINAL DE 11 A 20 KG	RS 246,00
RETRADA DE TUMOR VAGINAL - ACIMA DE 21 KG	RS 286,00
URETOSTOMIA - ATÉ 10 KG	RS 230,00
URETOSTOMIA DE 11 A 20 KG	RS 284,00
URETOSTOMIA - ACIMA DE 21 KG	RS 305,00
RETRADA DE CÁLCULO DA VESÍCULA URINÁRIA - ATÉ 10 KG	RS 134,00
RETRADA DE CÁLCULO DA VESÍCULA URINÁRIA - DE 11 A 20 KG	RS 170,00
RETRADA DE CÁLCULO DA VESÍCULA URINÁRIA - ACIMA DE 21 KG	RS 198,00
LITÍASE DE CÁLCULO RENAL - ATÉ 10 KG	RS 178,00
LITÍASE DE CÁLCULO RENAL DE 11 A 20 KG	RS 194,00
LITÍASE DE CÁLCULO RENAL - ACIMA DE 21 KG	RS 208,00
DESOBSTRUÇÃO RENAL FELINA - ATÉ 10 KG	RS 110,50
DESOBSTRUÇÃO RENAL FELINA - DE 11 A 20 KG	RS 124,00
DESOBSTRUÇÃO RENAL FELINA - ACIMA DE 21 KG	RS 154,00

DESCRIÇÃO - EXAMES	VAL. UNIT
ELETROCARDIOGRAMA	RS 138,00
RADIOGRAFIA CONTRASTADA	RS 128,00
RADIOGRAFIA SIMPLES 1 POSIÇÃO	RS 68,50
RADIOGRAFIA SIMPLES 2 POSIÇÕES	RS 116,75
ULTRASSOM ABDOMINAL	RS 118,00
LABORATORIAIS	
EXAME PARASITOLÓGICO DE FEZES	RS 58,50
BIOQUÍMICO	RS 144,00
BIÓPSIA (HISTOPATOLÓGICO)	RS 134,00
EXAME DE URINA COMPLETO	RS 16,00
ANTIBIOGRAMA	RS 28,00
URINA COMPLETO	RS 28,50

As informações podem ser obtidas no Dpto. de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, nº 205, 4º Pavimento, Centro, telefones (42) 3521-1237. E-MAIL: licitacao@uniadaovitoria.pr.gov.br SITE: www.uniadaovitoria.pr.gov.br - link: "LICITAÇÃO".
União da Vitória/PR, 08 de outubro de 2019.

Hilton Santin Rovada
Prefeito



WHATS APP PORTAL VALE
(42) 9981 1369

Mande sugestões, notícias, fotos e vídeos

Magnani Britter & Cia Ltda

CNPJ 81.648.404/0001-98
CRC PR 1349



ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE
Rua D. Pedro II, 74 - Centro
84600-000 - União da Vitória - PR
Telefone: 42 3522-3744
magbri@magbri.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 187/2019 - ALTERADO.
Retificação de Edital de Pregão Presencial 134/2019 - Inclusive - ME - EPP - MEI.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no Edital do Processo Licitatório supracitado. Diante das alterações a data limite para recebimento das propostas passa a ser dia 24 de outubro de 2019 às 13h30min, com início da sessão pública às 13h45min. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 08 de outubro de 2019.

Eliseu Mibach
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 205/2019 - REGISTRO DE PREÇOS
Extrato de Edital de Pregão Presencial 49/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por lote, do tipo presencial para a LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO DE NATAL. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 23 de outubro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 08 de outubro de 2019.

Eliseu Mibach
Prefeito Municipal

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIV. PARANÁ.
Conselho De Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE
Comissão Permanente de Seleção e Avaliação - CPSA

EDITAL N.º 73/2019, 07 de outubro de 2019.

A Presidente da Comissão Permanente de Seleção e Avaliação da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Univ, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº. 75, de 4 de junho de 2019 TORNA PÚBLICA a pontuação final e a classificação dos candidatos aos cargos de professor do magistério superior do Centro Universitário de União da Vitória - Univ, Paraná.

Área: Odontologia/Endodontia			
Inscrição	Nome	Pontuação final	Classificação
03	João Agadir Pinto Junior	11,56	1º
06	Bianka Schröder Corde Gubert	8,43	2º

Área: Odontologia/ Odontopediatria			
Inscrição	Nome	Pontuação final	Classificação
07	Silviana de Fátima Divardin	10,07	1º

União da Vitória - Univ, 07 de outubro de 2019.

SIMONE SANTOS JUNGES
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO - CPSA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DA APAE DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de União da Vitória, com sede na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto nº 244, bairro do Belvedere, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sr. (a) Rosângela Mari Jukowski Steimach CONVOCA através do presente edital, todos os associados especiais e contribuintes da Apae, para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Apae, às 14.00 horas, do dia 09 de NOVEMBRO DE 2019, com a seguinte ordem do dia:

- 1- Apreciação e aprovação do relatório de atividades da gestão 2017/2019;
- 2- Apreciação e aprovação das contas dos exercícios 2017/2018 e 2018/2019 mediante parecer do Conselho Fiscal;
- 3- Eleição da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da Apae de União da Vitória, em cumprimento ao disposto no artigo 25, inciso III e 26 do Estatuto padrão da Apae de União da Vitória;
- 4- Outros (se houver)

A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da Apae até 20 (vinte) dias antes da eleição, que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral. (Art. 56, inciso I, do Estatuto padrão da Apae).

Somente poderão integrar as chapas os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 01 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se, destes, serem associados da Apae há, no mínimo, 01 (um) ano, estarem quites com suas obrigações sociais e financeiras, e terem, preferencialmente, experiência diretiva no Movimento Apaeano. (Art. 56, inciso II, do novo Estatuto padrão das Apaes).

É vedada a participação de funcionários da Apae na Diretoria Executiva, no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, com vínculo empregatício direto ou indireto (art. 58, inciso VI, do novo Estatuto padrão das Apaes).

A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 14.00 horas, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, não exigindo a lei quorum especial (art.24, §2º, do novo Estatuto padrão das Apaes).

União da Vitória, 07 de Outubro de 2019

Rosângela Mari Jukowski Steimach
Presidente

Horóscopo

Previsão para hoje

Áries: Aproveite a manhã para se entender com colegas de serviço e concluir as tarefas em equipe. A tarde, você vai preferir trabalhar só, longe de agitação. Cor: rosa-claro.

Touro: Conte com os amigos para tudo que precisar. A união faz a força e trabalhar em conjunto será uma ótima opção. Vida social animada. Romantismo na união. Cor: verde.

Gêmeos: Assuntos ligados à Justiça devem fluir bem nesta manhã. À tarde, seu foco está na carreira e nas metas que quer alcançar. Vai caprichar no visual. Cor: marrom.

Câncer: Mexa nos armários e elimine o que não usa mais. A Lua dará a maior força para retomar os estudos ou iniciar um curso. Quem está livre pode conhecer alguém. Cor: verde-escuro.

Leão: Una-se aos colegas para cumprir as tarefas e as metas no trabalho. A Lua indica mudanças ou imprevistos à tarde. Será mais fácil atrair e envolver. Cor: vinho.

Virgem: Dia perfeito para cuidar da saúde e fazer seus exames de rotina. À tarde, pode fazer uma boa parceria ou sociedade com alguém de confiança. Cor: laranja.

Libra: Você vai encarar o trabalho com muita energia. Bom astral para investir na sua saúde, seja ao iniciar um tratamento ou ao entrar numa academia. Cor: creme.

Escorpião: Abuse da criatividade e da simpatia no trabalho. Sorte em jogos e sorteios. Com charme sobrando, você só ficará sem um amor se quiser. Cor: amarelo.

Sagitário: Conversas, reuniões, entrevistas de emprego e negociações de todo tipo vão fluir melhor no período da manhã. À tarde, você vai querer mais sossego. Cor: branco.

Capricórnio: Sucesso garantido em entrevistas de emprego. Contato com amigos fará bem ao seu coração. Aceite convites e marque encontros. Cor: prata.

Aquário: Explore seus pontos fortes para brilhar no emprego. À tarde, terá sorte para lidar com dinheiro. No amor, a vontade de viver algo estável deve aumentar. Cor: rosa.

Peixes: Vencer a preguiça pode ser uma tarefa difícil para você de manhã, mas a Lua vai renovar sua disposição ao longo do dia. Ótimo astral para estudar. Cor: amarelo.

Previsão do tempo Fonte: Vvale

Minim: 12° Máxima: 26°
Manhã: Sol, com algumas Nuvens
Tarde: Sol, com algumas Nuvens
Noite: Algumas Nuvens

Novelas

ERAMOS SEIS
Lola, Clotilde e Olga ficam encantadas com a casa de Emília. Isabela e Soraia se desentendem e Julinho intermedia. Emília manda Lola, Olga e Clotilde embora quando Justina aparece. Júlio reclama de seus filhos terem brigado com Soraia. Shirley descobre a mentira de Inês. Genu acaba com a discussão entre Carlos e Alfredo. Zeca recebe uma visita inesperada. Benedita revela a situação de Alfredo para Júlio. Lola não consegue impedir o marido de castigar Alfredo, que foge de casa.

BOM SUCESSO
O time Ipê Roxo vibra o placar e termina vencedor. Todos reconhecem Gabriela em campo. Machado demite Ramon e avisa que o Ipê foi desclassificado do campeonato. Eugênia culpa Gabriela por prejudicar Vicente. Ramon ajuda Paloma na confecção dos vestidos. Gabriela diz a Paloma que nunca mais jogará basquete. Mário assiste a Silvana gravar o último capítulo da novela, quando acontece um acidente com a atriz.

A DONA DO PEDAÇO
Marlene e Evelina explicam sobre o concurso de bolos para Maria da Paz. Britney exige que Fabiana se retire com ela. Alex explica o trabalho na boate para Jô. Zé Hélio ajuda Maria da Paz a se inscrever no concurso. Jô perde mais um emprego e Carmelinda inventa uma mentira para ela contar para Téo. Régis recebe a intimação para o divórcio e fala com Maria da Paz. Camilo aprende o celular de Vivi, que pega outro com Kim. Carmelinda arruma um emprego para Jô. Maria da Paz pede que Téo não ajude a filha. Jô começa em seu novo emprego na feira.

Nível do Rio Iguaçu
1,87
16 horas de ontem

PORTARIA Nº 1.231/2019 - RH

Publicação Nº 2187559

PORTARIA Nº 1.231, de 18 de setembro de 2019.

Nomear através de Concurso Público 001/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, através do Concurso Público Municipal nº 001/2018, YOLANDA PRETO, matrícula 2214201, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada em 9º lugar, para o emprego público de Enfermeira do PSF, conforme Lei Municipal nº 3.494, de 30 de junho de 2008 e suas alterações.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 18 de setembro de 2019.

ELISEU MIBACH

Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF

Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA Nº 1.292/2019 - RH

Publicação Nº 2187561

PORTARIA Nº 1.292, de 1º de outubro de 2019.

Exonerar a Pedido.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR A PEDIDO, SAN RAPHAEL COSTA DA LUZ, matrícula 2176102, ocupante do emprego público de Enfermeiro do PSF, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 1º de outubro de 2019.

ELISEU MIBACH

Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF

Secretário Municipal de Administração e Esporte

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 134/2019 - ALTERADO

Publicação Nº 2187308

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 187/2019 – ALTERADO.

Retificação de Edital de Pregão Presencial 134/2019 – Exclusivo – ME – EPP – MEI.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no Edital do Processo Licitatório supracitado. Diante das alterações a data limite para recebimento das propostas passa a ser dia 24 de outubro de 2019 às 13h30min, com início da sessão pública às 13h45min. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br, br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 08 de outubro de 2019.

Eliseu Mibach

Prefeito Municipal



Porto União

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 187/2019 – ALTERADO.
Retificação de Edital de Pregão Presencial 134/2019 – Exclusivo
– ME – EPP – MEI.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no Edital do Processo Licitatório supracitado. Diante das alterações a data limite para recebimento das propostas passa a ser dia 24 de outubro de 2019 às 13h30min, com início da sessão pública às 13h45min. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 08 de outubro de 2019.

Eliseu Mibach

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 630738

Rodeio

Estado de Santa Catarina - Município de Rodeio - Extrato de contrato Nº 49/2019 ref. Tomada de Preço Nº 02/2019. Contratante: Município de Rodeio. Contratada: Empreiteira SGM Ltda Me. Objeto: contratação de empresa para construção do ginásio de esportes Rodeio 12, conforme memorial descritivo, cronograma físico financeiro e seus anexos. Valor: R\$ 1.198.538,32 (um milhão cento e noventa e oito mil quinhentos e trinta e oito reais e trinta e dois centavos). Vigência: 06/06/2020. Rodeio 06 de setembro de 2019. Paulo Roberto Weiss - Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 630733

Estado De Santa Catarina - Município de Rodeio - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 28/2019 - menor preço por item. Objeto: registro de preços para eventual aquisição de material de construção em geral, visando atender as necessidades, destinado à manutenção das secretarias e diretorias do município de rodeio. Fim da entrega de propostas: às 08h30min do dia 21/10/2019. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail pmcomp@terra.com.br ou pelo fone 47 – 33840161, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, em dias úteis. Rodeio 08 de outubro de 2019. Paulo Roberto Weiss - Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 630771

O Município de Rodeio, por intermédio de seu prefeito municipal, informa que o processo licitatório 29/2019, modalidade tomada de preço nº 03/2019, tipo menor preço por item, foi anulado com base no art. 49 da Lei 8666/93 e justificativa fundamentada no processo. Informações e dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail pmcomp@terra.com.br ou pelo fone 47 – 33840161, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, em dias úteis. Rodeio 27 de setembro de 2019. Paulo Roberto Weiss - Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 630776

Sangão

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 077/
PMS/2018

Processo Licitatório Nº 048/2018. Tomada de Preços Nº 002/2018. Objeto: Contratação de empresa para Execução de Obra de Pavimentação Com Lajotas, Meio Fio e Drenagem Pluvial das Ruas; Alice Honorina, Angélica Antônio e Celina, Área total 2.359,80 m², conforme os itens detalhados nas planilhas dos valores unitários e orçamentários, nos projetos e memoriais descritivos que integram este edital, referente ao convênio Nº828545/2016 do Ministério das Cidades. Contratante: Prefeitura Municipal de SANGÃO. Contratado: BRANCO PEDRAS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. Fundamento Legal: A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto nos art. 77 e 78, da lei federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores. Sangão/SC – 08/10/2019, Dalmir Carara Candido, Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 630647

São Francisco do Sul

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 064/2019

OBJETO: Prestação de serviços especializados na área de saúde de acordo com o grupo 01 – Procedimentos com finalidade diagnóstica – Subgrupo 02-b) diagnóstico por ultrassonografia; constantes da tabela SIA/SUS e CISNORDESTE/SC para pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, período de 12 (doze) meses. CONTRATADO: ULTRA SAÚDE ULTRASSONOGRÁFIA LTDA. BASE LEGAL: Licitação inexigível com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais, perfazendo o valor total de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Dotação Orçamentária: 19.01 – 2118 – 339039 05 – 10200

São Francisco do Sul, 08 de outubro de 2019.

Nádia Moreira Raposo

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Cod. Mat.: 630654

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, a Lei Complementar nº 123/2006, o Decreto nº 3.555/2000, o Decreto Municipal nº 381/2005, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, bem como, a Lei 8.666/93, e suas modificações, que realizará o procedimento licitatório abaixo: LICITAÇÃO Nº 169/2019 – PREGÃO PRESENCIAL – Tipo Menor Preço

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza, desentupimento e coleta em tubulações de esgotos com caminhão vácuo e hidro jateamento e retirada de resíduos de efluentes líquidos, em 14 postos guarda vidas, quartel da Enseada e quartel do Ervino do Corpo de Bombeiros Militar de São Francisco do Sul.

DATA/HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 08h30 do dia 22/10/2019.

DATA/HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 22/10/2019, às 09h.

Edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul, sito à Praça Dr. Getúlio Vargas, 01 – Centro, das 08h às 14h, ou no site www.saofranciscodosul.sc.gov.br.

São Francisco do Sul, 08 de outubro de 2019.

Maria José Costa

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Cod. Mat.: 630657

São João Batista

Extrato do Contrato nº 053/PMSJB/2019

Contratante: Município de São João Batista, SC, inscrito no CNPJ nº 82.925.652/0001-00; Contratada: CR Artefatos de Cimento Ltda, inscrita no CNPJ nº 01.650.178/0001-40; Processo Licitatório 099/PMSJB/2019 – Tomada de Preços nº 004/PMSJB/2019; Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de drenagem e pavimentação asfáltica na Rua Dirceu Duarte (2ª etapa), Carmelo, no município de São João Batista, SC; Valor global: R\$ 290.176,87 (duzentos e noventa mil, cento e setenta e seis reais e oitenta e sete centavos); Origem dos recursos/Item orçamentário/Projeto: Contrato BADESC 2015031301 e Caixa Econômica Federal, através do Contrato de Financiamento 0523.294-21 – FINISA, (78) 4.4.90.51.98.00.00.00.00; Data da assinatura: 08/10/2019; Vigência contratual: 06 (seis) meses.

Cod. Mat.: 630627

Extrato do Contrato nº 054/PMSJB/2019

Contratante: Município de São João Batista, SC, inscrito no CNPJ nº 82.925.652/0001-00; Contratada: Terraplanagem e Transportes Augusto Ltda, inscrita no CNPJ nº 01.185.136/0001-86; Processo Licitatório 099/PMSJB/2019 – Tomada de Preços nº 004/PMSJB/2019;

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de drenagem e pavimentação asfáltica na Rua João Leonor Ceccato (2ª etapa) e Rua Caetana Loz Marcelino (2ª etapa), Carmelo, no município de São João Batista, SC; Valor global: R\$ 1.058.252,51 (um milhão, cinquenta e oito mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e um centavos); Origem dos recursos/Item orçamentário/Projeto: Contrato BADESC 2015031301 e Caixa Econômica Federal, através do Contrato de Financiamento 0523.294-21 – FINISA, (78) 4.4.90.51.98.00.00.00.00; Data da assinatura: 08/10/2019; Vigência contratual: 06 (seis) meses.

Cod. Mat.: 630629

São Lourenço do Oeste

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 07.1/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, TORNA PÚBLICO que está disponibilizado no site www.saolourenco.sc.gov.br, o Edital de Processo Seletivo nº 07.1, de 09 de outubro de 2019, que homologa as inscrições e divulga a classificação preliminar obtida pelos candidatos inscritos no Processo Seletivo nº 07/2019, destinado à admissão de Enfermeiro, para atuação em caráter temporário e excepcional na Secretaria Municipal de Saúde. Informações poderão ser obtidas no site supracitado ou na Secretaria Municipal de Saúde - Telefone: (49) 3344-8437. São Lourenço do Oeste/SC, 09 de outubro de 2019. Rafael Caleffi - Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 630795

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, ATRAVÉS DO SEU PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Sessão de Licitação no dia 21/10/2019, às 14h15min, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2019. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2019. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, PARA REALIZAÇÃO DO VII SÃO LOURENÇO ROCK FESTIVAL, A SE REALIZAR NOS DIAS 08, 09 E 10 DE NOVEMBRO DE 2019 EM SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC. Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: fone (49) 3344-8500 – ramal 8502. Site www.saolourenco.sc.gov.br.

São Lourenço do Oeste – SC, 08 de Outubro de 2019.

RAFAEL CALEFFI
PREFEITO MUNICIPAL

Cod. Mat.: 630885

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC, ATRAVÉS DO INSTITUTO CULTURAL, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de Licitação no dia 08/11/2019, às 08h15min, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2019, MODALIDADE CONCORRÊNCIA P/ COMPRA E SERVIÇOS Nº 003/2019, OBJETO: DOCVARIABLE "Objeto licitação" * MERGEFORMAT CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA E FILMAGEM DURANTE A REALIZAÇÃO DA MOSTRA CULTURAL DE 2019 ORGANIZADA PELO INSTITUTO CULTURAL DE SÃO LOURENÇO - ICSL, QUE OCORRERÁ NOS DIAS 19, 21 E 27 DE NOVEMBRO DE 2019. Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: fone (49) 3344-8500 – ramais 8564/8588. Site www.saolourenco.sc.gov.br.

São Lourenço do Oeste - SC, 08 de Outubro de 2019.

RENILSON HIGOR FEDRIGO
Presidente da Autarquia do ICSL

Cod. Mat.: 630885



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019

Processo Licitatório 187/2019 - ALTERADO
Retificação de Edital de Pregão Presencial 134/2019 - Exclusivo - ME - EPP - MEI.
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no Edital do Processo Licitatório supracitado. Diante das alterações a data limite para recebimento das propostas passa a ser dia 24 de outubro de 2019 às 13h30min, com início da sessão pública às 13h45min. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 8 de outubro de 2019.
ELISEU MIBACH
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/2019

Celebrado entre O Município de Santo Amaro da Imperatriz e a empresa Pavicon Construções Ltda. Objeto: Contratação de empresa para a Execução de Serviços de terraplenagem, Drenagem, Pavimentação em Lajotas e Sinalização Viária, incluindo fornecimento de material, da Rua Rainoldo Muller, com extensão de 285,31 metros, neste Município, conforme especificações constantes nos anexos do edital e Proposta de Preço do Processo Licitatório nº 40/2019, parte integrante e inseparável deste Contrato. Valor total de R\$ 145.129,16. Recurso: Contrato de Repasse 2625.0504.465-97/2017-CAIXA/FINISA. Signatários: Sr. Edson Justen - Prefeito Municipal e o Sr Paulo Henrique Mattos- representante legal da Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/PMSJB/2019

Contratante: Município de São João Batista, SC, inscrito no CNPJ nº 82.925.652/0001-00; Contratada: CR Artefatos de Cimento Ltda, inscrita no CNPJ nº 01.650.178/0001-40; Processo Licitatório 099/PMSJB/2019 - Tomada de Preços nº 004/PMSJB/2019; Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de drenagem e pavimentação asfáltica na Rua Dirceu Duarte (2ª etapa), Carmelo, no município de São João Batista, SC; Valor global: R\$ 290.176,87 (duzentos e noventa mil, cento e setenta e seis reais e sete centavos); Origem dos recursos/Item orçamentário/Projeto: Contrato BADESC 2015031301 e Caixa Econômica Federal, através do Contrato de Financiamento 0523.294-21 - FINISA, (78) 4.4.90.51.98.00.00.00.00; Data da assinatura: 08/10/2019; Vigência contratual: 06 (seis) meses.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/PMSJB/2019

Contratante: Município de São João Batista, SC, inscrito no CNPJ nº 82.925.652/0001-00; Contratada: Terraplanagem e Transportes Augusto Ltda, inscrita no CNPJ nº 01.185.136/0001-86; Processo Licitatório 099/PMSJB/2019 - Tomada de Preços nº 004/PMSJB/2019; Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de drenagem e pavimentação asfáltica na Rua João Leonor Ceccato (2ª etapa) e Rua Caetana Loz Marcelino (2ª etapa), Carmelo, no município de São João Batista, SC; Valor global: R\$ 1.058.252,51 (um milhão, cinquenta e oito mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e um centavos); Origem dos recursos/Item orçamentário/Projeto: Contrato BADESC 2015031301 e Caixa Econômica Federal, através do Contrato de Financiamento 0523.294-21 - FINISA, (78) 4.4.90.51.98.00.00.00.00; Data da assinatura: 08/10/2019; Vigência contratual: 06 (seis) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 205/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2019

O Município de São Miguel do Oeste - SC, a partir do Secretário Municipal de Administração e Finanças, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, Tipo Menor Preço Por Item.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de usina de asfalto e equipamentos, para atender as necessidades de usinagem e aplicação de asfalto no Município, conforme Proposta nº 104032/2017, Convênio SICONV nº 863042/2017, por intermédio do Ministério da Integração Nacional e o Município de São Miguel do Oeste/SC, de acordo com o anexo I - Termo de Referência do Edital.

Entrega dos envelopes: Até às 08h45min do dia 23 de outubro de 2019.

Abertura: às 09hs do mesmo dia.

Licitação regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações vigentes.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras desta Municipalidade sito a Rua Marcílio Dias, nº 1199, telefone (0xx49) 3631 2005 e o edital na íntegra no pelo site: www.saomiguel.sc.gov.br

São Miguel do Oeste - SC, 7 de outubro de 2019.
ALENCAR BARBIERI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2019

O Município de Tubarão/SC, situado à Rua Felipe Schmidt, nº 108, Centro, informa que se encontra aberta licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço por lote (único), visando a contratação de empresa especializada para a execução da obra de implantação de Galeira (aduelas) de Águas Pluviais no final da Rua dos Ferroviários entrocamento com a Rua José Nicolau de Carvalho, na cidade de Tubarão/SC: Lote 1) Trecho 01: 72,00m e Trecho 02: 20,00m.

Início da Sessão Pública da Tomada de Preços: 14:00 do dia 28/10/2019. O edital está disponível no endereço acima mencionado, no horário de expediente, das 13:00 às 19:00 horas, ou pelo site www.tubarao.sc.gov.br.

Tubarão/SC, 8 de outubro de 2019.
JOARES CARLOS PONTICELLI
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2019

O Município de Tubarão/SC, situado à Rua Felipe Schmidt, nº 108, Centro, informa que se encontra aberta licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, visando a contratação de empresa especializada para a execução da obra de reforma e readequação da EEB Visconde de Mauá em Centro de Educação Infantil, localizado na Rua Altamiro Guimarães - nº 1535, bairro Oficinas, Tubarão/SC.

Início da Sessão Pública da Tomada de Preços: 14:00 do dia 25/10/2019. O edital está disponível no endereço acima mencionado, no horário de expediente, das 13:00 às 19:00 horas, ou pelo site www.tubarao.sc.gov.br.

Tubarão/SC, 8 de outubro de 2019.
JOARES CARLOS PONTICELLI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBICI

EXTRATO CONTRATO Nº 48/2019

Processo Administrativo nº 053/2019 - Tomada de Preços nº 006/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada para pavimentação da Rua Agripa de Castro Farias, no perímetro urbano do município, com fornecimento de material e mão de obra de acordo com memorial descritivo, planilha orçamentária e projeto técnico, anexos do presente edital e em conformidade com o contrato de repasse OGU nº 868319/2018 - operação 1054341-36. Contratado: Construtora Branger Ltda - ME. CNPJ: 09.146.893/0001-52. Valor: R\$ 269.485,46 (duzentos sessenta e nove mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e seis centavos). Data assinatura: 07/10/2019. Cumpridas as formalidades, publique-se o presente extrato para que surta seu jurídico e legal efeito. Antônio Zilli- Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAVANTINA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 9/2019 PMXV

Objeto: A presente licitação tem por objeto contratação de empresa do ramo de engenharia/arquitetura e/ou construção civil para a execução de obra em regime de empreitada global para a implantação de passeio público acessível no Município de Xavantina (Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, Rua Praça Rio Branco e Rua Prefeito Rebelatto), conforme Projeto Básico constante no Anexo "E" deste edital. Referente ao contrato de repasse OGU nº 868319/2018/mcidades/caixa - Operação 1054388-20 - Programa Planejamento Urbano. Recebimento das propostas: até às 08h30 do dia 25/10/2019. Abertura: dia 25/10/2019, às 08h45. O Edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Xavantina, localizada na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:45 às 11:45 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo telefone (0**49) 3454-3100.

Xavantina - SC, 8 de outubro de 2019.
ENOIR FAZOLE
Prefeito

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019

PROCESSO Nº 33/2019

Objeto: Contratação de substituição financeira para prestação de serviços bancários, com exclusividade, necessários ao pagamento dos servidores municipais ativos, pelo período de 60 meses contados a partir da assinatura do contrato. Entrega dos envelopes: Credenciamento, proposta e documentos de habilitação até o dia 29 de outubro de 2019 (29/10/2019) às 09h30m. Informações e edital completo: Setor de licitações, paço municipal, localizada na Av. Fortunato Ruza, nº 270, América de Campos/SP, horário das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, dias úteis, ou ainda pelo e-mail licitacoes@americodecampos.sp.gov.br. Mais informações e/ou esclarecimentos nos endereços citados ou pelo telefone (11) 3445-1970. 08/09/2019.

CARLOS ROBERTO ACHILLES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRETOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2019

Objeto: Aquisição de equipamentos/material permanente para UBS Dr. Sérgio Pimenta - Marília, que será custeado com recursos do Convênio Federal, conforme planilha orçamentária básica em anexo. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.barretos.sp.gov.br. A sessão pública será realizada no Departamento de Licitações, na Rua Almirante Gago Coutinho n. 500, bairro Rios, Barretos - SP, com o recebimento das propostas de habilitação, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no dia 06/11/2019 às 10h30min. Maiores informações serão obtidas pelos telefones (17) 3321-1100 (ramal 1146). Barretos, 07 de outubro de 2019. Departamento de Licitações.

ALEXANDER STAFY FRANCO
Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2019

Objeto: Aquisição de equipamentos/material permanente para Unidades Básicas de Saúde a ser custeado com recursos do Convênio Federal, conforme planilha orçamentária básica em anexo. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.barretos.sp.gov.br. A sessão pública será realizada no Departamento de Licitações, na Rua Almirante Gago Coutinho n. 500, bairro Rios, Barretos - SP, com o recebimento das propostas e habilitação, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no dia 06/11/2019 às 08h30min. Maiores informações serão obtidas pelos telefones (17) 3321-1100 (ramal 1146). Barretos, 07 de outubro de 2019. Departamento de Licitações.

ALEXANDER STAFY FRANCO
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PP Nº 119/2019 - Processo Nº 25746/2019 - RP Nº 84/2019. Objeto: Registro de Preços de fraldas geriátricas e infantis para atender as necessidades dos pacientes das Unidades Básicas de Saúde pelo período de 12 meses. Compromissária: MEDI HOUSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES EIRELI - Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 - Valor: R\$ 890.520,00. Prazo: 12 meses - Assinatura: 04.10.2019.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2019

PP Nº 119/2019 - Processo Nº 25746/2019 - Objeto: Registro de Preços de fraldas geriátricas e infantis para atender as necessidades dos pacientes das Unidades Básicas de Saúde pelo período de 12 meses. Adjudicada: MEDI HOUSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES EIRELI - Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 - Valor: R\$ 890.520,00.

AMAURI BARBOZA TOLEDO
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PP Nº 119/2019 - Processo Nº 25746/2019 - RP Nº 84/2019. Objeto: Registro de Preços de fraldas geriátricas e infantis para atender as necessidades dos pacientes das Unidades Básicas de Saúde pelo período de 12 meses. Compromissária: MEDI HOUSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES EIRELI - Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 - Valor: R\$ 890.520,00. Prazo: 12 meses - Assinatura: 04.10.2019.



Protocolo

De: Starjet Informatica Ltda (starjet@starjetinformatica.com.br)

Para: licitacao@portouniao.sc.gov.br

Cc: liciteportouniao@yahoo.com.br

Data: quinta-feira, 10 de outubro de 2019 10:17 BRT

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL PROCESSO LICITATORIO Nº 137/2019 - ALTERADO PREGÃO PRESENCIAL 134/2019 OBJETO: LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS.

Razão Social: STARJET INFORMATICA LTDA

CNPJ: 01.854.994/0001-76

Endereço: RUA: DONA FRANCISCA Nº 4349

Cidade: JOINVILLE

Estado: S.C

CEP 89.218.-111

E-mail: starjet@starjetinfrmatica.com.br

Telefone: (47) 3437-2700

Responsável: Claudemir Zanghelini

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

Joinville, 10 de Outubro de 2019

CLAUDEMIR ZANGHELINI VIEIRA

DIRETOR TÉCNICO

CPF : 623.759.629-15

Claudemir Zanghelini Vieira

Diretor Técnico

(47) 3437.2700 / (47) 3425.05.26



CARIMBOS

GRÁFICA EXPRESSA

INFORMÁTICA





A4 DIGITAL PRINT LTDA EPP

CNPJ: 09.285.968/0001-86 - IE: 255.582.668

Av. Pedra Branca, 25 – Cidade Universitária Pedra Branca
Palhoça – Santa Catarina.

CEP: 88137-270 – Telefone: 48 3283-4421

**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL
PROCESSO LICITATORIO Nº 187/2019
PREGÃO PRESENCIAL 134/2019 - ALTERADO
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS.**

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social	A4 DIGITAL PRINT LTDA EPP	
CNPJ Nº	09.285.968/0001-86	
Endereço	AV. PEDRA BRANCA	
Nº 25	Compl. ANEXO UNISUL	Bairro: CIDADE UNIVERSITÁRIA
Cidade: PALHOÇA	UF: SC	CEP: 88.137-270
Telefone: (48) 3283-4421	E-mail: contato@a4print.com.br	Home-page www.a4print.com.br
Banco: BANCO DO BRASIL	Agência: 3077-5	Conta: 19.130-2

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTE CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTE DOCUMENTO PREENCHIDO CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTE PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.

Palhoça, 10 de Outubro de 2019.

David Carrelas Craig
Salles Manager
RG: 28.615.338-5
CPF 220.316.528-69
david@a4print.com.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

**PROCESSO LICITATORIO Nº 187/2019 - ALTERADO
PREGÃO PRESENCIAL 134/2019
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS.**

Razão Social: Pro Cópia Tecnologia
CNPJ: 08.016.943/0007-03
Endereço: Arboreto de Campos I
Cidade: Lages Estado: SC CEP: 88508100
E-mail: Juliano@Pro-copia.com.br
Telefone: (49) 32511800 Fax: — Celular: —

Responsável: _____

Declaro que recebi através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

Lages, 13 de outubro de 2019

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br. Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa **Betha Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações



Referente ao PROCESSO LICITATORIO Nº 187/2019 - ALTERADO

De: Patrick (comercial4@interativa.inf.br)
Para: liciteportouniao@yahoo.com.br
Cc: licitacao@portouniao.sc.gov.br
Data: segunda-feira, 14 de outubro de 2019 10:26 BRT

Bom dia,

Referente ao PROCESSO LICITATORIO Nº 187/2019 - ALTERADO PREGÃO PRESENCIAL 134/2019 OBJETO: LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS.

Gostaria de saber como será apresentada a proposta comercial.

No modelo solicita apenas o valor unitário para o item 1 e para o item 2, porém na tabela do termo de referência consta um volume de franquia anual de 600.000 para o item 1 e 300.000 para o item 2.

Sendo assim como deverá ser apresentado o valor da página excedente caso seja ultrapassado a quantidade contratada. Que será de 50.000 e 25.000 respectivamente para o item 1 e item 2?

Att



image001.png
20kB



Re: Referente ao PROCESSO LICITATORIO Nº 187/2019 - ALTERADO

De: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC (liciteportouniao@yahoo.com.br)

Para: comercial4@interativa.inf.br

Data: terça-feira, 15 de outubro de 2019 13:18 BRT

Boa tarde

Segue resposta ao questionamento efetuado.

Att.

Depto. de licitação

Bom dia,

segue resposta quanto ao questionamento.

att.

Édino

----- Forwarded message -----

De: <ti.saudepu@bol.com.br>

Date: ter, 15 de out de 2019 às 11:15

Subject: Re: QUESTIONAMENTO EDITAL LOCAÇÃO IMPRESSORAS

To: SAÚDE SEC. <comprassaudepmpu@gmail.com>

Bom dia.

Não vai ter cópias excedentes. Tem uma franquía anual e o valor por cópia. Não será ultrapassado a quantidade contratada, já está declarada a quantidade/franquia anual.

Enviado via BOL Mail

Assunto: Fwd: QUESTIONAMENTO EDITAL LOCAÇÃO IMPRESSORAS

De: comprassaudepmpu@gmail.com

Enviado em: 14 de outubro de 2019 10:43

Para: ti.saudepu@bol.com.br



Favor confirmar o recebimento deste.

Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União/ Estado de Santa Catarina

CEP 89.400-000 E-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br /

licitacao@portouniao.sc.gov.br

Tel.: 042 3523-1155

Ramais:

Graciele - 213**Raylla - 251****Willian - 257**

Em segunda-feira, 14 de outubro de 2019 10:26:52 BRT, Patrick <comercial4@interativa.inf.br> escreveu:

Bom dia,

Referente ao PROCESSO LICITATORIO Nº 187/2019 - ALTERADO PREGÃO PRESENCIAL 134/2019 OBJETO: LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS.

Gostaria de saber como será apresentada a proposta comercial.
No modelo solicita apenas o valor unitário para o item 1 e para o item 2, porém na tabela do termo de referência consta um volume de franquia anual de 600.000 para o item 1 e 300.000 para o item 2.

Sendo assim como deverá ser apresentado o valor da página excedente caso seja ultrapassado a quantidade contratada. Que será de 50.000 e 25.000 respectivamente para o item 1 e item 2?

Att



Fwd: QUESTIONAMENTO EDITAL LOCAÇÃO IMPRESSORAS

De: SAÚDE SEC. (comprassaudepmpu@gmail.com)

Para: liciteportouniao@yahoo.com.br

Data: terça-feira, 15 de outubro de 2019 11:17 BRT

Bom dia,

segue resposta quanto ao questionamento.

att.
Édino

----- Forwarded message -----

De: <ti.saudepu@bol.com.br>

Date: ter, 15 de out de 2019 às 11:15

Subject: Re: QUESTIONAMENTO EDITAL LOCAÇÃO IMPRESSORAS

To: SAÚDE SEC. <comprassaudepmpu@gmail.com>

Bom dia.

Não vai ter cópias excedentes. Tem uma franquia anual e o valor por cópia. Não será ultrapassado a quantidade contratada, já está declarada a quantidade/franquia anual.

Enviado via BOL Mail

Assunto: Fwd: QUESTIONAMENTO EDITAL LOCAÇÃO IMPRESSORAS

De: comprassaudepmpu@gmail.com

Enviado em: 14 de outubro de 2019 10:43

Para: ti.saudepu@bol.com.br

----- Forwarded message -----

De: **Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC** <liciteportouniao@yahoo.com.br>

Date: seg, 14 de out de 2019 às 10:40

Subject: QUESTIONAMENTO EDITAL LOCAÇÃO IMPRESSORAS

To: SAÚDE SEC. <comprassaudepmpu@gmail.com>

Bom dia Édino

Segue questionamento edital locação de impressoras.

Aguardo retorno.

Att.
Graciele

Bom dia,



Referente ao PROCESSO LICITATORIO Nº 187/2019 - ALTERADO PREGÃO PRESENCIAL 134/2019 OBJETO: LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS.

Gostaria de saber como será apresentada a proposta comercial.

No modelo solicita apenas o valor unitário para o item 1 e para o item 2, porém na tabela do termo de referência consta um volume de franquia anual de 600.000 para o item 1 e 300.000 para o item 2.

Sendo assim como deverá ser apresentado o valor da página excedente caso seja ultrapassado a quantidade contratada. Que será de 50.000 e 25.000 respectivamente para o item 1 e item 2?

Att



Favor confirmar o recebimento deste.

Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União/ Estado de Santa Catarina
CEP 89.400-000 E-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Tel.: 042 3523-1155

Ramais:

Graciele - 213

Raylla - 251

Willian - 257

--

att.

Édino Andrioli

Setor de Compras e Licitações

Secretaria de Saúde de Porto União / SC

42 3522 1496 - Ramal 6

--

att.

Édino Andrioli

Setor de Compras e Licitações

Secretaria de Saúde de Porto União / SC

42 3522 1496 - Ramal 6





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - S NREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: F. PRINTER COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA IMPRESSÃO EIRELI			Protocolo: PRC1900152763	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41600737784	CNPJ 18.612.076/0001-33	Arquivamento do Ato Constitutivo 26/06/2013	Início de Atividade 01/07/2013	
Endereço Completo Rua WALDEMAR KOST, Nº 473, HAUER - Curitiba/PR - CEP 81610-100				
Objeto ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS PARA EQUIPAMENTOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS PARA AUTOMAÇÃO COMERCIAL E GERENCIAL.				
Capital R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome SERGIO FELIX	CPF 434.678.069-53	Administrador S	Início do Mandato 05/06/2019	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome SERGIO FELIX	CPF 434.678.069-53		Início do Mandato 05/06/2019	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome EDUARDO FELIX	CPF 096.183.439-01		Início do Mandato 01/12/2017	Término do Mandato
Último Arquivamento Data 05/07/2019	Número 20194036600	Ato/eventos 002/051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/10/2019, às 08:21:24 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código ASVVQDLS.



PRC1900152763



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

CONFERE COM O ORIGINAL

24/10/2019

ASSINATURA

F. PRINTER COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA IMPRESSÃO LTDA.
CONTRATO SOCIAL.

folha: 1 de 3

Os abaixo identificados e qualificados;

1) SÉRGIO FELIX, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 434.678.069-53, portador da carteira de identidade nº 33733470 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Hermínia Zanetti, 74, Xaxim, Curitiba-PR, CEP: 81.710-270;

2) EDUARDO FELIX, brasileiro, menor púbere, nascido em 19/11/1996, inscrito no CPF/MF sob nº 096.183.439-01, portador da carteira de identidade nº 95637949 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Hermínia Zanetti, 74, Xaxim, Curitiba-PR, CEP: 81.710-270; assistido pelo seu Pai SÉRGIO FELIX, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 434.678.069-53, portador da carteira de identidade nº 33733470 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Hermínia Zanetti, 74, Xaxim, Curitiba-PR, CEP: 81.710-270;

RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma Sociedade Empresária Limitada que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de F. PRINTER COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA IMPRESSÃO LTDA., e terá sede e domicílio na Rua Hermínia Zanetti, nº 74, Xaxim, Curitiba – Paraná – CEP: 81710-270.

CLAUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: 1) Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, 2) Comércio atacadista de equipamentos de informática, 3) Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 4) Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, 5) Serviços de recuperação de fitas ou cartuchos para impressoras e outros artigos para escritório, inclusive canetas e 6) Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças..

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades em 01/07/2013 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
SERGIO FELIX	90,00%	45.000	45.000,00
EDUARDO FELIX	10,00%	5.000	5.000,00
TOTAL	100,00 %	50.000	50.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao seu direito de preferência, que



**F. PRINTER COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA IMPRESSÃO LTDA.
CONTRATO SOCIAL.**

folha: 2 de 3

deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a 1 (hum) sócios, **SERGIO FELIX**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. O lucro apurado será distribuído igualmente entre os sócios, podendo ser distribuídos lucros intermediários, sendo os mesmos compensados com o lucro apurado no final do exercício social. Ocorrendo prejuízos serão compensados com saldo de reservas existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro de Curitiba - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

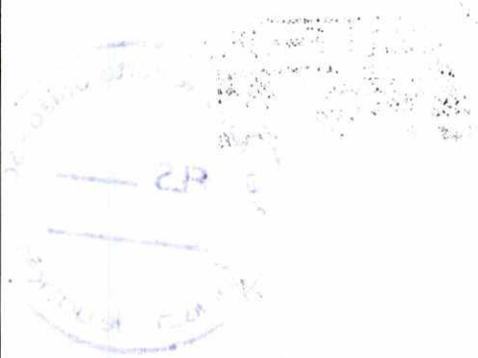


[Handwritten scribble]

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]





 **SERVIÇO DISTRITAL
DO BOQUEIRÃO**
EM BRANCO

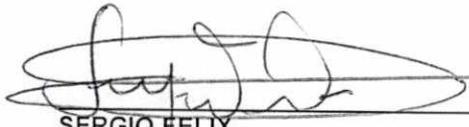
[Faint, illegible text at the bottom left corner, possibly a footer or additional stamp.]

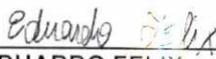
F. PRINTER COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA IMPRESSÃO LTDA.
CONTRATO SOCIAL.

folha: 3 de 3

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba - PR, 19 de junho de 2013.


SERGIO FELIX.


EDUARDO FELIX.
(assistido por Sergio Felix)

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/06/2013
SOB NÚMERO: 41207645489
Protocolo: 13/304613-3, DE 25/06/2013


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

F. PRINTER COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA IMPRESSÃO LTDA

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO
Av. Marechal Floriano Peixoto, 8155
81.650-000 - Boqueirão - Curitiba - PR

Curitiba 16 JUL. 2013 Paraná

A PRESENTE FOTOCOPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO AUTENTICADO NESTE CARTÃO METALIZADO.

Mônica M. G. do Machado Dalla Vecchia
CERTIFICADA QUANTO À VERDADE E AUTENTICIDADE DE ATOS PÚBLICOS EM QUALQUER FOLHA DO DOCUMENTO E ENTREGUE PARA O INTERESSE PÚBLICO.

Tabellionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia

FQS21993

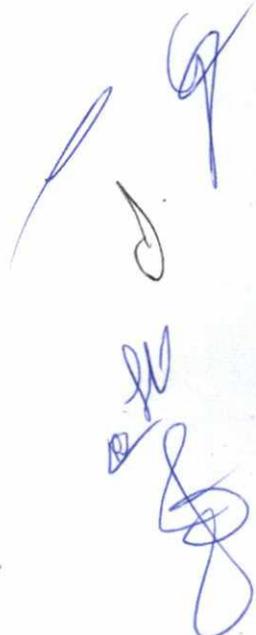
Fábio Meurer Albino
Escrivente













PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
F.PRINTER COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA IMPRESSÃO EIRELI
CNPJ/MF N.º 18.612.076/0001-33
NIRE n.º 41600737784

Página 1 de 8

Eduardo Felix, brasileiro, Solteiro, empresário, natural de Curitiba/PR, nascido(a) em 19/11/1996, portador da carteira de identidade N.º.9.563.794-9, inscrito(a) no CPF/MF sob o N.º.096.183.439-01, residente e domiciliado sito a R. Herminia Zanetti, n.º.74, bairro Xaxim, Curitiba/PR, CEP: 81710-270, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, **F. PRINTER COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA IMPRESSÃO EIRELI** com sede sito a Waldemar Kost, N.º. 473, Bairro Hauer, CURITIBA-PR, CEP:81610-100, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41600737784 em 24/07/2018, devidamente inscrita no CNPJ 18.612.076/0001-33, resolve alterar o seu ato constitutivo, conforme as cláusulas a seguir:

Cláusula 1ª – ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE: O empresário individual **Eduardo Felix**, transfere a titularidade da presente EIRELI, á titulo oneroso o capital social da empresa individual de responsabilidade limitada denominada **F. PRINTER COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA IMPRESSÃO EIRELI** para **Sergio Felix**, brasileiro, natural de Marilândia do Sul/PR, Casado, Comunhão Parcial de Bens, nascido em 09/09/1961, empresário, portador do CPF/MF sob o n.º 434.678.069-53 e da Carteira de Identidade n.º 3.373.347-0, órgão expedidor SSP/PR, residente e domiciliado(a) à R. Herminia Zanetti, n.º 74, Curitiba/PR, Bairro Xaxim, CEP: 81710-270;

Cláusula 2ª – DA DECLARAÇÃO DA NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI: O novo titular **Sergio Felix**, declara na condição de novo titular da EIRELI, que não participa de nenhuma outra pessoa jurídica que tenha a natureza jurídica de EIRELI.

_____ espaço reservado para oposição do selo eletrônico pela Junta Comercial do Estado do Paraná _____



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2019 07:30 SOB N.º 20194036600.
PROTOCOLO: 194036600 DE 04/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903046850. NIRE: 41600737784.
F. PRINTER COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA IMPRESSÃO
EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
F.PRINTER COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA IMPRESSÃO EIRELI
CNPJ/MF N.º 18.612.076/0001-33
NIRE n.º 41600737784

Página 2 de 8

Cláusula 3ª – DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO: Declara na condição de novo titular da EIRELI, que não está incurso em nenhum crime previsto em lei que o impeça de exercer as atividades mercantis previstas neste instrumento.

Cláusula 4ª – DA ADMINISTRAÇÃO: Diante da alteração de titularidade administração da EIRELI caberá ao Titular **Sergio Felix** com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não-titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

Cláusula 5ª – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: O objeto social que tinha como ramos: Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
Passa a praticar as seguintes atividades:

- **Atividade Principal:**
 - **Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;**

_____ espaço reservado para oposição do selo eletrônico pela Junta Comercial do Estado do Paraná _____



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2019 07:30 SOB Nº 20194036600.
PROTOCOLO: 194036600 DE 04/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903046850. NIRE: 41600737784.
F. PRINTER COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA IMPRESSÃO
EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
F.PRINTER COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA IMPRESSÃO EIRELI
CNPJ/MF N.º 18.612.076/0001-33
NIRE n.º 41600737784

Página 3 de 8

• Atividades Secundárias:

- Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
- Comércio atacadista de suprimentos para informática;
- Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças;
- Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- comércio atacadista de componentes eletrônicos para equipamentos de informática;
- comércio atacadista de máquinas para automação comercial e gerencial;

Cláusula 6ª – DA CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO: : À vista da modificação ora realizada, consolida-se o ato constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
F. PRINTER COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA IMPRESSÃO EIRELI.
CNPJ/MF n.º 18.612.076/0001-33
NIRE n.º 41600737784

Sergio Felix, brasileiro, natural de Marilândia do Sul/PR, Casado, Comunhão Parcial de Bens, nascido em 09/09/1961, empresário, portador do CPF/MF sob o n.º 434.678.069-53 e da Carteira de Identidade n.º 3.373 347-0, órgão expedidor SSP/PR, residente e domiciliado(a) à R. Herminia Zanetti, n.º 74, Curitiba/PR, Bairro

_____ espaço reservado para oposição do selo eletrônico pela Junta Comercial do Estado do Paraná _____



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2019 07:30 SOB N.º 20194036600.
PROTOCOLO: 194036600 DE 04/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903046850. NIRE: 41600737784.
F. PRINTER COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA IMPRESSÃO
EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
F.PRINTER COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA IMPRESSÃO EIRELI
CNPJ/MF N.º 18.612.076/0001-33
NIRE n.º 41600737784

Página 4 de 8

Xaxim, CEP: 81710-270; na condição de titular da empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI, **F. PRINTER COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA IMPRESSÃO EIRELI** com sede na Rua Waldemar Kost, Nº. 473, Bairro Hauer, CURITIBA-PR, CEP:81610-100, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41600737784 em 24/07/2018, devidamente inscrita no CNPJ 18.612.076/0001-33, promove a consolidação do ato constitutivo, conforme cláusulas a seguir:

- 1º. **Cláusula – DO TIPO JURÍDICO:** O tipo jurídico da empresa será: **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA – EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes a sua natureza jurídica.
- 2º. **Cláusula – NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A empresa girará sob o nome empresarial de **F. PRINTER COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA IMPRESSÃO EIRELI** e terá sede e domicílio na Rua Waldemar Kost, Nº. 473, Bairro Hauer, CURITIBA-PR, CEP:81610-100;
- 3º. **Cláusula – DO CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), subscrito e integralizado neste ato em sua totalidade e em moeda corrente do País.
- 4º. **Cláusula – DO OBJETO SOCIAL:** A Empresa terá como atividades os seguintes ramos:

• **Atividade Principal:**

- **Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;**

_____ espaço reservado para oposição do selo eletrônico pela Junta Comercial do Estado do Paraná _____




CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2019 07:30 SOB Nº 20194036600.
PROTOCOLO: 194036600 DE 04/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903046850. NIRE: 41600737784.
F. PRINTER COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA IMPRESSÃO
EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
F.PRINTER COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA IMPRESSÃO EIRELI
CNPJ/MF N.º 18.612.076/0001-33
NIRE n.º 41600737784

Página 5 de 8

• Atividades Secundárias:

- Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
- Comércio atacadista de suprimentos para informática;
- Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças;
- Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- comércio atacadista de componentes eletrônicos para equipamentos de informática;
- comércio atacadista de máquinas para automação comercial e gerencial;

5º. Cláusula – INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO: A EIRELI iniciou suas atividades em 01/07/2013 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

6º. Cláusula – A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

7º. Cláusula – DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da EIRELI caberá ao Titular Sergio Felix com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

_____ espaço reservado para oposição do selo eletrônico pela Junta Comercial do Estado do Paraná _____



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2019 07:30 SOB N° 20194036600.
PROTOCOLO: 194036600 DE 04/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903046850. NIRE: 41600737784.
F. PRINTER COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA IMPRESSÃO
EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
F.PRINTER COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA IMPRESSÃO EIRELI
CNPJ/MF N.º 18.612.076/0001-33
NIRE n.º 41600737784

Página 6 de 8

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandado judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não-titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

- 8º. **Cláusula – DA DECLARAÇÃO:** Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.
- 9º. **Cláusula – DO EXERCÍCIO SOCIAL:** O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.
- 10º. **Cláusula – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.
- 11º. **Cláusula – RETIRADA DO PRÓ-LABORE:** O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore observadas as disposições regulamentares pertinentes.
- 12º. **Cláusula – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interdito o titular da EIRELI, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse

_____ espaço reservado para oposição do selo eletrônico pela Junta Comercial do Estado do Paraná _____



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2019 07:30 SOB Nº 20194036600.
PROTOCOLO: 194036600 DE 04/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903046850. NIRE: 41600737784
F. PRINTER COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA IMPRESSÃO
EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
F.PRINTER COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA IMPRESSÃO EIRELI
CNPJ/MF N.º 18.612.076/0001-33
NIRE n.º 41600737784

Página 7 de 8

destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

- 13°. **Cláusula – DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.
- 14°. **Cláusula – ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA:** O empresário declara sob as penas da lei que a presente sociedade se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar n.º 123 de 14/12/2016.
- 15°. **Cláusula – FORO:** Fica eleito o foro de Curitiba-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

_____ espaço reservado para oposição do selo eletrônico pela Junta Comercial do Estado do Paraná _____



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2019 07:30 SOB Nº 20194036600.
PROTOCOLO: 194036600 DE 04/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903046850. NIRE: 41600737784.
F. PRINTER COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA IMPRESSÃO
EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

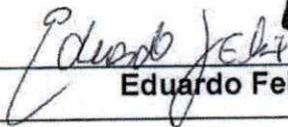
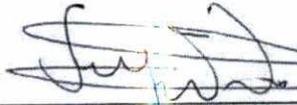
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
F.PRINTER COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA IMPRESSÃO EIRELI
CNPJ/MF N.º 18.612.076/0001-33
NIRE n.º 41600737784

Página 8 de 8

E, por estar assim justo e contratado, lavram e assinam o presente instrumento em única via obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 05 de junho de 2019.

Assinaturas

 Eduardo Felix	 Sergio Felix
---	---



_____ espaço reservado para oposição do selo eletrônico pela Junta Comercial do Estado do Paraná _____



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2019 07:30 SOB N° 20194036600.
PROTOCOLO: 194036600 DE 04/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903046850. NIRE: 41600737784.
F. PRINTER COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA IMPRESSÃO
EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO

Mônica M. Guimarães de Macedo Dalla Vecchia
TITULAR
Av. Maj. Flonano Peixoto, 8155 - Boqueirão, Curitiba - PR
Tel. 41 3123 9999

Selo nº xPhA4.NQ5wc.4VXyL. Controle: vHfMj.RAPOJ

Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de **EDUARDO FELIX**
SERGIO FELIX "0075" Dou fé.

Curitiba 11 de junho de 2019, 15:22:03h

Em Teste

de Verdade



Silviane Nichale Falars - Escrevente

Emolumentos: R\$16,82 (VRC 43,60), Selo Funarpen: R\$5,80

Funreju: R\$4,20, FADEP: R\$0,84, IS9: R\$0,6



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2019 07:30 SOB Nº 20194036600.
PROTOCOLO: 194036600 DE 04/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903046850. NIRE: 41600737784.

F. PRINTER COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA IMPRESSÃO EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
F. PRINTER COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA IMPRESSÃO LTDA- ME
CNPJ/MF n.º 18.612.076/0001-33
NIRE 41207645489**

Página 1 de 5

Os abaixo identificados e qualificados:

Sergio Felix, brasileiro, natural de Marilândia do Sul/PR, Casado(a), sob regime de comunhão parcial de bens, nascido(a) em 09/09/1961, empresário, portador do CPF n.º 434.678.069-53 e da Carteira de Identidade n.º 3.373.347-0, SSP/PR, residente e domiciliado(a) à R. Herminia Zanetti, n.º 74, Bairro Xaxim, Curitiba/PR, CEP: 81710-270.

Eduardo Felix, brasileiro, natural de Curitiba/PR, Solteiro(a), nascido(a) em 19/11/1996, empresário, portador do CPF sob o n.º 096.183.439-01 e da Carteira de Identidade n.º 9.563.794-9, SSP/PR, residente e domiciliado(a) à R. Herminia Zanetti, n.º 74, Curitiba/PR, Bairro Xaxim, CEP: 81710-270;

Únicos sócios da Sociedade Limitada, denominada **F. PRINTER COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA IMPRESSÃO LTDA- ME**, registrada na Junta Comercial, sob o NIRE n.º 41207645489 em 26/06/2013 e inscrita no CNPJ sob o n.º 18.612.076/0001-33, com sede na Rua Herminia Zanetti, n.º 74 Bairro Xaxim, CURITIBA, PR Cep: 81710-270, resolvem assim, alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas a seguir:

1º. Cláusula - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL: O endereço da presente sociedade que é Rua Herminia Zanetti, n.º 74 Bairro Xaxim, CURITIBA, PR Cep: 81710-270 **fica alterado para R. Waldemar Kost n.º 473, Bairro Hauer, CURITIBA, PR Cep: 81610-100;**

2º. Cláusula- DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
F. PRINTER COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA IMPRESSÃO LTDA- ME
CNPJ/MF n.º 18.612.076/0001-33
NIRE 41207645489**

Sergio Felix, brasileiro, natural de Marilândia do Sul/PR, Casado(a), sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 09/09/1961, empresário, portador do CPF n.º 434.678.069-53, Carteira de Identidade n.º 3.373.347-0, SSP/PR, residente e domiciliado(a) à R. Herminia Zanetti, n.º 74, Bairro Xaxim, Curitiba/PR, CEP: 81710-270;

_____ espaço reservado para oposição do selo eletrônico pela Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/10/2017 11:46 SOB Nº 20176504176.
PROTOCOLO: 176504176 DE 24/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704171934. NIRE: 41207645489.
F. PRINTER COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA IMPRESSÃO LTDA
ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 26/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
F. PRINTER COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA IMPRESSÃO LTDA- ME
CNPJ/MF n.º 18.612.076/0001-33
NIRE 41207645489

Página 2 de 5

Eduardo Felix, brasileiro, natural de Curitiba/PR, Solteiro(a), nascido em 19/11/1996, empresário, portador do CPF n.º 096.183.439-01, Carteira de Identidade n.º 9.563.794-9, SSP/PR, residente e domiciliado(a) à R. Herminia Zanetti, n.º 74, Bairro Xaxim/PR, Bairro Xaxim, CEP: 81710-270, únicos sócios da Sociedade Limitada, denominada **F. PRINTER COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA IMPRESSÃO LTDA- ME**, registrada na Junta Comercial, sob o NIRE n.º 41207645489 em 26/06/2013 e inscrita no CNPJ sob o n.º 18.612.076/0001-33, com sede na R. Waldemar Kost n.º 473, Bairro Hauer, CURITIBA, PARANA Cep: 81610-100, consolidam seus atos constitutivos, conforme cláusulas a seguir:

- 1º. **Cláusula- NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial **F. PRINTER COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA IMPRESSÃO LTDA- ME**, e tem sede e domicílio a R. Waldemar Kost n.º 473, Bairro Hauer, CURITIBA, PARANA Cep: 81610-100;
- 2º. **Cláusula- FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.
- 3º. **Cláusula- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em **26/06/2013** em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.
- 4º. **Cláusula- OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de: Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, inclusive computadores e material telefônico; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Reparação e manutenção de computadores e equipamentos periféricos.
- 5º. **Cláusula- CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizada em moeda corrente do País, pelos sócios:

Nome	Percentual	Quantidade de Cotas	Valor (R\$)
Sergio Felix	90,00 %	45.000	45.000,00
Eduardo Felix	10,00 %	5.000	5.000,00
Total	100,00 %	50.000	50.000,00

_____ espaço reservado para oposição do meio eletrônico pela Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/10/2017 11:46 SOB Nº 20176504176.
PROTOCOLO: 176504176 DE 24/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
L1704171934. NIRE: 41207645489.
F. PRINTER COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA IMPRESSÃO LTDA
ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
F. PRINTER COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA IMPRESSÃO LTDA- ME
CNPJ/MF n.º 18.612.076/0001-33
NIRE 41207645489

Página 3 de 5

6º. Cláusula- CAPITAL SOCIAL: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

7º. Cláusula- CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

8º. Cláusula- DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá à **Sergio Felix e Eduardo Felix**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

Parágrafo 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo 2.º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

_____ espaço reservado para oposição do selo eletrônico, pela Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/10/2017 11:46 SOB Nº 20176504176.
PROTOCOLADO: 176504176 DE 24/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704171934. NIRE: 41207645489.
F. PRINTER COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA IMPRESSÃO LTDA
ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
F. PRINTER COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA IMPRESSÃO LTDA- ME
CNPJ/MF n.º 18.612.076/0001-33
NIRE 41207645489

Página 4 de 5

9º. **Cláusula- RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

10º. **Cláusula- EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. O lucro apurado será distribuído igualmente entre os sócios, podendo ser distribuídos lucros intermediários, sendo os mesmos compensados com o lucro apurado no final do exercício social. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com saldo de reservas existentes.

11º. **Cláusula- JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

12º. **Cláusula- FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13º. **Cláusula- DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DO(S) ADMINISTRADORES:** O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não há impedimento para exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

_____ espaço reservado para oposição do selo eletrônico pela Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/10/2017 11:46 SOB Nº 20176504176.
PROTOCOLO: 176504176 DE 24/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704171934. NIRE: 41207645489.
F. PRINTER COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA IMPRESSÃO LTDA
ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
F. PRINTER COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA IMPRESSÃO LTDA- ME
CNPJ/MF n.º 18.612.076/0001-33
NIRE 41207645489

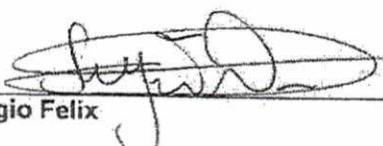
Página 5 de 5

14º. **Cláusula- FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Curitiba-Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em única via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

CURITIBA/PR, 18 de Outubro de 2017

Assinatura dos sócios

 Sergio Felix	 Eduardo Felix
--	--



_____ espaço reservado para oposição do selo eletrônico pela Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/10/2017 11:46 SOB Nº 20176504176.
PROTOCOLO: 176504176 DE 24/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704171934. NIRE: 41207645489.
F. PRINTER COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA IMPRESSÃO LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 26/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
F. PRINTER COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA IMPRESSÃO LTDA- ME
CNPJ/MF n.º 18.612.076/0001-33
NIRE 41207645489

Página 2 de 7

- 3º. **Cláusula – DA RETIRADA DE SÓCIO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS:** Retira-se da sociedade o sócio **Sergio Felix**, vendendo o total de seu capital social, representado por 45.000, (quarenta e cinco mil), cotas no valor nominal de R\$ 1,00, (um real), cada uma, totalizando a importância de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para o sócio remanescente **Eduardo Felix**, que as integraliza neste ato em moeda corrente do país.
- 4º. **Cláusula – DA QUITAÇÃO DA VENDA DE COTAS:** O sócio retirante **Sergio Felix** declara que recebeu, neste ato, os valores correspondentes à venda de suas cotas, dando plena, rasa, geral e irrevogável quitação dos respectivos pagamentos, declarando nada ter a haver ou a reclamar da sociedade ou dos sócios. 8
- 5º. **Cláusula – DA NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL:** O capital social que é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, face as alterações efetuadas, fica assim distribuído: E

Nome	Percentual	Quantidade de Cotas	Valor(R\$)
Eduardo Felix	100,00 %	50.000	50.000,00
Total	100,00 %	50.000	50.000,00

g

- 6º. **Cláusula- DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade caberá à **Eduardo Felix**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

_____ espaço reservado para oposição do selo eletrônico pela Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2017 15:12 SOB Nº 20178252026.
PROTOCOLO: 178252026 DE 06/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704775430. NIRE: 41207645489.
F. PRINTER COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA IMPRESSÃO LTDA
ME



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 14/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
F. PRINTER COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA IMPRESSÃO LTDA- ME
CNPJ/MF n.º 18.612.076/0001-33
NIRE 41207645489

Página 1 de 7

Os abaixo identificados e qualificados:

Sergio Felix, brasileiro, natural de Marilândia do Sul/PR, Casado(a), Comunhão Parcial de Bens, nascido(a) em 09/09/1961, empresário, portador(a) do CPF n.º 434.678.069-53 e da Carteira de Identidade n.º 3.373.347-0, órgão expedidor SSP/PR, residente e domiciliado(a) à R. Herminia Zanetti, n.º 74, Bairro Xaxim, Curitiba/PR, CEP: 81710-270.

Eduardo Felix, brasileiro, natural de Curitiba/PR, Solteiro(a), nascido(a) em 19/11/1996, empresário, portador(a) do CPF sob o n.º 096.183.439-01 e da Carteira de Identidade n.º 9.563.794-9, órgão expedidor SSP/PR, residente e domiciliado(a) à R. Herminia Zanetti, n.º 74, Curitiba/PR, Bairro Xaxim, CEP: 81710-270;

Únicos sócios da Sociedade Limitada, **F. PRINTER COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA IMPRESSÃO LTDA- ME**, registrada na Junta Comercial, sob o NIRE n.º 41207645489 em 01/07/2013 e inscrita no CNPJ sob o n.º 18.612.076/0001-33, com sede na Rua Waldemar Kost, n.º 473, Bairro Hauer, CURITIBA, PR, Cep 81610-100, resolvem assim, alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas a seguir:

1º. Cláusula – DA CAPACIDADE CIVIL DA SÓCIO: O sócio **Eduardo Felix**, anteriormente menor impúbere representado por seu pai, atingiu a maioridade civil, deixando de ser representado, tendo total autonomia para deliberar por si só os atos praticados na sociedade, a partir de 01/12/2017.

2º. Cláusula – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: 1) Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, 2) Comércio atacadista de equipamentos de informática, 3) Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 4) Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, 5) Serviço de recuperação de fitas ou cartuchos para impressoras e outros artigos para escritório, inclusive canetas e 6) Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças., **passa a partir desta data a ter o(s) seguinte(s) objeto(s):** 1) Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, 2) Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos..

_____ espaço reservado para oposição do selo eletrônico pela Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2017 15:12 SOB Nº 20178252026.
PROTOCOLO: 178252026 DE 06/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704775430. NIRE: 41207645489.
F. PRINTER COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA IMPRESSÃO LTDA
ME



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 14/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
F. PRINTER COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA IMPRESSÃO LTDA- ME
CNPJ/MF n.º 18.612.076/0001-33
NIRE 41207645489**

Página 3 de 7

7º. Cláusula - DA UNIPESSOALIDADE - A sociedade torna-se unipessoal pelo prazo de 180 dias, quando deverá ser recomposto o quadro social ou alterar sua natureza jurídica de acordo com o artigo 1.033 da lei 10.406/2002.

8º. Cláusula- DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
F. PRINTER COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA IMPRESSÃO LTDA- ME
CNPJ/MF n.º 18.612.076/0001-33
NIRE 41207645489**

Eduardo Felix, brasileiro, natural de Curitiba/PR, Solteiro(a), Comunhão Parcial de Bens, nascido em 19/11/1996, empresário, portador(a) do CPF n.º 096.183.439-01, Carteira de Identidade n.º 9.563.794-9, SSP/PR, residente e domiciliado(a) à R. Herminia Zanetti, n.º 74, Bairro Xaxim, Curitiba/PR, CEP:81710-270, único sócio da Sociedade Limitada, F. PRINTER COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA IMPRESSÃO LTDA- ME, registrada na Junta Comercial, sob o NIRE n.º 41207645489 em 01/07/2013 e inscrita no CNPJ sob o n.º 18.612.076/0001-33, com sede na Rua Waldemar Kost, n.º 473, Bairro Hauer, CURITIBA, PR, Cep 81610-100, consolidam seus atos constitutivos conforme cláusulas a seguir:

1º. Cláusula- NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial F. PRINTER COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA IMPRESSÃO LTDA- ME, e tem sede e domicílio a Rua Waldemar Kost n.º 473, Bairro Hauer, CURITIBA, PR, Cep: 81610-100;

2º. Cláusula- FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

_____ espaço reservado para oposição do selo eletrônico pela Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2017 15:12 SOB Nº 20178252026.
PROTOCOLO: 178252026 DE 06/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704775430. NIRE: 41207645489.
F. PRINTER COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA IMPRESSÃO LTDA
ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
F. PRINTER COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA IMPRESSÃO LTDA- ME
CNPJ/MF n.º 18.612.076/0001-33
NIRE 41207645489

Página 4 de 7

- 3º. **Cláusula- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 01/07/2013 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.
- 4º. **Cláusula- OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de:
1) Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, 2) Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.
- 5º. **Cláusula- CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000,00 (cinquenta mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizada em moeda corrente do País, pelos sócios:

Nome	Percentual	Quantidade de Cotas	Valor(R\$)
Eduardo Felix	100,00 %	50.000	50.000,00
Total	100,00 %	50.000	50.000,00

- 6º. **Cláusula- CAPITAL SOCIAL: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.
- 7º. **Cláusula- CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante.

_____ espaço reservado para oposição do selo eletrônico pela Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2017 15:12 SOB Nº 20178252026.
PROTOCOLO: 178252026 DE 06/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704775430. NIRE: 41207645489.
F. PRINTER COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA IMPRESSÃO LTDA
ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 14/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
F. PRINTER COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA IMPRESSÃO LTDA- ME
CNPJ/MF n.º 18.612.076/0001-33
NIRE 41207645489

Página 5 de 7

Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

8º. Cláusula- DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:
A administração da sociedade caberá à **Eduardo Felix**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

Parágrafo 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo 2.º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

9º. Cláusula- RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

10º. Cláusula- EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. O lucro apurado será distribuído igualmente entre os sócios, podendo ser distribuídos lucros intermediários, sendo os mesmos compensados com o lucro apurado no final do exercício social. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com saldo de reservas existentes.

_____ espaço reservado para oposição do selo eletrônico pela Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2017 15:12 SOB Nº 20178252026.
PROTOCOLO: 178252026 DE 06/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704775430. NIRE: 41207645489.
F. PRINTER COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA IMPRESSÃO LTDA
ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
F. PRINTER COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA IMPRESSÃO LTDA- ME
CNPJ/MF n.º 18.612.076/0001-33
NIRE 41207645489

Página 6 de 7

- 11º. **Cláusula- JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

- 12º. **Cláusula- FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

- 13º. **Cláusula- DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DO(S) ADMINISTRADORES:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não há impedimento para exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

- 14º. **Cláusula- FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Curitiba-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assina, a presente alteração, em única via, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

_____ espaço reservado para oposição do selo eletrônico pela Junta Comercial do Estado do Paraná



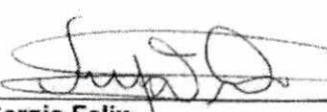
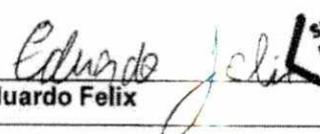
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2017 15:12 SOB Nº 20178252026.
PROTOCOLO: 178252026 DE 06/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704775430. NIRE: 41207645489.
F. PRINTER COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA IMPRESSÃO LTDA
ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 14/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
F. PRINTER COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA IMPRESSÃO LTDA- ME
CNPJ/MF n.º 18.612.076/0001-33
NIRE 41207645489

Página 7 de 7

CURITIBA/PR, 01 de Dezembro de 2017

 Sergio Felix	 Eduardo Felix
---	---

SERVIÇO DISTRITAL
DO BOQUEIRÃO
CURITIBA - PR

SERVIÇO DISTRITAL
DO BOQUEIRÃO
CURITIBA - PR

_____ espaço reservado para oposição do selo eletrônico pela Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2017 15:12 SOB Nº 20178252026.
PROTOCOLO: 178252026 DE 06/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704775430. NIRE: 41207645489.
F. PRINTER COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA IMPRESSÃO LTDA
ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO

Mônica M. Guimarães de Macedo Dalla Vecchia
TITULAR
Av. Mal. Floriano Peixoto, 5155 - Boqueirão, Curitiba - PR
Tel. 41 3123 9999

Selo nº zUwka.Vt8p4.7JnTD, Controle: ZLbzb.QwCnN

Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de SERGIO FELIX e
DUARDO FELIX, "0027" FGUDYSV4-65073F-10". Dou fé.

Curitiba, 06 de dezembro de 2017. 10:14:00h
Em Teste da Verdade

Mariene Colação Batista - Escrevente

Emolumentos: R\$15,86 (WRC 43,80), Selo Funarpen: R\$0,75
Funrejus: R\$3,98



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2017 15:12 SOB Nº 20178252026.
PROTOCOLO: 178252026 DE 06/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704775430. NIRE: 41207645489.
F. PRINTER COMERCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA IMPRESSÃO LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI F. PRINTER COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA IMPRESSÃO LTDA CNPJ/MF N.º 18.612.076/0001-33

Página 1 de 5

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI:

Eduardo Felix, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Curitiba/PR, nascido em 19/11/1996, portador da carteira de identidade N.º.9.563.794-9, inscrito no CPF/MF sob o N.º.096.183.439-01, residente e domiciliado sito a R. Herminia Zanetti, n.º.74, bairro Xaxim, Curitiba/PR, CEP: 81710-270, único sócio da sociedade empresária limitada denominada, **F. PRINTER COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA IMPRESSÃO LTDA**, com sede sito a Rua Waldemar Kost, N.º. 473, Bairro Hauer, CURITIBA-PR, CEP:81610-100, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE **41207645489** em 26/06/2013, devidamente inscrita no CNPJ **18.612.076/0001-33**, ora transforma seu registro de Empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante à faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei n.º. 10406/02, resolve:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob a denominação de **F. PRINTER COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA IMPRESSÃO EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA SEGUNDA – O acervo da sociedade empresária limitada no valor de R\$ 50.000,00, (cinquenta mil reais) passa a constituir o capital da EIRELI, que a partir deste ato eleva-se para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00(um) real cada cota, subscritos e integralizados neste ato em moeda corrente do País, passa a constituir o capital da EIRELI.

TITULAR	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
Eduardo Felix	100.000	100,00 %	100.000,00
Total	100.000	100,00 %	100.000,00

espaço reservado para oposição do selo eletrônico pela Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2018 23:33 SOB N.º 41600737784.
PROTOCOLO: 183303830 DE 12/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802953382. NIRE: 41600737784.
F. PRINTER COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA IMPRESSÃO
EIRELI



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
F. PRINTER COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA IMPRESSÃO LTDA
CNPJ/MF N.º 18.612.076/0001-33**

Página 2 de 5

CLAUSULA TERCEIRA – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

**ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA, DENOMINADA
F. PRINTER COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA IMPRESSÃO
EIRELI
CPNJ/MF N.º 18.612.076/0001-33**

Eduardo Felix, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Curitiba/PR, nascido em 19/11/1996, portador da carteira de identidade N.º 9.563.794-9, inscrito no CPF/MF sob o N.º.096.183.439-01, residente e domiciliado a R. Herminia Zanetti, n.º.74, bairro Xaxim, Curitiba-PR, CEP: 81710-270,

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME COMERCIAL – A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada EIRELI, e com a denominação **F. PRINTER COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA IMPRESSÃO EIRELI**, CNPJ sob n.º 18.612.076/0001-33, data da constituição 26/06/2013, será regida por este contrato social, pelo Código Civil, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLAUSULA SEGUNDA – PRAZO DE DURAÇÃO – O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – SEDE SOCIAL – A EIRELI terá a sua sede na cidade de CURITIBA, PR, a Rua Waldemar Kost, n.º 473, bairro Hauer, CEP n.º 81610-100 que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

_____ espaço reservado para oposição do selo eletrônico pela Junta Comercial do Estado do Paraná.



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2018 23:33 SOB N.º 41600737784.
PROTOCOLO: 183303830 DE 12/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802953382. NIRE: 41600737784.
F. PRINTER COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA IMPRESSÃO
EIRELI



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI F. PRINTER COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA IMPRESSÃO LTDA CNPJ/MF N.º 18.612.076/0001-33

Página 3 de 5

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO SOCIAL - O objeto social da EIRELI será:

1. Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
2. Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL – O capital social da EIRELI na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real), o qual está totalmente integralizado, em moeda corrente do País.

TITULAR	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
Eduardo Felix	100.000	100,00 %	100.000,00
Total	100.000	100,00 %	100.000,00

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DO SÓCIO – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela Lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO – A administração da EIRELI caberá ao titular **Eduardo Felix**, dispensada da caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Parágrafo Primeiro – O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes

Parágrafo Segundo – Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA – DO TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL – O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

_____ espaço reservado para oposição do selo eletrônico pela Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2018 23:33 SOB Nº 41600737784.
PROTOCOLO: 183303830 DE 12/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802953382. NIRE: 41600737784.
F. PRINTER COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA IMPRESSÃO
EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI F. PRINTER COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA IMPRESSÃO LTDA CNPJ/MF N.º 18.612.076/0001-33

Página 4 de 5

CLÁUSULA NONA – DA SUCESSÃO – Falecendo ou interdito o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O endereço do titular, constantes do Contrato Social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alteração destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA – A sócia/empresária declara sob as penas da Lei, que a presente sociedade se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123 DE 14/12/2016.

____ espaço reservado para oposição do selo eletrônico pela Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2018 23:33 SOB Nº 41600737784.
PROTOCOLO: 183303830 DE 12/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802953382. NIRE: 41600737784.
F. PRINTER COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA IMPRESSÃO
EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

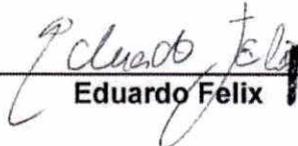
TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
F. PRINTER COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA IMPRESSÃO LTDA
CNPJ/MF N.º 18.612.076/0001-33

Página 5 de 5

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Curitiba, estado do Paraná, por mais privilegiado que seja outro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **EIRELI**, elaborado em via única, de igual teor e forma para o mesmo fim, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 10 de Julho de 2018


Eduardo Felix

SERVICO DISTITAL
DO BOQUEIRÃO
CURITIBA - PR

espaço reservado para oposição do selo eletrônico pela Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2018 23:33 SOB N° 41600737784.
PROTOCOLO: 183303830 DE 12/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802953382. NIRE: 41600737784.
F. PRINTER COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA IMPRESSÃO
EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

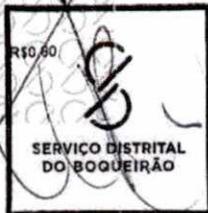


SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO

Mônica M. Guimarães de Macedo Dalla Vecchia
TITULAR
Av. Mal. Floriano Peixoto, 8155 - Boqueirão, Curitiba - PR
Tel: 41 3123 9999

Selo nº qAUud5L9p4 E3nTY Controle: DpCzb #0HAq
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de EDUARDO FELIX
0097 - Dou fe

Curitiba, 11 de julho de 2018 - 11:07:01h
Em Teste da Verdade
Márcia Colaco Balota - Escrivente
Emolumentos: R\$0,41 (VRC: 43,60) Selo Funarpen: R\$0,60
Funrejus: R\$2,10, FANEP: R\$0,42



[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2018 23:33 SOB Nº 41600737784.
PROTOCOLO: 183303830 DE 12/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802953382. NIRE: 41600737784.
F. PRINTER COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA IMPRESSÃO EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

PROCURAÇÃO

À:

Prefeitura Municipal de Porto União

Por este instrumento particular de Procuração, a F. PRINTER COMERCIO E LOCAÇÃO DE MAQUINAS PARA IMPRESSAO EIRELI, com sede Rua Waldemar Kost, 473 – Hauer – Curitiba PR inscrita no CNPJ/MF sob nº18.612.076/0001-33 e Inscrição Estadual sob nº. 9063824159, representada neste ato por seu sócio Diretor Sr Sergio Felix, portador da Cédula de Identidade RG nº3.373.347-0, e CPF nº434.678.063-53, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante procurador a Sr Jéssica Caroline Ramos Martins, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 12.633.535-0 e CPF nº 044.925.389-92, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a F. PRINTER COMERCIO E LOCAÇÃO DE MAQUINAS PARA IMPRESSAO EIRELI perante Prefeitura Municipal de Porto União, no que se referir ao presente **PREGÃO PRESENCIAL nº 134/2019**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA COMERCIAL(Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na (s) etapa (s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na (s) etapa (s) de lance (s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO(A), enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Outorgante.

A presente procuração é válida por 30 dias.

Curitiba PR, em 07 de outubro de 2019



Sergio Felix
Diretor administrativo

SERVIÇO DISTRITAL
DO BOQUEIRÃO
CURITIBA - PR



CNPJ: 18.612.076/0001-33

F. PRINTER COMERCIO E LOCAÇÃO DE MAQUINAS PARA IMPRESSÃO EIRELI

Rua: Waldemar Kost, 473 – Hauer – CEP: 81610 – 100 Curitiba /PR Tel.: 41 3275- 5484

Mônica M. Guimarães de Macedo Dalla Vecchia
TITULAR
Av. Mal. Floriano Peixoto - Boqueirão, Curitiba - PR
Tel: 41 3123 9999

SERVIÇO DISTRITAL
DO BOQUEIRÃO

Selo nº 05R/Vn.XaMwC mmXya. Controle: URMj.Xodddj
Válida esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de SERGIO FELIX

0116 - Dou fe
Curitiba, 08 de outubro de 2019 - 14:12:31h

Em Teste
Silviane Nichelle Falaris - Escrevente

Insc. nº 19.048.90
Enrolamentos: R\$4,19 (VRC 21.73), Selo Funarpen: R\$0,80,
Funerlus: R\$1,05, FADEP: R\$0,21, ISS: R\$0,17



SERVIÇO DISTRITAL
DO BOQUEIRÃO

COMARCA DE CURITIBA
1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL 1
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • 1º ANDAR • CEP 80530-906
FONE/FAX: (41) 3027-5253
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDOS DE CERTIDÕES
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • TÉRREO • CEP: 80530-906



ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
KARINA BAVARO ALVES
VANESSA MANENTE
FERNANDA GALLASSINI

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • VARAS DE
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

F. PRINTER COMERCIO E LOCACAO DE MAQUINAS PARA IMPRESSAO EIRELI ME.

CNPJ.18.612.076/0001-33.

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 30/09/2019 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 02 de outubro de 2019 .

KARINA BAVARO ALVES
Escrevente Juramentada



Silviane Nichele Falars
Escrevente



Emitida por: FERNANDA
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 32.70)

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 134/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

Curitiba, em 07 de outubro de 2019.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

SERVICO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO CURITIBA - PR

Sergio Felix
Diretor administrativo

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

SERVICO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO
Mônica M^a Guimarães de Macedo Dalla Vecchia
TITULAR
Av. Mal. Floriano Peixoto, 8155 - Boqueirão, Curitiba - PR
Tel: 41 3123 9999

16 612.076/0001-331

F. PRINTER COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA IMPRESSÃO EIRELI

RUA WALDEMAR KOST, 473
HAUER CEP 81.610-100

CURITIBA - PR

[Handwritten signature]

Selo nº p5RVn.xaMwc.JAXya, Controle: UryMj.wVZJh
Válida esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de SERGIO FELIX
0116. Dou fé:
Curitiba, 08 de outubro de 2019 - 14:12:12h
Em Teste da Verdade
Silviane Nichele Falars - Escrevente
Emolumentos: R\$4,19 (VRC 21,73), Selo Funarpen: R\$0,60,
Funrejus: R\$1,05, FADEP: R\$0,24, ISS: R\$0,11




[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CNPJ: 18.612.076/0001-33

F. PRINTER COMERCIO E LOCAÇÃO DE MAQUINAS PARA IMPRESSÃO EIRELI

Rua: Waldemar Kost, 473 – Hauer – CEP: 81610 – 100 Curitiba /PR Tel.: 41 3275- 5484

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) Jéssica Caroline Ramos Martins, portador(a) da Cédula de Identidade n.º 12.633.535-0 e CPF sob n.º 044.925.389-92 a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 134/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa F Printer Comercio e Locação de maquinas para impressão Eireli, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**



Curitiba, em 07 de outubro de 2019.

SERVIÇO DISTRIITAL DO BOQUEIRÃO
Mônica M. Guimarães de Macedo Dalla Vecchia
TITULAR
Florianópolis, 8155 - Boqueirão, Curitiba - PR
3123 9999

Selo nº: X5RVn_xaMwC_NsXya - Controle: UrAMj_nDERa
Valide esse selo em <http://fumarpen.com.br>
Reconheço por **SEMELHANÇA** a assinatura de **SERGIO FELIX**
"0116". Dou fe.
Curitiba, 08 de outubro de 2019 - 14:12:27h
Em Teste da Verdade
Silviane Nichole Falars - Escrevente
Emulmentos: R\$4,19 (VRC 21,73), Selo Funerpen: R\$2,80
Funerjus: R\$1,06, FADEP: R\$0,21, ISS: R\$0,17

SERVIÇO DISTRIITAL DO BOQUEIRÃO

[Handwritten signature]
SERVIÇO DISTRIITAL DO BOQUEIRÃO CURITIBA - PR
Sergio Felix
Diretor administrativo

18.612.076/0001-33
F PRINTER COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA IMPRESSÃO EIRELI
RUA WALDEMAR KOST, 473
HAUER CEP 81.610-100
CURITIBA - PR

Handwritten signatures and scribbles in blue ink, including a large signature on the left and several smaller ones and scribbles on the right.



Produção PLASTIFICAR
1333635766

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: SERGIO FELIX

DOC. IDENTIFIC. / OUT. EMISSOR / UF: 3973347-0 SESP PR

CPF: 434.678.069-53 DATA NACIMENTO: 09/09/1961

RENDA: PRIVADO ANTONIO FELIX
MATERIA: ANA MARINA FELIX

PROFISSAO: AC AD AL AN AP AT AU AV AX

VALIDADE: 10/10/2021 27/01/1983

01966690908

1333635766

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

VALOR: 1333635766

DESCRIÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR:

LOCAL: CURITIBA, PR DATA EMISSÃO: 13/10/2016

60244314020 691169254

ASSEMBLEIA DO EMISSOR: DETRAN-PR (PARANÁ)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o Sr. Alexandre Ribas, portador da Cédula de Identidade n.º 3046556506 e CPF sob n.º 556.099.450-20 a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União-SC, na modalidade Pregão n.º 134/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa CSA Comércio de Suprimentos Assistência Técnica de Máquinas Copiadoras Ltda, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

Passo Fundo, 23 de Outubro de 2019.

PRIMEIRO
TABELIONATO



Sultir Antonio Luza
Diretor
RG: 3038062968



Reconheço por semelhança a firma de SULTIR ANTONIO LUZA por CSA COM DE SUPRIMENTOS E ASSIST. TEC. DE MAQ. COP. LTDA - EPP, do que dou fé.
Em testemunho da verdade
Passo Fundo, RS, 23 de outubro de 2019
E-mai: R\$ 4,90 + Selo digital R\$ 1,40 / 0414.011900002-65352 = R\$ 6,30

Sabrina Buhler - Escrevente Autorizada

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: ALEXANDRE RIBAS
 DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 3046556506 SJS/II RS
 CPF: 556.099.450-20 DATA NASCIMENTO: 16/01/1972
 FILIAÇÃO: OLAVO LARY RIBAS
 MARIA SOLENI DICKEL RIBAS
 PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: 3
 Nº REGISTRO: 00206882279 VALIDADE: 27/07/2022 1ª HABILITAÇÃO: 20/01/1993
 OBSERVAÇÕES: EAR
 ASSINATURA DO PORTADOR: Alexandre Ribas
 LOCAL: PASSO FUNDO, RS DATA EMISSÃO: 27/07/2017
 ASSINATURA DO EMISSOR: Helder Márcio Bortolotti
 84979385246
 RS196585534
 RIO GRANDE DO SUL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1517920360
 PROIBIDO PLASTIFICAR 1517920360

CONFERE COM O ORIGINAL

ASSINATURA

Pref. Mun. de Porto União
 FLS. 152
 Comissão de Licitação



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	CSA COMERCIO SUPRIMENTOS E ASSISTENCIA TECNICA DE MAQUINAS COPIADORAS LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4320289476-8	00.243.167/0001-83	13/10/1994	01/10/1994

Endereço Completo:

AVENIDA BRASIL LESTE 1504 SALA C - TERREA - BAIRRO PETROPOLIS CEP 99050-144 - PASSO FUNDO/RS

Objeto Social:

ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTAA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, RECUPERACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

Capital Social:	R\$ 529.164,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
QUINHENTOS E VINTE E NOVE MIL E CENTO E SESSENTA E QUATRO REAIS			
Capital Integralizado:	R\$ 529.164,00		
QUINHENTOS E VINTE E NOVE MIL E CENTO E SESSENTA E QUATRO REAIS			

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
901.189.600-91	ALTAIR LUZA	xxxxxxx	R\$ 5.291,64	SOCIO
004.883.960-42	CASSIANO RIGON	xxxxxxx	R\$ 5.291,64	SOCIO
477.698.070-34	SULTIR ANTONIO LUZA	xxxxxxx	R\$ 518.580,72	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: CADASTRADA

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 05/02/2019

Número: 4955176

Ato 206 - PROCURACAO (QUANDO ARQUIVADA INDIVIDUALMENTE)

Evento(s) 206 - PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
4390181059-8	00.243.167/0003-45	RUA ADAO BAINO, 146, SALA 508, BAIRRO CRISTO REDENTOR, 91350-240, PORTO ALEGRE/RS

NADA MAIS#

Porto Alegre, 11 de Junho de 2019 17:17

CARLOS GONÇALVES
 SECRETÁRIO GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C19000611074 e visualize a certidão)



19/235.046-3

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório-Pregão n.º 134/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório.

Passo Fundo, 23 de Outubro de 2019.



Sultir Antonio Luza

Diretor

RG: 3038062968

CNPJ: 00.273.167/0001-83



00.243.167/0001-83

CSA - Com. de Suprimentos e Assist.
Téc. de Maquinas Copiadoras Ltda

Av. Brasil Leste, 1504 - Sala C
Petrópolis - CEP 99.050-073
Passo Fundo - RS

(54) 3311-1633

financeiro@csacopiadoras.com.br

vendas@csacopiadoras.com.br

Avenida Brasil Leste, 1504 - Passo Fundo, RS

Rua Adão Bains, 146, sala 508, Cristo Redentor - Porto Alegre, RS





CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

CSA COMERCIO SUPRIMENTOS ASSISTENCIA TECNICA DE MAQUINAS COPIADORAS LTDA, CNPJ 00243167000183, Endereço - AV. BRASIL LESTE, 1504- SALA C BAIRRO PETROPOLIS- PASSO FUNDO/RS.

9 de Outubro de 2019, às 11:31:22

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **19205cadcc2e1969dae393033aca57f8**



Lider

Infarmática

Móveis para escritório



ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019



CARTA CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o Sr. GUILHERME AUGUSTO DE CAMPOS, portador da Cédula de Identidade nº 137.459.787 e CPF sob nº: 097.804.699-40, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União, na modalidade Pregão Presencial nº 134/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa LIDER SUPRIMENTOS P/ INFORMÁTICA EIRELI EPP, CNPJ.: 82.129.024/0002-90, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame. .

Caçador, 10 de Outubro de 2019



Handwritten signature of Guilherme Augusto de Campos.

Handwritten signature of Pedro Frigulha.

PÉDRO FRIGULHA

RG 491.340

CPF 196.129.159-20

82.129.024/0002-90

LÍDER SUP. PARA
INFORMÁTICA LTDA.

AV SENADOR SALGADO FILHO, 601
CENTRO - CEP 89500-000
CAÇADOR / SC

Handwritten initials and signatures in blue ink, including 'G', 'P', and 'SU'.

PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1520881102

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DE REGISTRO E IDENTIFICACAO

GILBERTO AUGUSTO DE CAMPOS

CPF: 097.804.899-40
RG: 13745978-7
MUNICÍPIO: CAMPO LENO
Cidade: HELIÓ JOSÉ DE CAMPOS
Estado: PARANÁ

Nome: MARIA ELIZABETH DA LIZ

Registro: 06662251844
Validade: 25/01/2021
Emissão: 19/07/2016

Local: MUNICÍPIO DE CAMPO LENO
Cidade: MUNICÍPIO DE CAMPO LENO
Estado: PARANÁ

DATA DE EMISSÃO: 16/08/2017

17107521824
7591285662

Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 157
Comissão de Licitação

CONFERE COM O ORIGINAL

24/10/2019

ASSINATURA

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial LIDER SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 6 0012615-8	CNPJ 82.129.024/0001-00	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 30/07/1990	Data de Início de Atividade 01/08/1990
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA MATURINO BORGES DA LUZ, 50, CENTRO, CAÇADOR, SC, 89.500-211			
Objeto COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO DE MÁQUINAS E APARELHOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E ESCOLARES; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO E REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E DE APARELHOS DE ESCRITÓRIO E COMPUTADORES.			
Capital: R\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)		Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte		Indeterminado
Titular Nome/CPF PEDRO FRIGULHA 196.129.159-20	Administrador Sim	Início do Mandato 30/07/1990	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 26/01/2015 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 42600126158	Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): TRANSFORMACAO	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 42 9 0058416-0		CNPJ: 82.129.024/0004-52	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA NICOLAU CAVON, 320 - SALAS 1 E 2, CENTRO, VIDEIRA, SC, 89.560-000, BRASIL			
2 - NIRE: 42 9 0065100-2		CNPJ: 82.129.024/0005-33	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA MATOS COSTA, 334, CENTRO, PORTO UNIÃO, SC, 89.400-000, BRASIL			
3 - NIRE: 42 9 0030886-3		CNPJ: 82.129.024/0002-90	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) AVENIDA SENADOR SALGADO FILHO, 601 - SALA, CENTRO, CAÇADOR, SC, 89.500-205, BRASIL			
4 - NIRE: 41 9 0052215-5		CNPJ: 82.129.024/0003-71	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA PARANA, 361, CENTRO, UNIÃO DA VITÓRIA, PR, 84.600-000, BRASIL			



FLORIANÓPOLIS - SC, 03 de outubro de 2019

[Handwritten Signature]

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Eu, *[Handwritten Name]*, conferi e assino.

[Handwritten signatures and initials]

Certisign - Autoridade Certificadora
 Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 03/10/2019
 Junta Comercial de Santa Catarina
 CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUDESC
www.judesc.sc.gov.br/certificado



Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial LIDER SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 6 0012615-8	CNPJ 82.129.024/0001-00		
Titular <u>Nome/CPF</u> PEDRO FRIGULHA 196.129.159-20	Administrador Sim	Início do Mandato 30/07/1990	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 26/01/2015 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 42600126158		Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s): TRANSFORMACAO	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		

FLORIANÓPOLIS - SC, 03 de outubro de 2019

Eu,
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL



Lider

28 Anos

Móveis para escritório

Informática

c

ANEXO III

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

LÍDER SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EIRELI EPP CNPJ nº 82.129.024/0002-90, sediada em CAÇADOR RUA: SENADOR SALGADO FILHO, 601 declara, sob as penas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório.

Caçador SC, 10 de Outubro de 2019




Pedro Frigulha
R.G. 10/R 491.340
CPF: 196.129.159-20

Carimbo do CNPJ:

82.129.024/0002-90

LÍDER SUP. PARA
INFORMÁTICA EIRELI EPP

AV SENADOR SALGADO FILHO, 601
CENTRO - CEP 89500-000
CAÇADOR / SC



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Caçador

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 6864859

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Caçador, com distribuição anterior à data de 01/10/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

LIDER SUPRIMENTOS P/ INFORMATICA EIRELI EPP, portador do CNPJ: 82.129.024/0002-90. *****

OBSERVAÇÕES:

- para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Caçador, quarta-feira, 2 de outubro de 2019.



PEDIDO Nº:

9447848



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 221563

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: LIDER SUPRIMENTOS P INFORMATICA EIRELI EPP

Raiz do CNPJ: 82.129.024

Certidão emitida às 16:56 de 02/10/2019.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial STARJET CARTUCHOS REMANUFATURADOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0234399-0	CNPJ 01.854.994/0001-76	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 22/05/1997	Data de Início de Atividade 01/06/1997
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA DONA FRANCISCA, 4349, SANTO ANTONIO, JOINVILLE, SC, 89.218-111			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS, PERIFÉRICOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, IMPRESSORAS, CARTUCHOS, TONERS, PAPEL, MATERIAL DE EXPEDIENTE, MODENS, ROTEADORES, ESTABILIZADORES, NOBREAKS, FILTROS DE LINHA, NOTEBOOKS, COMPUTADORES, PÓ DE RECARGA DE TONER, CHIPS, CILINDROS, TODO E QUALQUER MATERIAL DE INFORMÁTICA E SOFTWARES PRÉ-FABRICADOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM IMPRESSORAS, MICROCOMPUTADORES E NOTEBOOKS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS.			
Capital: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
LOURICE APARECIDA DE SOUZA 061.765.438-78	150,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
CLAUDEMIR ZANGHELINI VIEIRA 623.759.629-15	14.850,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 12/08/2015 Ato: COMUNICACAO EXTRA-JUDICIAL Evento(s): AVERBACAO DE PROCURACAO - PROVIMENTO CNJ 42/2014			Situação REGISTRO ATIVO ✓ Status XXXXXXXXXXXXXX

Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 163
Starjet Informatica
Claudemir Zanghelini Vieira
Diretor Técnico
Comissão de Licitação

Florianópolis - SC, terça-feira, 15 de outubro de 2019

[Handwritten Signature]

Eu,
Conferi e assino.

RIASCO BORGES BARCELOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 15/10/2019
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32
Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

STARJET CARTUCHOS REMANUFATURADOS LTDA ME

CNPJ Nº. 01.854.994/0001-76

NIRE Nº. 42202343990



JUCESC 2362

5ª Alteração do Contrato Social realizada em 27-10-2011

1. **CLAUDEMIR ZANGHELINI VIEIRA**, brasileiro, natural de Lages/SC, solteiro, nascido em 24/09/1968, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº. 8/R 1.434.908, expedida pelo SSP/SC e do CPF 623.759.629-15, residente e domiciliado na Rua Senador Felipe Schmidt, 362, Apto 1.001, Bloco B, Bairro Centro, CEP 89201-440, Joinville/SC.
2. **LOURICE APARECIDA DE SOUZA**, brasileira, natural de Campos Novos Paulista/SP, solteira, nascida em 23/02/1964, farmacêutica, portadora da Carteira Profissional nº.2257, expedida pelo CRF/SC em 25/01/1991 e do CPF 061.765.438-78, residente e domiciliada na Rua Senador Felipe Schmidt, 362, Apto 1.001, Bloco B, Bairro Centro, CEP 89201-440, Joinville/SC, únicos sócios componentes da sociedade empresarial, **STARJET CARTUCHOS REMANUFATURADOS LTDA ME**, situada na Rua Dona Francisca, 4.349, Bairro Santo Antônio, CEP 89218-111, Joinville/SC, inscrita no CNPJ sob nº. 01.854.994/0001-76, com o contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, em 22/05/1997 sob o nº. 42202343990, vêm de comum acordo proceder à alteração de seu contrato social na forma e nas seguintes condições:

I. DO NOME FANTASIA

Aprovam os Sócios-Quotistas, por unanimidade, a inclusão do nome fantasia da sociedade que será **STARJET INFORMÁTICA**.

Diante disso, a Cláusula 1ª do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA 1ª - A Sociedade gira sob o nome empresarial de STARJET CARTUCHOS REMANUFATURADOS LTDA ME, e usa como título do estabelecimento a expressão "STARJET INFORMÁTICA" cabendo o uso da sociedade, a Administração, e a Representação legal, ao administrador designado, mas, no entanto, somente para os negócios de interesse da Sociedade".

II. ALTERAÇÃO DO ESTADO CIVIL DOS SÓCIOS

Os sócios **CLAUDEMIR ZANGHELINI VIEIRA** e **LOURICE APARECIDA DE SOUZA**, anteriormente qualificados, alteram neste ato o estado civil de solteiros para casados pelo regime de comunhão parcial de bens.

Starjet Informatica

Claudemir Zanghelini Vieira
Diretor Técnico



Documento Assinado Digitalmente 15/10/2019
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32
Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

JUCESC 2363

III. RETIFICAÇÃO DA REDAÇÃO DO OBJETO

Aprovam os Sócios-quotistas, por unanimidade, ainda, retificar a redação do objeto social da sociedade que passara a ser: Comércio varejista de equipamentos, periféricos e suprimentos de informática, impressoras, cartuchos, toners, papel, material de expediente, modems, roteadores, estabilizadores, nobreaks, filtros de linha, notebooks, computadores, pó de recarga de toner, chips, cilindros, todo e qualquer material de informática e softwares pré-fabricados. Prestação de serviços de manutenção em impressoras, microcomputadores e notebooks e a prestação de serviços de locação de impressoras.

Diante disso, a Cláusula 3ª do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA 3ª - A sociedade tem por objeto social o ramo de:

- I - Comércio varejista de equipamentos, periféricos e suprimentos de informática, impressoras, cartuchos, toners, papel, material de expediente, modems, roteadores, estabilizadores, nobreaks, filtros de linha, notebooks, computadores, pó de recarga de toner, chips, cilindros, todo e qualquer material de informática e softwares pré-fabricados;*
- II - Prestação de serviços de manutenção em impressoras, microcomputadores e notebooks;*
- III - Prestação de serviços de locação de impressoras.*

Parágrafo Único: Os atos reservados à competência de profissões legalmente regulamentadas serão exclusivamente praticados pelos sócios que preencham tal condição ou mediante a contratação de terceiros, detentores de inscrição no respectivo órgão "fiscalizador".

IV. DO AUMENTO DE CAPITAL

O capital social de R\$5.000,00 (cinco mil reais), já totalmente integralizado, é aumentado para R\$15.000,00 (quinze mil reais), divididos em 15.000 (quinze mil quotas) de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, cujo aumento é integralizado, nesta data, em moeda corrente nacional, pelos sócios, assim distribuído:

- A) **CLAUDEMIR ZANGHELINI VIEIRA**, possui 4.950 (quatro mil, novecentas e cinquenta quotas) no valor de R\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais), integraliza neste ato em moeda corrente nacional mais 9.900 (nove mil e novecentas quotas) no valor de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), totalizando 14.850 (quatorze mil, oitocentas e cinquenta quotas) no valor de R\$ 14.850,00 (quatorze mil, oitocentas e cinquenta reais).
- B) **LOURICE APARECIDA DE SOUZA**, possui 50 (cinquenta quotas) no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), integraliza neste ato em moeda corrente nacional mais 100 (cem quotas) no valor de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando 150 (cento e cinquenta quotas) no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)



Starjet Informatica

Claudemir Zanghelini Vieira
Diretor Técnico

JUCESC 2364

RESUMO DO CAPITAL SOCIAL

Sócios	Quotas	Valor - R\$	Participação: %
Claudemir Zanghelini Vieira	14.850	14.850,00	99,00
Lourice Aparecida De Souza	150	150,00	01,00
Total	15.000	15.000,00	100,00

Em razão do aumento de capital ora aprovado, a Cláusula 5ª do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA 5ª - O capital social é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) divididos em 15.000 (quinze mil quotas) de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, ficando assim distribuídos entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor - R\$	Participação %
Claudemir Zanghelini Vieira	14.850	14.850,00	99,00
Lourice Aparecida De Souza	150	150,00	01,00
Total	15.000	15.000,00	100,00

V. INALTERABILIDADE

Restam inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Social que não foram afetadas expressamente por esta Alteração do Contrato Social.

VI. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Aprovam as partes, por fim, a consolidação do Contrato Social na forma abaixo transcrita.

STARJET CARTUCHOS REMANUFATURADOS LTDA ME.

CNPJ Nº. 01.854.994/0001-76

NIRE Nº. 42202343990

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 1. CLAUDEMIR ZANGHELINI VIEIRA**, brasileiro, natural de Lages/SC, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 24/09/1968, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº. 8/R 1.434.908, expedida pelo SSP/SC e do CPF 623.759.629-15, residente e domiciliado na Rua Senador Felipe Schmidt, 362, Apto 1.001, Bloco B, Bairro Centro, CEP 89201-440, Joinville/SC.
- 2. LOURICE APARECIDA DE SOUZA**, brasileira, natural de Campos Novos Paulista/SP, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 23/02/1964, farmacêutica, portadora da Carteira Profissional nº.2257, expedida pelo CRF/SC em 25/01/1991 e do CPF 061.765.438-78, residente e domiciliada na Rua Senador Felipe Schmidt, 362, Apto 1.001, Bloco B, Bairro Centro, CEP 89201-440, Joinville/SC.

Starjet Informatica

Claudemir Zanghelini Vieira
Diretor Técnico

Pref. Mun. Porto União - SC
FLS. 366
Comissão de Licitação

[Handwritten signatures and initials]

JUCESC 2365

DO NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETO, INICIO E PRAZO.

CLÁUSULA 1ª - A Sociedade gira sob o nome empresarial de **STARJET CARTUCHOS REMANUFATURADOS LTDA ME**, e usa como título do estabelecimento a expressão "STARJET INFORMÁTICA" cabendo o uso da sociedade, a Administração, e a Representação legal, ao administrador designado, mas, no entanto, somente para os negócios de interesse da Sociedade.

CLÁUSULA 2ª - A sociedade tem sua sede e foro sito a Rua Dona Francisca, 4.349, Bairro Santo Antônio, CEP 89218-111, Joinville/SC.

Parágrafo Único - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 3ª - A sociedade tem por objeto social o ramo de:

- I - Comércio varejista de equipamentos, periféricos e suprimentos de informática, impressoras, cartuchos, toners, papel, material de expediente, modems, roteadores, estabilizadores, nobreaks, filtros de linha, notebooks, computadores, pó de recarga de toner, chips, cilindros, todo e qualquer material de informática e softwares pré-fabricados;
- II - Prestação de serviços de manutenção em impressoras, microcomputadores e notebooks;
- III - Prestação de serviços de locação de impressoras.

Parágrafo Único: Os atos reservados à competência de profissões legalmente regulamentadas serão exclusivamente praticados pelos sócios que preencham tal condição ou mediante a contratação de terceiros, detentores de inscrição no respectivo órgão "fiscalizador".

CLÁUSULA 4ª - A sociedade teve seu início de atividades em 01/06/1997 e duração por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL, QUOTAS E RESPONSABILIDADES.

CLÁUSULA 5ª - O capital social é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) divididos em 15.000 (quinze mil quotas) de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, ficando assim distribuídos entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor - R\$	Participação %
Claudemir Zanghelini Vieira	14.850	14.850,00	99,00
Lourice Aparecida De Souza	150	150,00	01,00
Total	15.000	15.000,00	100,00

CLÁUSULA 6ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando seu manifesto através de comunicação escrita.

CLÁUSULA 7ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Starjet Informatica

Claudemir Zanghelini Vieira
Diretor Técnico



Parágrafo Único – Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da lei 10.406/2002, fica determinado que os sócios não respondem subsidiariamente pelas demais obrigações sociais.

JUCESC 2366

DA ADMINISTRAÇÃO E SUA REMUNERAÇÃO

CLÁUSULA 8ª - A Administração da sociedade é exercida pelo sócio **CLAUDEMIR ZANGHELINI VIEIRA**, assinando individualmente todos os atos necessários para o bom desempenho de suas funções e consecução do fim social.

CLÁUSULA 9ª - A sociedade permite que a administração possa ser exercida por administrador não-sócio, designado no contrato social, alteração contratual ou em ato separado, dependendo esta aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

CLÁUSULA 10ª - No limite de suas atribuições e poderes é lícito aos administradores, sócio ou não, constituírem procuradores, em nome da Sociedade, especificando nos instrumentos os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, exceto mandato judicial que poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA 11ª - A Sociedade será representada, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, por seus administradores, sendo vedado o uso da denominação social em avais, abonos, fianças e outras obrigações de meros favores estranhos aos interesses sociais. Nessa vedação não se inclui a prestação de garantias e obrigações a empresas da qual a Sociedade participe, direta ou indiretamente.

CLÁUSULA 12ª - O administrador e os sócios que prestarem serviços à sociedade poderão receber pró-labore, conforme decidido em reunião, pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social, ou por decisão escrita de todos os sócios.

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA 13ª - O quotista que desejar ceder ou transferir, total ou parcialmente, suas quotas, deverá notificar, por escrito, contra recibo, aos demais quotistas, que terão direito de preferência na aquisição, na proporção das quotas de que forem titulares.

Parágrafo primeiro: Ocorrendo a hipótese prevista no "caput" desta cláusula, os quotistas remanescentes terão 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação, para exercer o direito de preferência na aquisição das quotas.

Parágrafo segundo: Findo o prazo de 30 (trinta) dias a que se refere o parágrafo primeiro, e durante os 30 (trinta) dias subseqüentes, o quotista poderá ceder ou transferir a terceiros, livremente suas quotas pelo preço ofertado aos demais quotistas, sendo que terminado este prazo ou alterado o preço, caso o quotista cedente ou transferidor das quotas desejar dispor das mesmas, quer sejam todas, quer seja parcela remanescente destas está obrigado a renovar a oferta de venda aos demais quotistas, observando-se o mesmo procedimento previsto no "caput" e parágrafo acima desta cláusula.

Parágrafo terceiro: É assegurado ao quotista remanescente o direito de adquirir as quotas que estão sendo cedidas ou transferidas na proporção das que já possui, sub-rogando a si os direitos do sócio dissidente.

Starjet Informatica

Claudemir Zanghelini Vieira
Diretor Técnico



Parágrafo quarto: Toda e qualquer venda, cessão ou transferência de quotas e/ou direitos a sua subscrição, realizada sem a observância do disposto na presente cláusula, será considerada nula de pleno direito e sem qualquer efeito, mediante aprovação judicial.

JUCESC 2367

DA EXCLUSÃO DE QUOTISTA

CLÁUSULA 14ª - Quando a maioria dos sócios representar mais da metade do capital social, e entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da sociedade em virtude de atos de inegável gravidade, este poderá ser excluído da sociedade por justa causa.

Parágrafo Único: A exclusão será determinada em reunião ou assembléia especial convocando o sócio em tempo hábil para o seu direito de defesa.

DA CONTINUIDADE DA SOCIEDADE

CLÁUSULA 15ª - Com a finalidade de ser evitada a solução de continuidade dos objetivos sociais neste contrato pactuados, em razão da retirada, exclusão, morte, separação judicial ou insolvência de qualquer dos quotistas a sociedade prosseguirá, porém, o sócio retirante, os herdeiros do sócio falecido e a meeira com os respectivos herdeiros em caso de separação, se farão representar na forma da lei e terão todos os seus direitos, perante a sociedade, indenizados conforme balanço patrimonial levantado para este fim e, de acordo com a condição estabelecida na cláusula décima sétima, vedada desta forma, a figuração destes no quadro societário.

Parágrafo primeiro: Em caso de liquidação da sociedade os sócios nomearão entre si um liquidatário, com plenos poderes, dentro da legislação em vigor.

Parágrafo segundo: Em caso de remanescer um só quotista, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias deverá o sócio remanescente admitir outro sócio.

DA SOCIEDADE EM RELAÇÃO A CREDOR DE SÓCIO

CLÁUSULA 16ª - Fica impossibilitada a condição de credores dos sócios requererem a liquidação de suas quotas para sanar dívidas com terceiros salvo se em benefício da própria sociedade e dos sócios integrantes da mesma.

DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

CLÁUSULA 17ª - As deliberações sociais da sociedade serão tomadas em reunião, por maioria dos votos representativos das quotas do capital social, obedecido o disposto no art. 1.071 do código civil. Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas em Lei ou no contrato:

- I - A aprovação das contas da administração;
- II - A designação dos administradores, quando feita em ato separado.
- III - A destituição dos administradores.
- IV - O modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato.
- V - A modificação do contrato social;
- VI - A incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- VII - A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- VIII - O pedido de recuperação judicial.



Starjet Informatica

Claudemir Zanghelini Vieira
Diretor Técnico

5ª Alteração do Contrato Social de Starjet Cartuchos Remanufaturados Ltda Me, realizada em 27 de Outubro de 2011.

Parágrafo primeiro: As deliberações dos sócios serão tomadas:

- a) pelos votos correspondentes, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, nos casos previstos nos incisos V e VI;
- b) pelos votos correspondentes a 51% (cinquenta e um por cento) do capital social, nos casos previstos nos incisos II, III, IV e VIII;
- c) pela maioria dos presentes, nos demais casos.

Parágrafo segundo: As deliberações dos sócios serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o número de quotas de cada um.

Parágrafo terceiro: As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

DO EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

CLÁUSULA 18ª - O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que se levantará o balanço patrimonial e se elaborarão as demonstrações contábeis e relatórios adicionais indicada por deliberação de quotistas representando a totalidade do capital social.

Parágrafo primeiro: Por decisão dos sócios, poderá haver distribuição de lucros, tendo como base o lucro de exercícios anteriores ou por conta de período base ainda não encerrado, a título de antecipação.

Parágrafo segundo: Por decisão unânime dos sócios, a distribuição de lucro mencionada no parágrafo anterior, poderá ser realizada diferentemente da proporção da participação de cada sócio no capital social.

Parágrafo terceiro: Os prejuízos poderão ser acumulados para compensação com lucros em exercícios futuros, ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas no capital social.

DO AUMENTO E REDUÇÃO DO CAPITAL

CLÁUSULA 19ª - Em caso de aumento de capital terão preferência os quotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das quotas que possuem.

Parágrafo Único: Somente sofrerá aumento do capital se as quotas estiverem totalmente integralizadas.

CLÁUSULA 20ª - A sociedade poderá reduzir o capital social se houver perdas irreparáveis ou seu excessivo em relação ao objeto da sociedade.

CLÁUSULA 21ª - Em caso de redução de capital, a mesma será proporcional e igual a cada sócio.

DO FORO DE ELEIÇÃO

CLÁUSULA 22ª - Os contratantes, neste ato, elegem o foro da cidade de Joinville - Santa Catarina, para a solução de qualquer litígio decorrente deste contrato por mais especial ou privilegiado que outro venha a ser.

Starjet Informatica

Claudemir Zanghelini Vieira
Diretor Técnico



JUCESC 2369

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 23ª - O presente contrato social poderá ser livremente alterado, a qualquer tempo, mediante a deliberação de quotista representando 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

CLÁUSULA 24ª - Os casos omissos nesse contrato serão regulados em conformidade com as disposições da Lei 10.406/02.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA 25ª - O administrador da sociedade deverá ter, no exercício de suas funções, o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração de seus próprios negócios.

Parágrafo Único: O administrador declara não estar incluído em nenhum crime previsto em Lei que o impeça de exercer atividade mercantil, bem como não estar vedado, ainda que temporariamente no acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que estão assinadas pelos sócios, juntamente com duas testemunhas.

Joinville-SC, 27 de Outubro de 2011.



CLAUDEMIR ZANGHELINI VIEIRA



LOURICE APARECIDA DE SOUZA

Testemunhas:

1) 

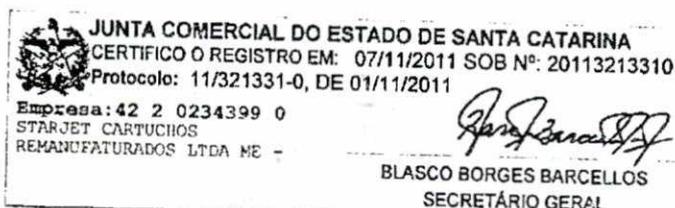
Nome: Thiago Novakoski de Souza.
CPF: 069.888.639-90.
RG: 4.953.433 SSP/SC

2) 

Nome: Thonia Julya de Oliveira.
CPF: 058.758.139-54.
RG: 4.668.971-0 SSP/SC.

Starjet Informatica

Claudemir Zanghelini Vieira
Diretor Técnico



ANEXO III

DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 134/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

Joinville, 24 de Outubro de 2019.

Starjet Informatica

Claudemir Zanghelini Vieira
Diretor Técnico

CLAUDEMIR ZANGHELINI VIEIRA

DIRETOR TÉCNICO

CPF : 623.759.629-15



(47) 3437-2700

E-mail : falecom@starjetinformatica.com.br

Rua : Dona Francisca, 4.349 – Santo Antônio – Joinville- SC



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Joinville

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 6786570

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Joinville, com distribuição anterior à data de 03/09/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

STARJET CARTUCHOS REMANUFATURADOS LTDA, portador do CNPJ: 01.854.994/0001-76. *****

OBSERVAÇÕES:

- para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Joinville, quarta-feira, 4 de setembro de 2019.

Starjet Informatica

Claudemir Zanghelini Vieira
Diretor Técnico



PEDIDO Nº:

9335817



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 234083

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: STARJET CARTUCHOS REMANUFATURADOS LTDA

Raiz do CNPJ: 01.854.994

Certidão emitida às 08:23 de 23/10/2019.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

Starjet Informatica

Claudemir Zanghelini Vieira
Diretor Técnico



PROCESSO LICITATORIO Nº 160/2019
PREGÃO PRESENCIAL 116/2019

DECLARAÇÃO UNIFICADA DAS EXIGÊNCIAS DO EDITAL

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

A **Empresa : STARJET CARTUCHOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF nº 01.854.994./001-76, com sede na Rua :DONA FRANCISCA nº 4.3.49- Bairro: SANTO ANTONIO, Município de JOINVILLE, Estado de SANTA CATARINA ; por intermédio do seu representante legal,



DECLARA:

- a) Que recebeu e estudou todos os documentos inerentes à presente competição e tomado conhecimento integral do teor do edital de licitação supracitado, sujeitando-se às disposições nele contidas;
- b) Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo se na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos;
- c) Que respeita os direitos sociais dos trabalhadores preceituados na Constituição Federal e na Consolidação das Leis Trabalhistas, no que tange a não utilização e/ou a utilização dentro dos parâmetros estabelecidos em Lei, de trabalhos forçados, discriminatórios, perigosos, insalubres e penosos;
- d) Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como, comunicará qualquer fato ou evento
- e) superveniente quanto à habilitação ao certame supra, especificamente à Qualificação Técnica, Regularidade Fiscal, Capacidade Jurídica e Situação Econômico-financeira;
- f) Que o Ato Constitutivo apresentado é o vigente;
- g) Que concorda e submete-se a todas e cada uma das condições impostas pelo referido edital;
- h) Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições e o cumprimento do objeto deste Pregão;
- i) Que a empresa cumpre com as normas referentes a saúde e a segurança no trabalho de nossos empregados, a teor do que estabelece a Lei Estadual nº. 10.732/98;
- j) Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 05 (cinco) anos;

Starjet Informática

Claudemir Zanghelini Vieira
Diretor Técnico

(47) 3437-2700

E-mail : falecom@starjetinformatica.com.br

Rua : Dona Francisca, 4.349 – Santo Antônio – Joinville- SC

Starjet

Informática

- a) Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº. 8.666/93, consolidada pela Lei Federal nº. 8.883/93;
- b) Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- c) Que o licitante cumpre o disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1998, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/1993, acrescido pela Lei nº. 9.854/1999, nos termos do Decreto nº. 4.358/2002;
- d) Declara que atendemos plenamente todos os requisitos habilitatórios para o presente processo;
- e) Declara de que corro por conta, quaisquer outras despesas não incluídas na cotação do(s) preço(s) do(s) produto(s) licitado(s);
- f) Declara que aceita as condições impostas por este edital e que se submetem ao disposto pela Lei 10.520/2002, subsidiada quando necessários for pela Lei 8.666/93 e demais Diplomas Complementares;
- g) Declara que cumpre plenamente as condições estabelecidas para efeito de habilitação, nos termos do disposto no inciso VII, do artigo 4º da Lei 10.520/02;
- h) Declara, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato superveniente impeditivo da Habilitação;
- i) Declara, por meio de seu representante legal infra-assinado, que encontra-se em situação regular perante as Fazendas Federal (inclusive Dívida Ativa), Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e INSS), bem como atende às exigências do Edital quanto à habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira.
- j) Declara, que sua proposta de preços tem validade não inferior a 60 (sessenta) dias.
- k) Declara que os objetos ofertados atendem todas as especificações descritas no edital

Joinville, 24 de Outubro de 2019.

Starjet Informatica

Claudemir Zanghelini Vieira
Diretor Técnico

CLAUDEMIR ZANGHELINI VIEIRA

DIRETOR TÉCNICO

CPF : 623.759.629-15

(47) 3437-2700

E-mail : falecom@starjetinformatica.com.br

Rua : Dona Francisca, 4.349 – Santo Antônio – Joinville- SC



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial PRO-COPIA TECNOLOGIA EM IMPRESSOES LTDA EPP				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0374960-4	CNPJ 08.016.943/0001-14	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 31/03/2006	Data de Início de Atividade 01/04/2006	
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA IRMA BONAVITA, 628-SALA B, CAPOEIRAS, FLORIANÓPOLIS, SC, 88.090-150				
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS COPIADORAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E SUPRIMENTOS PARA MÁQUINAS COPIADORAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS; E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MÁQUINAS COPIADORAS E DE INFORMÁTICAS.				
Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)				
Obs/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ NILVA LUIZA MARTINS 569.672.179-68	Participação no capital(R\$) 10.000,00	Espécie de Sócio SOCIO	Administrador Administrador	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 13/12/2016 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação REGISTRO ATIVO ✓	
			Status XXXXXXXXXXXXXX	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 42 9 0077872-0 CNPJ: 08.016.943/0002-03				
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA HUMBERTO DE CAMPOS, 336, SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, LAGES, SC, 88.508-190, BRASIL				



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several initials like 'R', 'H', and 'FL'.

Florianópolis - SC, terça-feira, 14 de novembro de 2017

Eu,
Conferi e assino.

HENRY GOY PETRY NETO

Certisign - Autoridade Certificadora
 Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 14/11/2017
 Junta Comercial de Santa Catarina
 CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.016.943/0002-03 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/09/2007
NOME EMPRESARIAL PRO-COPIA TECNOLOGIA EM IMPRESSOES EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRO-COPIA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R HUMBERTO DE CAMPOS	NÚMERO 336	COMPLEMENTO
CEP 88.508-190	BAIRRO/DISTRITO SAGRADO CORACAO DE JESUS	MUNICÍPIO LAGES
UF SC	TELEFONE (49) 3251-1800	ENDEREÇO ELETRÔNICO NEZIOCONTABILIDADE@HOTMAIL.COM
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/09/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/10/2019** às **15:53:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL da SOCIEDADE
PRÓ-CÓPIA Tecnologia em Impressões Ltda. EPP**

**Transformação de Sociedade Limitada para Empresa Individual
de Responsabilidade Limitada – EIRELI**

NILVA LUIZA MARTINS, maior, brasileira, natural de Lages(SC), solteira, nascida em 04/09/1965, comerciante, CPF sob n.º 569.672.179-68, residente e domiciliada na cidade de Florianópolis(SC), à rua Irmã Bonavita, 363, bairro Capoeiras, CEP. 88090-150, portadora da Carteira de Identidade n.º 1.287.390-SSP-SC; única sócia da sociedade **PRÓ-CÓPIA Tecnologia em Impressões Ltda. EPP**, cujo contrato social se encontra registrado na Junta Comercial do Estado sob n.º 42203749604 em 31/03/2006 e Filial sob n.º 42900778720 em 11/09/2007, portadora do CNPJ/MF sob n.º 08.016.943/0001-14 e 08.016.943/0002-03, estabelecida na cidade de Florianópolis(SC), à rua Irmã Bonavita, 628, Sala B, bairro Capoeiras, CEP. 88090-150 (Matriz), e na cidade de Lages(SC), à rua Humberto de Campos, 336, bairro Sagrado Coração de Jesus, CEP. 88508-190 (Filial); resolve transformar a **Sociedade Limitada** em **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada**, a qual regerá, doravante pelo presente **ATO CONSTITUTIVO**:

- I -

Fica transformada esta **Sociedade Limitada** em **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada**, passando para a denominação social de **PRÓ-CÓPIA Tecnologia em Impressões EIRELI EPP**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

- II -

Que, a sócia quotista resolve em razão da transformação, aumentar o seu capital social que era de R\$.10.000,00 (dez mil reais), para R\$.100.000,00 (cem mil reais), cujo aumento verificado de R\$.90.000,00 (noventa mil reais), foi em moeda corrente nacional, integralizado no ato da assinatura do presente, cuja importância é transferida baixo:

a) NILVA LUIZA MARTINS	R\$.90.000,00
Total aumento de capital social	R\$.90.000,00

CONFERE COM O ORIGINAL

24 / 10 / 2013

ASSINATURA



- III -

Que, o capital social de R\$.100.000,00 (cem mil reais), fica dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada, assim distribuídas entre os sócios:

a) NILVA LUIZA MARTINS	<u>R\$.100.000,00</u>
Total capital social	<u>R\$.100.000,00</u>

- IV -

Para tanto, firma em ato contínuo, **Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:**

ATO CONSTITUTIVO de EMPRESA INDIVIDUAL de RESPONSABILIDADE LIMITADA por TRANSFORMAÇÃO de SOCIEDADE LIMITADA

A abaixo assinada **NILVA LUIZA MARTINS**, maior, brasileira, natural de Lages(SC)., solteira, nascida em 04/09/1965, comerciante, CPF sob n.º 569.672.179-68, residente e domiciliada na cidade de Florianópolis(SC)., à rua Irmã Bonavita, 363, bairro Capoeiras, CEP. 88090-150, portadora da Carteira de Identidade n.º 1.287.390-SSP-SC; resolve constituir com fundamento no art. 980-A do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002), uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, que será regida pelas normas próprias de Direito e pelas cláusulas a seguir:

Clausula 1ª - A sociedade gira sob a denominação social de **PRÓ-CÓPIA Tecnologia em Impressões EIRELI EPP**;

Clausula 2ª - O objeto da sociedade é a exploração do ramo de **Comércio Varejista de Máquinas Copiadoras (Cnae 47.89-0/07), Comércio Varejista de Peças, Acessórios e Suprimentos para Máquinas Copiadoras (Cnae 47.57-1/00), Comércio Varejista de Máquinas e Equipamentos para Informática (Cnae 47.51-2/01), Locação de Máquinas Copiadoras e Impressoras (Cnae 77.33-1/00), e Assistência Técnica de Máquinas Copiadoras e de Informáticas (Cnae 95.11-8/00)**;



Clausula 3ª - A sociedade tem sua sede na cidade de Florianópolis(SC), na **rua Irmã Bonavita, 628, Sala B, bairro Capoeiras, CEP. 88090-150**, e iniciou suas atividades em **01 de Abril de 2006**, e tem duração por tempo **indeterminado**.

Clausula 4ª - A sociedade tem instalada nesta cidade de Lages(SC), à **rua Humberto de Campos, 336, bairro Sagrado Coração de Jesus, CEP. 88508-190**, uma **FILIAL**, portadora do CNPJ/MF nº **08.016.943/0002-03** e do NIRE nº **42900778720**, com o ramo de **Locação de Máquinas Copiadoras e Impressoras (Cnae 77.33-1/00)**, **Assistência Técnica de Máquinas Copiadoras e de Informáticas (Cnae 95.11-8/00)**, **Comércio Varejista de Máquinas Copiadoras (Cnae 47.89-0/07)**, **Comércio Varejista de Peças, Acessórios e Suprimentos para Máquinas Copiadoras (Cnae 47.57-1/00)**, **Comércio Varejista de Máquinas e Equipamentos para Informática (Cnae 47.51-2/01)**;

Clausula 5ª - O capital social de **R\$.100.000,00** (cem mil reais), é constituído de **100.000 (cem mil) quotas**, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, valor mínimo de 100 (cem) vezes o salário mínimo vigente no país, ficando assim distribuído:

a) a sócia **NILVA LUIZA MARTINS**, subscreveu 100.000 (cem mil) quotas, no valor total de R\$.100.000,00 (cem mil reais), correspondendo a 100% do capital societário;

Clausula 6ª - A Administração da sociedade é exercida pela sócia **NILVA LUIZA MARTINS**;

§ 1º O administrador tem os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade (**isoladamente**).

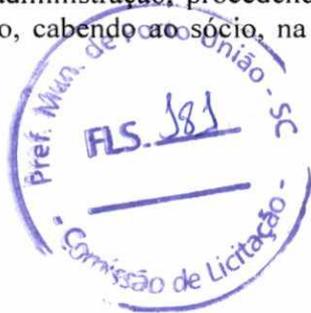
§ 2º O sócio administrador recebe um pró-labore mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§ 3º É vedado ao administrador fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§ 4º O administrador responde solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

§ 5º O administrador pode constituir a qualquer tempo, procurador com poderes determinados para representá-lo na sociedade, com tempo certo de mandato ou por tempo indeterminado;

Clausula 7ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



A handwritten signature in blue ink, appearing to be "L. L. Martins", written over a horizontal line.

Clausula 8ª – Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

Clausula 9ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Clausula 10ª - Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do Livro II da Lei 10.406/02 - que instituiu o Novo Código Civil.

Clausula 11ª - As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Florianópolis(SC)., renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

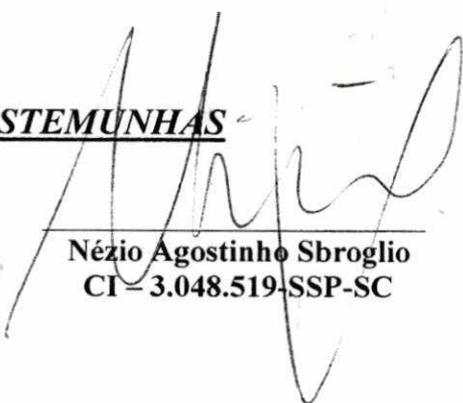
E por estarem, assim, justo e contratado, assina o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza efeitos legais.

Lages(SC)., 01 de Março de 2017


NILVA LUÍZA MARTINS



TESTEMUNHAS


Nézio Agostinho Sbroglio
CI - 3.048.519-SSP-SC


Eduardo Sander
CI - 2.188.614-SSP-SC



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/12/2017 SOB Nº: 42600380097
Protocolo: 17/088029-0, DE 04/12/2017

PRO-COPIA TECNOLOGIA EM
IMPRESSOES EIRELLI EPP


HENRY GOY PETRY NETO
SECRETÁRIO GERAL

DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0134/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório.

Lages, em 22 de Outubro de 2019.



Juliano Franco – analista comercial – 08.016.943/0002-03



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Lages

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 6763930

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Lages, com distribuição anterior à data de 27/08/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

PRO-CÓPIA TECNOLOGIA EM IMPRESSÕES EIRELI EPP, portador do CNPJ: 08.016.943/0002-03. *****

OBSERVAÇÕES:

- para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Lages, quarta-feira, 28 de agosto de 2019.



PEDIDO Nº: 9304326

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 233626

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: PRO COPIA TECNOLOGIA EM IMPRESSÕES EIRELI

Raiz do CNPJ: 08.016.943

Certidão emitida às 16:38 de 22/10/2019.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

(Handwritten signatures and stamps)

(Circular stamp: Pref. Mun. de Porto União - SC, FLS. 185, Comissão de Licitação)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABLIÇÃO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

JULIANO FRANCO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORA / UF
 3650192 / SSP / SC

CPF / DATA NASCIMENTO
 039.996.219-07 / 03/04/1983

FILIAÇÃO
 LUIZ FERNANDO FRANCO
 MARION RITSEMBERG
 FRANCO

PERMISSÃO / LAC / CATEG. / AB
 / / /

INSCRIÇÃO / VALIDADE / INSCRIÇÃO / AB
 02298137209 / 29/11/2022 / 18/04/2002

OBSERVAÇÕES

LOCAL / CATEG. / DATA EMISSÃO
 LAGES - SC / / 01/12/2017

60408481518
 8C130524905

SANTA CATARINA

ASSINATURA DO DETENTOR

ASSINATURA DO EMISSOR

1554330847
1554330847

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

9

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.



PROCURAÇÃO

Outorgante: Pró Cópia Tecnologia em Impressão Eireli, CNPJ: 08.016.943/0001-14, sediada a rua Irmã Bonavita, 363, bairro Capoeiras, município de Florianópolis, estado de Santa Catarina, CEP 88.090-150, e também sua filial com CNPJ 08.016.943/0002-03, sediada na rua Humberto de Campos, 336, bairro Sagrado Coração de Jesus, município de Lages, estado de Santa Catarina, CEP 88.508-190, representado nesta procuração por seu proprietário, Nilva Luiza Martins, brasileira, portador do CPF nº 569.672.179-68, R.G. nº 1.287.390, expedido pelo SSP-SC, residente a domiciliada a rua Irmã Bonavita, 363, bairro Capoeiras, município de Florianópolis, estado de Santa Catarina, CEP 88.090-150, pelo presente instrumento nomeia e constitui como seu bastante Procurador (**Outorgado**) Juliano Franco, brasileiro, solteiro, Analista Comercial, portador do CPF nº 039.996.219-07, R.G. nº 3.650.192, expedido pelo SSP-SC, residente e domiciliado a rua Humberto de Campos, 386, Apto 04, CEP 88.508-190, bairro Sagrado Coração de Jesus, município de Lages, estado de Santa Catarina, com poderes para representar o outorgante na participação em editais de pregão presencial, pregão eletrônico, registro de preço ou qualquer outro modelo de certame, podendo o outorgado credenciar, formular lances, declarar intenção de recurso, como toda e qualquer ação referente aos processos licitatórios onde a outorgante venha participar, responsabilizando-se por todos os atos praticados no cumprimento deste instrumento.



Florianópolis, 08 de Março de 2017.

TABELIONATO
RECONHEÇO

Nilva Luiza Martins

Pró Cópia Tecnologia em Impressão Eireli

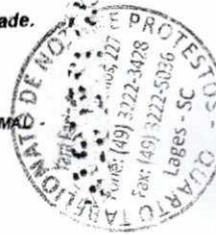
CONFERE COM O ORIGINAL
24/10/2018
ASSINATURA

PRO COPIA TECNOLOGIA
Rua Irmã Bonavita, 628, Capoeiras
Rua Humberto de Campos, 336, Sagrado

4º Tabelionato de Notas e Protestos
Rua Emiliano Ramos, 227 - Lages - SC - CEP: 88502-216 - Tabelião: Yara Faria Camargo
Fone: (49) 3222-3428 - E-mail: quartotab@hotmail.com - Site: www.tabelionatocamargo.com.br

RECONHEÇO a assinatura por AUTÊNTICA de: **NILVA LUIZA MARTINS** neste ato representando: **PRÓ-CÓPIA TECNOLOGIA EM IMPRESSÕES LTDA ME - EPP** Lages(SC), 08 de março de 2018. Em Teste da verdade.

Silvia Maria de Lima - Escrevente Autorizada
Emol: R\$ 3,15 Selo: R\$ 1,90 (Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - FAL62177-ADKY) Total: R\$ 5,05
Confira os dados do ato em: Selo.tjsc.jus.br



Lider

28 Anos

Móveis para escritório

Infarmatica

Nome da Empresa: Lider Suprimentos para Inf. Ltda

CNPJ: 82.129.024/0002-90

Endereço: av. Senador Salgado Filho 601 – Caçador SC

Telefone / fax / e mail: 49-35612400 – venads01_ptu@liderinf.com.br

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de locação de impressoras, objeto da presente licitação,

modalidade Pregão n.º 134/2019, acatando todas as estipulações consignadas:

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 187/2019

PREGÃO PRESENCIAL No 134/2019

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS.

Item	Qtd	Descrição	Franquia anual	Valor por copia	Valor total
01	05	Multifuncional monocromática: marca Samsung mod. 4070 - Funções: Impressão, cópia, digitalizar, fax <input type="checkbox"/> Velocidade de impressão a preto: Normal: Até 40 ppm Saída da primeira página: Preto: Em até 8 seg Ciclo de produtividade (mensal, A4): Até 50.000 páginas Tecnologia de impressão: Laser Qualidade de impressão a preto: Até 1200 x 1200 ppp Tecnologias de Resolução da Impressão: Linguagens de impressão: PCL5, PCL6, PS3, PDF Ecrã: LCD com 4 linhas Velocidade do processador: 600 MHz	600.000	0,07	42.000,00



82.129.024/0002-90
 LÍDER SUP. PARA
 INFORMÁTICA LTDA.

AV SENADOR SALGADO FILHO, 601
 GENTRO - CEP 89500-000
 CAÇADOR / SC

		Conectividade, padrão: Rede RJ45 Porta USB 2.0 de alta velocidade, Host USB Memória, padrão: 256 MB Memória máxima: 512 MB Velocidade de cópia (normal): Preto: Até 40 com Resolução de cópia (texto a preto): Até 600 x 600 ppp Cópias, máximo: Até 99 cópias Velocidade de transmissão de fax: 33,6 kbps Voltagem: 110 - 127V			
02	20	Impressora Laser Monocromática marca Samsung Express SL M2020 Tipo de impressão: Laser Velocidade de impressão: Até 20 ppm em A4. Bandeja de papel com capacidade para 150 folhas. Sistemas operacionais compatíveis: Windows: 10 / 8.1 / 8 / 7 / Vista / XP / 2008R2 / 2008 / 2003 / 2012, Mac OS X 10.5 - 10.11, Linux Duplex: Frente e verso manual. Tamanhos de papel: A4, A5, Carta, Executivo, Ofício, DL, Etiqueta, Cartão Cores de Impressão: Apenas preto e branco Voltagem: 110V	300.000	0,07	21.000,00
					63.000,00



SESENTA E TRES MIL REAIS

Cond. Pgto: 30 dias

Validade da proposta: 60 dias

Declaração: Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação. Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

Caçador 24 de Outubro de 2019

82.129.024/0002-90

LÍDER SUP. PARA
INFORMÁTICA LTDA.

AV SENADOR SALGADO FILHO, 601
CENTRO - CEP 89500-000
CAÇADOR / SC

PEDRO FRIGULHA

RG 10R/491.340

CPF 196.129.159-20

PREGAO NR. 134/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO SC

ENVELOPE NR. 1 – PROPOSTA COMERCIAL

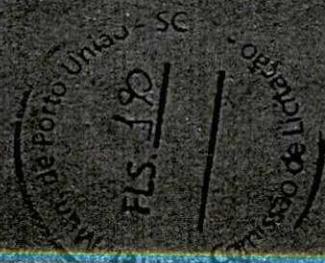
RAZAO SOCIAL: LIDER SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA

CNPJ: 82.129.024/0002-90

ENDEREÇO: AV. SENADOR SALGADO FILHO 601 – CAÇADOR SC

TELEFONE: 49-35612400

EMAIL: lider@liderinf.com.br



Município de Porto União - 24-04-2019 - 13:10 - 01/076-1/2

1



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone:
 RUA PADRE ANCHIETA, 126
 C.E.P.: 89400-000 - Porto União

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 134/2019 - PR

Processo Administrativo: 0/0
 Processo Licitatório: 187/2019
 Data do Processo: 26/09/2019

Folha: 1/1

Fornecedor: **F PRINTER COMERCIO E LOCACAO DE MAQUINAS PARA IMPR**
 Endereço: WALDEMAR KOST 473 - Bairro: HAUER
 Cidade: CURITIBA UF: PR CEP: 81610-100
 CNPJ: 18.612.076/0001-33 Inscrição Estadual: 9063824159
 Telefone: 4132755484 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	600.000,00	SERV	Multifuncional monocromática: Funções: Impressão, cópia, digitalizar, fax" Velocidade de impressão a preto: Normal: Até 40 ppm Saída da primeira página: Preto: Em até 8 seg Ciclo de produtividade (mensal, A4): Até 50.000 páginas Tecnologia de impressão: Laser Qualidade de impressão a preto: Até 1200 x 1200 ppp Tecnologias de Resolução da Impressão: Linguagens de impressão: PCL5, PCL6, PS3, PDF Ecrã: LCD com 4 linhas Velocidade do processador: 600 MHz Conectividade, padrão: Rede RJ45 Porta USB 2.0 de alta velocidade, Host USB Memória, padrão: 256 MB Memória máxima: 512 MB Velocidade de cópia (normal): Preto: Até 40 com Resolução de cópia (texto a preto): Até 600 x 600 ppp Cópias, máximo: Até 99 cópias Velocidade de transmissão de fax: 33,6 kbps Voltagem: 110 - 127V	0,07		0,0000	0,059	35.400,00
2	300.000,00	SERV	Impressora Laser Monocromática Tipo de impressão: Laser Velocidade de impressão: Até 20 ppm em A4. Bandeja de papel com capacidade para 150 folhas. Sistemas operacionais compatíveis: Windows: 10 / 8.1 / 8 / 7 / Vista / XP / 2008R2 / 2008 / 2003 / 2012, Mac OS X 10.5 - 10.11, Linux Duplex: Frente e verso manual. Tamanhos de papel: A4, A5, Carta, Executivo, Ofício, DL, Etiqueta, Cartão Cores de Impressão: Apenas preto e branco Voltagem: 110V	0,07		0,0000	0,054	16.200,00



Reservado para Observações do Fornecedor:

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação. Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 65 dias

Total Geral: 51.600,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Total por Extenso: (cinquenta e hum mil seiscientos reais)

CURITIBA, 15 de Outubro de 2019

Sergio Felix
 Diretor

Ecosys

> PRINT > COPY > SCAN > FAX

ECOSYS M3655idn

MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICO
PARA FORMATOS A4



CONCEBIDOS PARA GRUPOS DE TRABALHO ACTIVOS



Estes multifuncionais foram concebidos para grupos de trabalhos activos, com elevada exigência ao nível da produtividade. Oferecem uma velocidade de impressão de 55 páginas por minuto. A sua função de compressão de ficheiros integrada, permite digitalizar e enviar electronicamente ficheiros de grandes dimensões. Graças ao conhecido sistema ECOSYS® da Kyocera, estes equipamentos não só permitem atingir custos de exploração muito baixos, como também reduzem substancialmente o impacto ambiental negativo. A gestão documental pode ser facilmente optimizada graças ao painel táctil personalizável e à plataforma de soluções aberta HypAS™.

- > Até 55 páginas por minuto A4
- > Componentes de longa duração para maior fiabilidade
- > Desenho compacto, todas as funcionalidades
- > Impressão duplex, cópia, digitalização e fax standard
- > Painel táctil a cores de 7 polegadas
- > Baixo consumo energético
- > Plataforma HypAS para fácil personalização
- > Digitalização suave e rápida com o alimentador de digitalização Duplex de passagem única
- > PDF pesquisável e Scan para MS Office com Scan Extension Kit opcional



KYOCERA
Document Solutions



ECOSYS representa Ecologia, Economia e impressão de Sistema. Incorporando componentes de longa durabilidade, os equipamentos de tecnologia ECOSYS são concebidos para maximizar a resistência e minimizar os custos de exploração e manutenção. Apenas o toner deverá ser substituído pelo utilizador. O desenho modular permite que sejam acrescentados diversos dispositivos para incremento de produtividade.

GERAL

Tecnologia: KYOCERA ECOSYS, Laser
Painel de controlo: Painel táctil de 7 polegadas, a cores, autofalante para notificação de tarefas (4 em 1), mecanismo basculante
Tipo: Mesa
Velocidade: Até 55 páginas por minuto em A4
Velocidade em duplex: 39,5 páginas por minuto em A4
Resolução: 1.200 x 1.200 dpi (impressão), 600 x 600 dpi, (digitalização/cópia)
Tempo de aquecimento: Aprox. 25 segundos ou menos
Tempo para a primeira impressão: Aprox. 4,9 segundos ou menos
Tempo para a primeira cópia: Aprox. 6 segundos ou menos (DP), Aprox. 7 segundos ou menos (Vidro)
CPU: ARM Cortex-A9 Dual core 1.2GHz + ARM Cortex-M3 100MHz
Memória: Standard 1GB, Max. 3GB + 128GB SSD
Interface standard: USB 2.0 (Hi-Speed), 2 x USB Host Interface, Gigabit Ethernet (10BaseT/100BaseTX/1000BaseT, IPv6, IPv4, IPSec), Wi-Fi opcional (IEEE 802.11b/g/n), 1 eKUIO para print server opcional interno, slot para cartão opcional SD Card
Contabilização integrada: 100 códigos departamentais
Dimensões (largura x profundidade x altura): 475 x 476 x 575 mm
Peso: Aprox. 24,1 kg
Alimentação elétrica: AC 220 ~ 240 V, 50/60 Hz
Consumo de energia
 Impressão: 711 W
 Cópia: 731 W
 Low power mode: 30 W
 Modo Ready: 54 W
 Sleep-mode: 0,5 W
Ruído (ISO 7779 / ISO 9296)
 Impressão/Cópia: 56 dB (A)
 Stand-by: 30 dB (A)
Standards de segurança: TÜV/GS, CE
 Este equipamento é fabricado de acordo com a norma de qualidade ISO 9001 e ambiental ISO 14001.

MANUSEAMENTO DE PAPEL

Todas as capacidades de papel referidas são baseadas numa espessura máxima de 0,11 mm. Por favor, utilize sempre papel recomendado pela Kyocera em condições ambientais normais.
Capacidade de entrada:
 Alimentador Multi-propósito: 100 folhas, 60-220g/m², A4, A5, A6, B5, B6, Letter, Legal, Folio, Custom (70 x 148 to 216 x 356 mm). Cassete universal: 500 folhas, 60-120 g/m², A4, A5, A6, B5, B6, Letter, Legal, Folio, Custom (140 x 148 to 216 x 356 mm). Capacidade máxima de alimentação de papel, incluindo opcionais: 2.600 folhas
Unidade duplex: Impressão frente e verso standard, 60-120 g/m², A4, A5, B5, Letter, Legal
Processador inversor de documentos: standard, 75 folhas, 50-120 g/m², A4, A5, A6, B5, Letter, Legal, Custom (105 x 148 to 216 x 356 mm)
Capacidade de saída: Máx. 250 folhas com a face para baixo e sensor de papel

FUNÇÕES DE IMPRESSÃO

Controlador de linguagem: PRESCRIBE II c
Emulações: PCL6 (sc/XL), KPDL3 (PostScript 3 compatível), PDF Direct Print, XPS Direct Print, AES support, TIFF/JPEG Direct Print Support, Open XPS, Line Printer, IBM Proprinter X24E, Epson LQ-850
Sistemas operativos: Todos os sistemas operativos Windows, MAC OS X versão 10,8 ou mais recente, Unix, Linux bem como outros sistemas operativos mediante pedido
Fontes/Códigos de Barras: 93 fontes outline (PCL6, HP compatíveis) + 8 fontes (Windows Vista), 101 (KPDL3), 1 fonte Bitmap, 45 códigos de barras e 1 código de barras bi-dimensional (PDF-417)
Características de impressão: PDF Direct Print, impressão IPP, impressão de e-mail, impressão WSD, impressão segura via SSL, IPsec, HTTPS, SNMPv3
Suporte de impressão móvel: Aplicação KYOCERA mobile print para iOS e Android, Kyocera MyPanel, Airprint, Mopria, Wi-Fi directo (opção), Google cloud printing.

FUNÇÃO DE CÓPIA

Dimensão máxima do original: A4/Legal
Cópia em contínuo: 1-999
Zoom: 25-400% em passos de 1%
Ratios de ampliação pré-definidos: 7 Reduções / 5 Ampliações
Ajustes de imagem: Texto + Foto, Foto, Texto, Gráfico/Mapa, Documentos impressos
Características digitais: Separação electrónica, 2 em 1, 4 em 1, cópia de cartão de identificação, mudança automática de cassetes, salto de página em branco.

FUNÇÕES DE DIGITALIZAÇÃO

Funcionalidade: Scan-to-Email, Scan-to-FTP, Scan-to-SMB, Scan to USB Host, Local/Network TWIN, WIA, WSD scan
Velocidade de digitalização: 60 ipm (300 dpi, A4, preto), 40 ipm (300 dpi, A4 cor), 100 ipm (300 dpi, A4, preto) (Duplex), 74 ipm (300 dpi, A4 cor) (Duplex)
Resolução de digitalização: 600, 400, 300, 200 dpi, 256 escalas de cinzento
Dimensão máxima de digitalização: A4, Legal, Banner paper (max 915mm)
Reconhecimento automático: Texto, foto, texto + foto, light text, optimizado para OCR
Tipos de ficheiros: TIFF/JPEG, XPS, Open XPS, PDF, PDF/A, PDF/A-1a/b, PDF/A-2a/b/u, PDF encriptado, PDF alta compressão, ficheiros MS Office e PDF pesquisável (opcional Scan Extension Kit(A) é requerido)
Método de compressão: MMR/JPEG
Características de digitalização: Digitalização de banner, digitalização a cores, livro de endereços integrado, suporte de Active Directory, transferência de dados encriptada, múltiplos envios (e-mail, fax, SMB/FTP folder, print) de uma vez, salto de página em branco.

FUNÇÕES DE FAX

Compatibilidade: Super G3
Velocidade de modem: Máx. 33,6 kbps
Velocidade de transmissão: Menos de 3 segundos (IBIG)
Velocidade de digitalização: 2 segundos ou menos
Livro de endereços: 200 entradas

Dimensão máxima do original:

Normal: 8 dot/mm x 3,85 line/mm (200 x 100 dpi)
 Fino: 8 dot/mm x 7,7 line/mm (200 x 200 dpi)
 Superfino: 8 dot/mm x 15,4 line/mm (200 x 400 dpi)
 Ultrafino: 16 dot/mm x 15,4 line/mm (400 x 400 dpi)
 Meios tons: 256 escalas de cinzentos
Dimensão máxima do original: A4/Legal, Banner (máx. 915mm)
Método de compressão: JBIG, MMR, MR, MH
Memória de recepção: 256 folhas ou mais
Funcionalidades de fax: Fax de rede, recepção e transmissão duplex, transmissão e recepção encriptada, transmissão e recepção "polling", difusão

CONSUMÍVEIS

Toner Kit TK-3190: Toner microfino preto para 25.000 páginas A4, de acordo com a norma ISO/IEC 19798
 A capacidade do toner inicial fornecido com o equipamento, é de 10.000 páginas, de acordo com a norma ISO/IEC 19798
Agrafes: SH-11 cartridge de 2 x 1.500 agrafes para MS-5100

OPCIONAIS

Scan Extension Kit (A): Digitalização para PDF pesquisável (embedded OCR) ou para MS Office (docx, xlsx, pptx) *necessário HD-6, HD-7 ou SD card
Manuseamento de papel
PF-3110 alimentador de papel (máx 4 unidades): 500 folhas, 60-220 g/m², A4, A5, B5, Letter, Legal, Custom (92 x 162 mm to 216 x 356 mm)
Agrafador
MS-5100 / MS-5100 B: 20 folhas, uma posição, semi automático, inclui 1.500 agrafes.
Armazenamento
HD-6 SSD: 32 GB para fácil gestão documental
HD-7 SSD: 128 GB para fácil gestão documental
Segurança
Data Security Kit (E): De acordo com segurança de nível EAL2 (ISO 15408)
 *É necessário HD-6, HD-7 ou SD-card
Expansão de Memória: DDR3, MD3-1024 1GB, MDDR3-2G 2GB
UG-33: Suporte ThinPrint
USB IC Card Reader + Card Authentication Kit (B): Suporta várias chaves de autenticação disponíveis
IC Card Reader Holder 10: Para integrar o USB IC Card Interfaces opcionais
IB-36: Direct Wi-Fi Interface & WLAN Interface
IB-50: Gigabit Ethernet board to BaseT/100 BaseTX/1,000 BaseT
IB-51: Wireless LAN Interface (802.11b/g/n)
CB-360W, mesa/armário alta: Com rodas, capacidade de armazenamento: Aprox. 38 cm x 41 cm x 51 cm (W x D x H)
CB365W, mesa/armário baixa: Com rodas, capacidade de armazenamento: Aprox. 38 cm x 41 cm x 25 cm (W x D x H)

GARANTIA

Os equipamentos constantes deste catálogo, dispõem de uma garantia geral de um ano. A Kyocera oferece uma garantia adicional de 3 anos ou 500.000 páginas para tambor e developer, o que for primeiro atingido, desde que os equipamentos sejam utilizados e limpos de acordo com as instruções do fabricante e apenas utilizem consumíveis originais Kyocera. Riscos, sulcos ou outras quaisquer irregularidades na superfície dos tambores, não estarão em caso algum, abrangidas por qualquer garantia, dado serem danos resultantes a factores externos ao normal processo de impressão.



KYOCERA DOCUMENT SOLUTIONS PORTUGAL
 Rua do Centro Cultural (Alvalade), Nº 41 - 1700-106 Lisboa
 Tel. 21 843 67 80 - Fax 21 849 33 12 - informa@dpt.kyocera.com
 www.kyoceradocumentsolutions.pt - www.kyoceradocumentsolutions.eu

KYOCERA Document Solutions Inc. - 2-28, 1-Chome - Tamatsukuri
 Chuo-Ku - Osaka 540-8585 - Japan - www.kyoceradocumentsolutions.com

A Kyocera não garante que as especificações deste catálogo sejam isentas de erro, podendo estas mudar sem aviso prévio. A informação está correcta no momento da sua impressão. A quem possa interessar, todas as marcas ou referências constantes deste catálogo, poderão ser registadas pelos seus respectivos detentores, do que aqui se dá o seu devido conhecimento

O seu Revendedor: Autorizado Kyocera:



Ecosys

> PRINT

ECOSYS P3045dn

IMPRESSORA
MONOCROMÁTICA
PARA FORMATOS A4

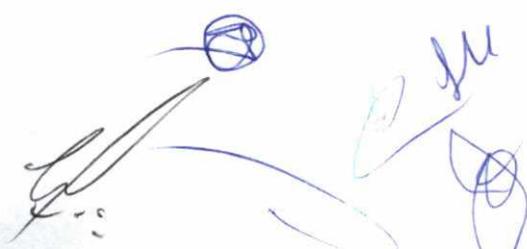
IDEAL PARA PEQUENOS GRUPOS DE TRABALHO



A P3045dn é a escolha perfeita para pequenos grupos e trabalho ou utilização individual. Com uma velocidade de 45 páginas por minuto, e saída da primeira página em 5,9 segundos, funciona a uma cadência notável.

Graças ao uso de componentes de longa duração, a fiabilidade e economia deste modelo são vantagens incontornáveis.

- > Até 45 páginas por minuto em A4 e A5
- > 5,9 segundos para a saída da primeira página
- > Funcionalidade LAN Gigabit standard, opção Wi-Fi Direct disponível
- > Poderoso controlador de 1.2 GHz e 512 MB
- > Impressão móvel com suporte de AirPrint, Mopria, KYOCERA Mobile
- > Impressão duplex standard para impressão frente e verso
- > Alimentador multi propósito par 100 folhas, alimentador universal para 500 folhas
- > Teclado alfanumérico para fácil introdução de palavra-passe (impressão privada)
- > Ecológica; componentes de longa duração, baixo consumo energético
- > Custo de exploração muito baixo para o seu segmento



KYOCERA
Document Solutions



ECOSYS significa Ecologia, Economia e impressão de sistema. Graças a componentes de longa duração, as impressoras ECOSYS são concebidas para maximizar a durabilidade e minimizar os custos totais de exploração. O sistema cartridge-free indica que apenas o toner deve ser substituído regularmente. O desenho modular permite incrementar as capacidades do equipamento de acordo com os requisitos. O software integrado possibilita uma ligação em rede a longo prazo. Os componentes de longa duração KYOCERA custar-lhe-ão menos a si e ao meio ambiente.

Funcionalidades de impressão amigas do ambiente

Impressão duplex (frente e verso), modo de impressão "N-up" (N páginas numa face), modo de poupança de toner (modo rascunho), modo silencioso (velocidade de impressão reduzida).

KYOCERA NetViewer

O KM NetViewer assegura a completa monitorização e controlo de todas as impressoras ECOSYS e multifuncionais digitais KYOCERA a partir de qualquer PC Windows © permitindo assim uma administração em rede ideal. Suporta igualmente o protocolo SNMP standard.

ECOSYS P3045dn

GENERAL

Tecnologia: KYOCERA ECOSYS Laser

Painel de controlo: Ecrã LCD de 5 linhas com teclado alfa numérico

Velocidade de motor: Até 45 páginas por minuto em A4

Resolução: 1,200 dpi

Tiragem máxima: Máximo de 150.000 páginas por mês

Tempo de aquecimento: Aproximadamente 15 segundos ou menos

Tempo para a 1ª página: Aproximadamente 5,9 segundos ou menos

Dimensões: (W x D x H) 380 mm x 410 mm x 285 mm

Peso: Aproximadamente 14,5 kg (unidade principal)

Alimentação eléctrica: 220/240 V, 50/60 Hz

Consumo de energia

Impressão: 594 W

Stand-by: 10 W

Sleep Mode: 0.9 W

Ruído (nível de pressão de som: ISO 7779/ISO 9296):

Impressão: 52.8 dB(A) LpA

Modo silencioso: 51.5 dB(A) LpA

Stand-by: 27.1 dB(A) LpA

Sleep mode: Demasiado baixo para ser medido

Certificações: TÜV-GS, CE

Esta impressora é fabricada de acordo com a norma de qualidade ISO 9001 e as orientações ambientais ISO 14001.

MANUSEAMENTO DE PAPEL

Todas as capacidades de papel mencionadas baseiam-se na utilização de papel com a espessura máxima de 0,11 mm, e operação em condições ambientais normais.

Capacidade de alimentação: Tabuleiro Multi-funções: para 100 folhas, 60-220 g/m², A4, A5, A6, B5, Letter, Legal, Custom, (70 x 148 mm - 216 x 356 mm)
500 folhas no tabuleiro universal, 60-120 g/m², A4, A5, B5, Letter, Legal, Custom, (140 x 210 mm - 216 x 356 mm)
Máximo de capacidade de alimentação com o alimentador opcional: 2.600 folhas

Unidade Duplex: O duplex standard suporta A4, A5, B5, Letter, Legal, Custom (140 x 210 mm - 216 x 356 mm), 60 - 120 g/m²

Capacidade de saída: Máximo 250 folhas com a face voltada para baixo

CONTROLADOR

CPU: 1.2 GHz

Memória: 512MB RAM, podendo ser expandido até 2.560 MB RAM em opção

Interface Standard: USB 2.0 (Alta velocidade), 2 USB Host Interfaces, Gigabit Ethernet (10/100/1000BaseT), slot para Interface de rede interno ou disco duro SSD. Slot para cartão opcional SD/SDHC.

Controlador de Linguagem: PRESCRIBE IIe

Emulações: PCL6 (PCL5c/PCL-XL), PostScript® 3 (KPDL 3), XPS Direct Print, PDF Direct Print 1.7, IBM Proprinter X24E, Epson LQ-850 com sensor automático de emulação

Sistemas operativos: Todos os sistemas operativos Windows actuais, Mac OS X Versão 10.4 ou mais alta. UNIX, LINUX, bem como outros sistemas operativos mediante requisito.

Fontes / Códigos de Barras: 93 escaláveis para PCL / Postscript, 8 fontes para Windows Vista, 1 Bitmap, 45 tipos de códigos de barras unidimensionais (ex. EAN8, EAN13, EAN128) com geração checksum automática, bem como dois códigos de barras bidimensionais sob PRESCRIBE (PCL e outros códigos de barras disponíveis como opção)

Características de Segurança: IPsec, HTTPS, SNMPv3, IPPS, PDF Direct Print encriptado, impressão privada, impressão segura via SSL, POP sobre SSL, SMTP sobre SSL, Controlo de Acesso, via 100 códigos departamentais integrados. Kit de Segurança de dados (E) protege os dados contidos num SSD opcional.

Suporte de Impressão móvel: Aplicação KYOCERA mobile print para iOS e Android; AirPrint; Mopria, Google Cloud Print

CONSUMÍVEIS

A capacidade do toner inicial é de 6.000 páginas de acordo com a norma ISO/IEC 19752

TK-3160 Toner-Kit: Toner microfino para 12.500 páginas A4 de acordo com ISO/IEC 19752

Centro de Comando RX

O Centro de Comando RX permite controlar e gerir várias definições através do acesso ao web browser. Por exemplo, automaticamente atualizar ecrãs, personalizar ecrãs de utilizadores, ver departamentos ou restringir acessos.

USB Host Interface para memória Flash USB

Os ficheiros PDF podem ser impressos directamente a partir de uma memória Flash USB (ex. uma pen USB) via o interface Host USB. Os documentos são seleccionados directamente através do painel de controlo. Não é necessário um computador.

Aplicações assentes em perfis

O driver de impressão KX, pode criar uma ligação directa entre aplicações dedicadas e predefinidas pelo utilizador, ou perfis de impressão personalizados. Pode definir que todos os documentos de um utilizador ou uma aplicação, sejam impressos com o duplex activo como standard, reduzindo assim o consumo de papel.

OPCIONAIS

Alimentador PF-320 alimentador de papel (máximo de 4 unidades):

Máximo 500 folhas, 60-120 g/m², A4, B5, A5, Letter, Legal, Custom (148 x 210 mm a 216 x 356 mm)

PF-3100 alimentador de papel e PB-325 base:

Máximo de 2.000 folhas, 60-220 g/m². Não pode ser utilizado em combinação com PF-320

CB-360: Mesa/armário em madeira com rodas, capacidade de armazenamento, Aproximadamente 38cm x 41cm x 50cm (WxDxH)

CB-365: Mesa/armário em madeira com rodas, capacidade de armazenamento. Aproximadamente 38cm x 41cm x 35cm (WxDxH)

Expansões de Memória:

MD3-1024: 1.024 MB, **MDDR3-2GB:** 2.048 MB

HD-6 SSD Disco Rígido: 32 GB para uma fácil gestão documental

HD-7 SSD Disco Rígido: 128 GB para uma fácil gestão documental

Data security kit (E): Encripta dados armazenados no SSD opcional

USB IC Card Reader + Card Authentication Kit (B): Suporta de várias chaves de autenticação disponíveis

UG-33: Suporte ThinPrint

Interfaces opcionais:

IB-36: Wireless LAN (802.11b/g/n) with Wi-Fi Direct

IB-50: Gigabit Ethernet: 10BaseT/100BaseTX/1000BaseT (RJ-45)

IB-51: Wireless LAN (802.11b/g/n)

IB-32B: Parallel IEEE1284 interface kit

GARANTIA

1 ano de garantia geral standard. A Kyocera garante ainda o tambor e o developer por 3 anos ou 300.000 páginas, o que quer que ocorra em primeiro lugar, desde que a impressora seja utilizada de acordo com as recomendações do fabricante. Estão excluídos da garantia riscos, sulcos ou outras irregularidades na superfície do tambor, por serem sempre causados por elementos estranhos ao normal processo de impressão.



O seu Agente autorizado Kyocera

KYOCERA DOCUMENT SOLUTIONS PORTUGAL

Rua do Centro Cultural (Alvalade), N.º 41 - 1700-106 Lisboa

Tel. 21 843 67 80 - Fax 21 849 33 12 - informa@dpt.kyocera.com

www.kyoceradocumentsolutions.pt - www.kyoceradocumentsolutions.eu

KYOCERA Document Solutions Inc. - 2-28, 1-Chome - Tamatsukuri

Chuo-Ku - Osaka 540-8585 - Japan - www.kyoceradocumentsolutions.com

A Kyocera não garante que as especificações deste catálogo sejam isentas de erro, podendo estas mudar sem aviso prévio. A informação está correcta no momento da sua impressão. Para que conste, todas as outras marcas ou referências poderão ser marcas registadas pelos seus respectivos detentores, do que aqui se dá e se toma conhecimento.

KYOCERA
Document Solutions

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA COMERCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019
CNPJ: 18.612.076/0001-33
F PRINTER COMERCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA IM
ENDEREÇO: RUA WALDEMAR KOST, 473 – HAUER – CURITIBA
TELEFONE: 41 3275-5484 / vendas02@sandipel.com.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone:
RUA PADRE ANCHIETA, 126
C.E.P.: 89400-000 - Porto União

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 134/2019 - PR

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 187/2019
Data do Processo: 26/09/2019

Folha: 1/2

Fornecedor: **PRO COPIA TECNOLOGIA EM IMPRESSÕES EIRELI**
Endereço: HUBERTO DE CAMPOS, 336 - Bairro: SAGRADO CORAÇÃO DE J
Cidade: LAGES UF: SC CEP: 88508-190
CNPJ: 08.016.943/0002-03 Inscrição Estadual: 257909508
Telefone: 4932511800 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	600.000,00	SERV	Multifuncional monocromática: Funções: Impressão, cópia, digitalizar, fax" Velocidade de impressão a preto: Normal: Até 40 ppm Saída da primeira página: Preto: Em até 8 seg Ciclo de produtividade (mensal, A4): Até 50.000 páginas Tecnologia de impressão: Laser Qualidade de impressão a preto: Até 1200 x 1200 ppp Tecnologias de Resolução da Impressão: Linguagens de impressão: PCL5, PCL6, PS3, PDF Ecrã: LCD com 4 linhas Velocidade do processador: 600 MHz Conectividade, padrão: Rede RJ45 Porta USB 2.0 de alta velocidade, Host USB Memória, padrão: 256 MB Memória máxima: 512 MB Velocidade de cópia (normal): Preto: Até 40 com Resolução de cópia (texto a preto): Até 600 x 600 ppp Cópias, máximo: Até 99 cópias Velocidade de transmissão de fax: 33,6 kbps Voltagem: 110 - 127V	0,07	BROTHER	0,0000	0,07	42.000,00



LAGES, 23 de Outubro de 2019


JULIANO FRANCO
ANALISTA COMERCIAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone:
RUA PADRE ANCHIETA, 126
C.E.P.: 89400-000 - Porto União

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 134/2019 - PR

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 187/2019
Data do Processo: 26/09/2019

Folha: 2/2

Fornecedor: **PRO COPIA TECNOLOGIA EM IMPRESSÕES EIRELI**
Endereço: HUMBERTO DE CAMPOS, 336 - Bairro: SAGRADO CORAÇÃO DE J
Cidade: LAGES UF: SC CEP: 88508-190
CNPJ: 08.016.943/0002-03 Inscrição Estadual: 257909508
Telefone: 4932511800 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
2	300.000,00	SERV	Impressora Laser Monocromática Tipo de impressão: Laser Velocidade de impressão: Até 20 ppm em A4. Bandeja de papel com capacidade para 150 folhas. Sistemas operacionais compatíveis: Windows: 10 / 8.1 / 8 / 7 / Vista / XP / 2008R2 / 2008 / 2003 / 2012, Mac OS X 10.5 - 10.11, Linux Duplex: Frente e verso manual. Tamanhos de papel: A4, A5, Carta, Executivo, Ofício, DL, Etiqueta, Cartão Cores de Impressão: Apenas preto e branco Voltagem: 110V	0,07	BROTHER	0,0000	0,07	21.000,00

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

Total Geral: 63.000,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Total por Extenso: (sessenta e três mil reais)

LAGES, 23 de Outubro de 2019

JULIANO FRANCO
ANALISTA COMERCIAL

PREGÃO N.º 134/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC

ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial

RAZÃO SOCIAL: PRO COPIA TECNOLOGIA EM IMPRESSÕES EIRELI

CNPJ: 08.016.943/0002-03

**ENDEREÇO: HUMBERTO DE CAMPOS, 336, SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS,
LAGES/SC**

TELEFONE / E MAIL: (49) 3251 1800 / JULIANO@PRO-COPIA.COM.BR



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone:
RUA PADRE ANCHIETA, 126
C.E.P.: 89400-000 - Porto União

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 134/2019 - PR

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 187/2019
Data do Processo: 26/09/2019

Folha: 1/2

Fornecedor: **CSA Com. Sup. Assist. Téc. Máq. Copiadoras Ltda.**
Endereço: Av. Brasil, Leste, 1504 sala C - Bairro: Petrópolis
Cidade: passo fundo UF: RS CEP: 99050-144
CNPJ: 00.243.167/0001-83 Inscrição Estadual: 091/0172110
Telefone: 5433111633 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	600.000,00	SERV	Multifuncional monocromática: Funções: Impressão, cópia, digitalizar, fax" Velocidade de impressão a preto: Normal: Até 40 ppm Saída da primeira página: Preto: Em até 8 seg Ciclo de produtividade (mensal, A4): Até 50.000 páginas Tecnologia de impressão: Laser Qualidade de impressão a preto: Até 1200 x 1200 ppp Tecnologias de Resolução da Impressão: Linguagens de impressão: PCL5, PCL6, PS3, PDF Ecrã: LCD com 4 linhas Velocidade do processador: 600 MHz Conectividade, padrão: Rede RJ45 Porta USB 2.0 de alta velocidade, Host USB Memória, padrão: 256 MB Memória máxima: 512 MB Velocidade de cópia (normal): Preto: Até 40 com Resolução de cópia (texto a preto): Até 600 x 600 ppp Cópias, máximo: Até 99 cópias Velocidade de transmissão de fax: 33,6 kbps Voltagem: 110 - 127V	0,07	SAMSUNG	0,0000	0,06	36.000,00



00.243.167/0001-83

CSA - Com. de Suprimentos e Assist.
Téc. de Maquinas Copiadoras Ltda

Av. Brasil Leste, 1504 - Sala C
Petrópolis - CEP 99.050-073
Passo Fundo - RS

passo fundo, 23 de Outubro de 2019

Alexandre Ribas

Alexandre Ribas
Vendedor

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone:
RUA PADRE ANCHIETA, 126
C.E.P.: 89400-000 - Porto União

PREGÃO PRESENCIAL

Nº.: 134/2019 - PR

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 187/2019
Data do Processo: 26/09/2019

Folha: 2/2

Fornecedor: **CSA Com. Sup. Assist. Téc. Máq. Copiadoras Ltda.**
Endereço: Av. Brasil, Leste, 1504 sala C - Bairro: Petrópolis
Cidade: passo fundo UF: RS CEP: 99050-144
CNPJ: 00.243.167/0001-83 Inscrição Estadual: 091/0172110
Telefone: 5433111633 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
2	300.000,00	SERV	Impressora Laser Monocromática Tipo de impressão: Laser Velocidade de impressão:Até 20 ppm em A4. Bandeja de papel com capacidade para 150 folhas. Sistemas operacionais compatíveis: Windows:10 / 8.1 / 8 / 7 / Vista / XP / 2008R2 / 2008 / 2003 / 2012, Mac OS X 10.5 - 10.11, Linux Duplex: Frente e verso manual. Tamanhos de papel: A4, A5, Carta, Executivo, Ofício, DL, Etiqueta, Cartão Cores de Impressão: Apenas preto e branco Voltagem: 110V	0,07	RICOH	0,0000	0,06	18.000,00

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

Valor Total: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

Total Geral: 54.000,00

(Valores expressos em Reais R\$)



00.243.167/0001-83

CSA - Com. de Suprimentos e Assist.
Téc. de Maquinas Copiadoras Ltda

Av. Brasil Leste, 1504 - Sala C
Petrópolis - CEP 99.050-073

Passo Fundo - RS

Total por Extenso: (cinquenta e quatro mil reais)

passo fundo, 23 de Outubro de 2019

Alexandre Ribas

Alexandre Ribas
Vendedor

PREGÃO N.º 134/2019
PREGÃO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 01-Proposta Comercial
Razão Social: CSA Com. Supri. Assist. Téc. de Máquinas Copiadoras Ltda.
CNPJ: 00.243.167/0001-83
ENDEREÇO: Av. Brasil Leste, nº 1504/Sala C
CEP: 99.050-144
Telefone: (54) 3311-1633

Bairro Petrópolis.
Cidade: Passo Fundo/RS
e-mail: vendas@csacopiadoras.com.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone:
 RUA PADRE ANCHIETA, 126
 C.E.P.: 89400-000 - Porto União

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 116/2019 - PR

Processo Administrativo: 0/0
 Processo Licitatório: 160/2019
 Data do Processo: 26/08/2019

Folha: 1/2

Fornecedor: **STARJET CARTUCHOS LTDA**
 Endereço: RUA : DONA FRANCISCA Nº 4349 - Bairro: SANTO ANTONIO
 Cidade: JOINVILLE UF: SC CEP: 89218-111
 CNPJ: 01.854.994/0001-76 Inscrição Estadual: 254.574.912
 Telefone: 4734372700 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	566.000,00	SERV	Multifuncional monocromática: Funções: impressão, cópia, digitalizar, fax Velocidade de impressão a preto: normal: até 40 ppm Saída da primeira página: preto: em até 8 segundos Ciclo de produtividade (mensal, A4): até 50.000 páginas Tecnologia de impressão: laser qualidade de impressão a preto: até 1200 x 1200 ppp Tecnologias de resolução da impressão: ReCP Linguagens de impressão: SPL, PCL5, PCL6, PS3, PDF V1.7 Ecrã: LCD com 4 linhas Velocidade do processador: 600 MHz Conectividade, padrão: rede RJ45 porta USB 2.0 de alta velocidade Host USB memória, padrão: 256 MB Memória máxima: 512 MB Velocidade de cópia (normal): preto: até 40 com resolução de cópia (texto a preto): até 600 x 600 ppp Cópias, máximo: até 99 cópias Velocidade de transmissão de fax: 33,6 kbps Voltagem: 110 - 127V Consumo de energia: 700 watts (a imprimir), 10 watts (pronta), 1,1 watts (descanso)	0,07	SAMSUNG	0,0000	0,07	39.620,00



JOINVILLE, 23 de Outubro de 2019

Starjet Informatica

Claudemir Zanghelini Vieira
 Diretor Técnico

 CLAUDEMIR ZANGHELINI VIEIRA
 DIRETOR

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone:
 RUA PADRE ANCHIETA, 126
 C.E.P.: 89400-000 - Porto União

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 116/2019 - PR

Processo Administrativo: 0/0
 Processo Licitatório: 160/2019
 Data do Processo: 26/08/2019

Folha: 2/2

Fornecedor: **STARJET CARTUCHOS LTDA**
 Endereço: RUA : DONA FRANCISCA Nº 4349 - Bairro: SANTO ANTONIO
 Cidade: JOINVILLE UF: SC CEP: 89218-111
 CNPJ: 01.854.994/0001-76 Inscrição Estadual: 254.574.912
 Telefone: 4734372700 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
2	300.000,00	SERV	Impressora Laser Monocromática: Tipo de impressão: laser Velocidade de impressão: até 20 ppm em A4 Bandeja de papel com capacidade para 150 folhas Sistemas operacionais compatíveis: Windows:10 / 8.1 / 8 / 7 / Vista / XP / 2008R2 / 2008 / 2003 / 2012, Mac OS X 10.5 - 10.11, Linux Duplex: frente e verso manual Consumo de energia: modo de impressão: 310 W, modo de economia de energia: 1.1 W, modo pronto: 30 W Tamanhos de papel: A4, A5, Carta, Executivo, Ofício, DL, Etiqueta, Cartão Cores de Impressão: apenas preto e branco Voltagem: 110V	0,07	SAMSUNG	0,0000	0,07	21.000,00

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação. Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data- limite para a entrega dos envelopes).

Total Geral: 60.620,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Total por Extenso: (sessenta mil seiscentos e vinte reais)



Starjet Informatica

Claudemir Zanghelini Vieira
 Diretor Técnico

CLAUDEMIR ZANGHELINI VIEIRA
 DIRETOR

JOINVILLE, 23 de Outubro de 2019

PROCESSO LICITATORIO Nº 160/2019
PREGÃO PRESENCIAL 116/2019

DECLARAÇÃO UNIFICADA DAS EXIGÊNCIAS DO EDITAL

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

A **Empresa : STARJET CARTUCHOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF nº 01.854.994./001-76, com sede na Rua :DONA FRANCISCA nº 4.3.49– Bairro:_SANTO ANTONIO, Município de JOINVILLE, Estado de SANTA CATARINA ; por intermédio do seu representante legal,

DECLARA:

- a) Que recebeu e estudou todos os documentos inerentes à presente competição e tomado conhecimento integral do teor do edital de licitação supracitado, sujeitando-se às disposições nele contidas;
- b) Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo se na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos;
- c) Que respeita os direitos sociais dos trabalhadores preceituados na Constituição Federal e na Consolidação das Leis Trabalhistas, no que tange a não utilização e/ou a utilização dentro dos parâmetros estabelecidos em Lei, de trabalhos forçados, discriminatórios, perigosos, insalubres e penosos;
- d) Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como, comunicará qualquer fato ou evento ;
- e) superveniente quanto à habilitação ao certame supra, especificamente à Qualificação Técnica, Regularidade Fiscal, Capacidade Jurídica e Situação Econômico-financeira;
- f) Que o Ato Constitutivo apresentado é o vigente;
- g) Que concorda e submete-se a todas e cada uma das condições impostas pelo referido edital;
- h) Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições e o cumprimento do objeto deste Pregão;
- i) Que a empresa cumpre com as normas referentes a saúde e a segurança no trabalho de nossos empregados, a teor do que estabelece a Lei Estadual nº. 10.732/98;
- j) Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 05 (cinco) anos;



Starjet Informatica

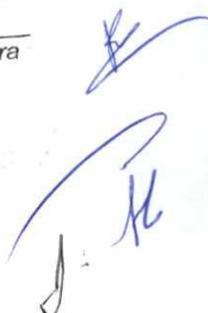
Claudemir Zangheliñi Vieira
Diretor Técnico



(47) 3437-2700

E-mail : falecom@starjetinformatica.com.br

Rua : Dona Francisca, 4.349 – Santo Antônio – Joinville- SC



Starjet

Informática

- a) Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº. 8.666/93, consolidada pela Lei Federal nº. 8.883/93;
- b) Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- c) Que o licitante cumpre o disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1998, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/1993, acrescido pela Lei nº. 9.854/1999, nos termos do Decreto nº. 4.358/2002;
- d) Declara que atendemos plenamente todos os requisitos habilitatórios para o presente processo;
- e) Declara de que corro por conta, quaisquer outras despesas não incluídas na cotação do(s) preço(s) do(s) produto(s) licitado(s);
- f) Declara que aceita as condições impostas por este edital e que se submetem ao disposto pela Lei 10.520/2002, subsidiada quando necessários for pela Lei 8.666/93 e demais Diplomas Complementares;
- g) Declara que cumpre plenamente as condições estabelecidas para efeito de habilitação, nos termos do disposto no inciso VII, do artigo 4º da Lei 10.520/02;
- h) Declara, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato superveniente impeditivo da Habilitação;
- i) Declara, por meio de seu representante legal infra-assinado, que encontra-se em situação regular perante as Fazendas Federal (inclusive Dívida Ativa), Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e INSS), bem como atende às exigências do Edital quanto à habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira.
- j) Declara, que sua proposta de preços tem validade não inferior a 60 (sessenta) dias.
- k) Declara que os objetos ofertados atendem todas as especificações descritas no edital

Joinville, 24 de Outubro de 2019.

Starjet Informática

Claudemir Zanghelini Vieira
Diretor Técnico

CLAUDEMIR ZANGHELINI VIEIRA

DIRETOR TÉCNICO

CPF : 623.759.629-15



(47) 3437-2700

E-mail : falecom@starjetinformatica.com.br

Rua : Dona Francisca, 4.349 – Santo Antônio – Joinville- SC

st@rjet

I n f o r m á t i c a

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO



PROCESSO LICITATORIO Nº 187/2019

PREGÃO 134/2019

Razão Social: Starjet Cartuchos Remanufaturados Ltda.ME

Rua Dona Francisca, 4349 Bairro: Santo Antonio

Município: Joinville Estado: SC CEP: 89218-111

Fone/Fax: 47 3437-2700

E-mail: starjet@starjetinformatica.com.br

CNPJ: 04.854.994/0001-76 Inscrição Estadual: 254.574.912

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA



ATO CONSTITUTIVO
POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA
LTDA..

PEDRO FRIGULHA, brasileiro, natural de Caçador-SC., casado, pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Ziegfried Helmuth Lührs, 150 – Apto. 203 – Centro, em Caçador-SC., CEP. 89500-000 portador da cédula de identidade nº. 10R/491.340, expedida em 12/08/1987 pela SSP/SC., inscrito no C.P.F. sob nº. 196.129.159-20, sócio da empresa **LIDER SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA.EPP.**, com sede na Rua Maturino Borges da Luz nº 50 – centro, nesta cidade de Caçador, Estado de Santa Catarina, inscrita na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob o NIRE Nº 422 01 30936-4 e no C. N. P. J. sob nº 82 129 024/0001-00, ora transforma seu registro de Sociedade Empresária Ltda., em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **ATO CONSTITUTIVO.**

CLÁUSULA I – NOME EMPRESARIAL

A empresa girará sob o nome empresarial de **LIDER SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EIRELI - EPP.**

CLÁUSULA II – SEDE

À sede da empresa será na Rua Maturino Borges da Luz nº 50 – centro, no Município de Caçador, Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA III – INÍCIO DAS ATIVIDADES

A empresa iniciou suas atividades em 01 de agosto de 1990 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA IV – OBJETO

- a) Comércio Varejista de Suprimentos e Equipamentos de Informática, Peças e Acessórios;
- b) Comércio Varejista de Máquinas e Aparelhos Para Escritório;
- c) Comércio Varejista de Artigos de Escritório;
- d) Comércio Varejista de Equipamentos de Telefonia e Comunicação;
- e) Comércio Varejista de Eletrodomésticos;
- f) Comércio Varejista de Móveis para Escritório e Escolares;
- g) Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Escritório
- h) Reparação, Manutenção e Instalação de Máquinas e de Aparelhos de Escritório e Computadores.

CLÁUSULA V - TÍTULO DO ESTABELECIMENTO

A empresa adotará como título do estabelecimento **LIDER INFORMÁTICA.**

CLÁUSULA VI – CAPITAL

O capital é de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)...totalmente integralizado em moeda corrente nacional, detido, em sua totalidade pelo titular..

CLÁUSULA VII – RESPONSABILIDADE

A Responsabilidade do titular é limitada a importância total do capital integralizado.



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.

Tabelionato de Notas e Protestos
Rua Osório Timmermann, nº 160 - Centro - Caçador - SC - CEP: 89.000-000
TELEFONE: (**49) 3563-0172 - E-MAIL: cartorioodr@consulnet.com.br

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a presente fotocópia está conforme o original que me foi apresentado, do qual dou fé. Caçador - SC, 03/10/2019.

ANA CAROLINA GONÇALVES MELLEK -
ESCREVENTE NOTARIAL
Selo digital de fiscalização do Tipo: NORMAL -
FOW63725-IYYP
Emol.: R\$3,55, ISS: 0,18, Selo: R\$1,95
Total: R\$5,68

CONFIRA OS DADOS DO ATO EM www.tjsc.jus.br/selo

ANA CAROLINA GONÇALVES MELLEK - Escrevente Notarial



CLÁUSULA VIII – FILIAIS

A empresa mantém as seguintes filiais: FILIAL Nº 01, localizada na Av. Senador Salgado Filho nº 601 – Sala (centro) em Caçador-SC., CEP 89500-000, C.N.P.J. Nº 82 129 024/0002-90 – NIRE nº 429 00 30886-3, com destaque de capital de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); FILIAL Nº 02, localizada na Rua Paraná nº 361 (centro) em União da Vitória-Pr. CEP 84600-000, C.N.P.J. Nº 82 129 024/0003-71, NIRE Nº 419 00 52215-5 com destaque de capital de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); FILIAL Nº 03, localizada na Rua Nicolau Cavon nº 320 – salas 1 e 2 (centro) Videira – SC., CEP 89560-000, C.N.P.J. Nº 82 129 024/0004-52, NIRE Nº 429 00 58416-0, com destaque de capital de R\$ 40.000,00 (quarenta mil e reais) e FILIAL Nº 04, localizada na Rua Matos Costa nº 334-Sala (centro) em Porto União-SC., CEP 89400-000, C.N.P.J. Nº 82 129 024/0005-33, NIRE Nº 429 00 65100-2. Com destaque de capital de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

CLÁUSULA IX – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa será exercida pelo empresário Sr. PEDRO FRIGULHA... com os poderes e atribuições de administrador, autorizada ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

CLÁUSULA X – IMPEDIMENTO DO USO DO NOME EMPRESARIAL

É vedado ao administrador e/ou procurador usar o nome da empresa em negócios estranhos aos interesses empresariais, como fianças, avais e endossos, respondendo o infrator pelos danos causados.

CLÁUSULA XI – FALECIMENTO DO EMPRESÁRIO

Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA XII – EXERCÍCIO/LUCROS E DIVIDENDOS

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador procederá a elaboração do inventário, ocasião em que serão levantados as demonstrações financeiras, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo I – por deliberação tomada em administração pode a empresa levantar balanços intermediários, mensais, trimestrais, ou anuais da conta de lucros acumulados na forma prevista em Lei. Os prejuízos verificados serão mantidos em conta específica para serem amortizados com lucros futuros.

CLÁUSULA XIII –

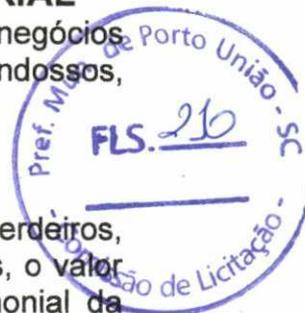
Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o empresário deliberará sobre as contas e designará administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA XIV – NORMAS OMISSAS DO ATO CONSTITUTIVO

Os casos omissos e não previstos neste ato constitutivo serão regulados Por lei em vigor.

CLÁUSULA XV – FORO

Fica eleito o foro da comarca de Caçador/SC., para solucionar qualquer discórdia em relação a esta empresa.



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the right and several smaller ones below it.



1º Tabelionato de Notas e Pro
Rua Osório Timmermann, nº 160 - Centro - Caçador - SC - CEP: 89500-112
TELEFONE: (**49) 3563-0472 - E-MAIL: cartao@caador.sc.gov.br

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a presente fotocópia está conforme o original que me foi apresentado, do que dou fé. Caçador - SC, 03/10/2019.

ANA CAROLINA GONÇALVES MELLEK -
ESCREVENTE NOTARIAL
Selo digital de fiscalização do Tipo - NORMAL -
FOW63724-AX2C
Emol.: R\$3,55, ISS: 0,18, Selo: R\$1,95
Total: R\$5,68

CONFIRMA OS DADOS DO ATO EM www.tjsc.jus.br/selo

COMARCA DE CAÇADOR - SC
Escritório Notarial



CLÁUSULA XVII – DECLARAÇÃO DO EMPRESÁRIO

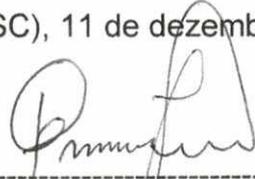
O administrador declara sob penas da lei:

Parágrafo I – Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

Parágrafo II – Não estar impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena eu vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E por estar devidamente de acordo, assina o presente ato constitutivo em 05(cinco) vias de igual teor e forma, sendo a primeira via encaminhada para arquivamento na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.

Caçador (SC), 11 de dezembro de 2014



PEDRO FRIGULHA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/01/2015 SOB Nº: 42600126158
Protocolo: 14/333356-9, DE 18/12/2014

LIDER SUPRIMENTOS PARA
INFORMATICA EIRELI EPP


BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL



1º Tabelionato de Notas e Protestos
Rua Osório Timmermann, nº 160 - Centro - Caçador - SC - CEP 89500-112
TELEFONE: (**49) 3563-0472 - E-MAIL: cartoriocdr@connection.com.br

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a presente fotocópia está conforme o original que me foi apresentado, do que dou fé. Caçador - SC, 03/10/2019

ANA CAROLINA GONÇALVES MELLEK - ESCRIVENTE NOTARIAL
Selo digital de fiscalização do Tipo-NORMAL - FOW63723-7QW3
Emol.: R\$3,55, ISS: 0,18, Selo: R\$1,95
Total: R\$5,68

CONFIRA OS DADOS DO ATO EM www.tjsc.jus.br/selo

RODRIGUES DOS SANTOS
ente Notarial

Handwritten signatures and scribbles in blue ink, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 82.129.024/0002-90 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/10/1992
NOME EMPRESARIAL LIDER SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV SENADOR SALGADO FILHO	NÚMERO 601	COMPLEMENTO SALA
CEP 89.500-205	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CACADOR
UF SC		ENDEREÇO ELETRÔNICO lider@liderinf.com.br
TELEFONE (49) 3561-2400		ENFE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/12/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/10/2019** às **16:35:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Handwritten signatures and scribbles in blue ink, including a large signature on the right and several scribbles below it.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **LIDER SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI**
CNPJ: **82.129.024/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 16:50:28 do dia 26/08/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/02/2020.

Código de controle da certidão: **249B.DD6B.C1DB.D9E5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): LIDER SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI
CNPJ/CPF: 82.129.024/0002-90

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 190140099337398
Data de emissão: 16/09/2019 15:17:56
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 15/11/2019

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

[Handwritten signatures and stamps]

[Circular stamp: Pref. Mun. de Porto União - SC, FLS. 215, Comissão de Licitação]

MUNICÍPIO DE CAÇADOR



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:

8180 / 2019

DATA DA EMISSÃO:

21/08/2019

DATA DA VALIDADE:

19/11/2019

CPF / CNPJ:

82.129.024/0002-90

NOME / RAZÃO SOCIAL:

LIDER SUP. P/INFORMATICA LTDA.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

100714001

ATIVIDADE CNAE:

4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria

4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório

4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

4754701 - Comércio varejista de móveis

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: SENADOR SALGADO FILHO, 601

Complemento:

Bairro: CENTRO

CEP: 89500-205

AVISO:

Não constam débitos até a presente data.

DESCRIÇÃO:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informados, relativas a tributos de competência do Município de Caçador.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C198180N8078D79

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Caçador
www.cacador.sc.gov.br

Município de Caçador

Av. Santa Catarina, 195





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LIDER SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI - EPP
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 82.129.024/0002-90

Certidão nº: 181310893/2019

Expedição: 26/08/2019, às 13:53:44

Validade: 21/02/2020 + 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LIDER SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **82.129.024/0002-90**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Assinaturas manuscritas em azul.

Lider

Móveis para escritório

28 Anos

ANEXO V

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019

DECLARAÇÃO



LIDER SUPRIMENTOS P/ INFORMÁTICA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 82.129.024/0002-90 por intermédio de seu representante legal Sr. PEDRO FRIGULHA portador da carteira de Identidade nº 10R/ 491.340 e CPF nº 196.129.159-20, DECLARA, para os devidos fins que:

* DECLARO ainda, sob as penas da lei, não possuir em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera de governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* DECLARO ainda, sob as penas da lei, que não fomos declarados Inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, Municipal, Estadual ou Federal.

* DECLARO ainda, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente Processo Licitatório, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* Cumpro ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, sob as penas da Lei e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório - PREGÃO nº 134/2019, de que todos os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório - PREGÃO nº 134/2019, de que se VENCEDOR de itens / serviços no referido processo, SOMENTE efetuará a entrega dos mesmos mediante o RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO, sob pena de não receber os valores dos itens/ serviços entregues.

Caçador, 10 de Outubro de 2019

82.129.024/0002-90

LÍDER SUP. PARA
INFORMÁTICA LTDA.

AV SENADOR SALGADO FILHO, 601
CENTRO - CEP 89500-000
CAÇADOR / SC

PEDRO FRIGULHA

RG 491.340

CPF 196.129.159-20

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 82.129.024/0002-90
Razão Social: LIDER SUPRIMENTOS P INFORMATICA 011
Endereço: RUA SENADOR SALGADO FILHO 586 SALA / CETNRO / CACADOR / SC / 89500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/10/2019 a 06/11/2019

Certificação Número: 2019100804061879355770

Informação obtida em 14/10/2019 16:51:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



RAZAO SOCIAL: LIDER SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA

CNPJ: 82.129.024/0002-90

ENDEREÇO: AV. SENADOR SALGADO FILHO 601 – CAÇADOR SC

TELEFONE: 49-35612400

EMAIL: lider@liderinf.com.br

Protocolo 2019-13110-014076-2/2



Edital de Pregão Presencial N° 134
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Reuniram-se no dia 24/10/2019, as 15:22:06, na PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 001 com o objetivo de COMISSÃO ESPECIAL PARA ATUAR NO PREGÃO PRESENCIAL COM SUA RESPECTIVA EQUIPES DE APOIO. tratando do Edital de Pregão Presencial N° 134 destinado a A presente licitação tem por objeto a LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

200322 F PRINTER COMERCIO E LOCAÇÃO DE MAQUINAS PARA IMPR	CNPJ: 18.612.076/0001-33
185094 LÍDER SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA. CAÇADOR	CNPJ: 82.129.024/0002-90
200321 PRO COPIA TECNOLOGIA EM IMPRESSÕES EIRELI	CNPJ: 08.016.943/0002-03



ITEM 1 - Multifuncional monocromática: Funções: Impressão, cópia, digitalizar, fax" Velocidade de impressão a preto: Normal: Até 40 ppm Saída da primeira página: Preto: Em até 8 seg Ciclo de produtividade (mensal, A4): Até 50.000 páginas Tecnologia de impressão: Laser Qualidade de impressão a preto: Até 1200 x 1200 ppp Tecnologias de Resolução da Impressão: Linguagens de impressão: PCL5, PCL6, PS3, PDF Ecrã: LCD com 4 linhas Velocidade do processador: 600 MHz Conectividade, padrão: Rede RJ45 Porta USB 2.0 de alta velocidade, Host USB Memória, padrão: 256 MB Memória máxima: 512 MB Velocidade de cópia (normal): Preto: Até 99 cópias com Resolução de cópia (texto a preto): Até 600 x 600 ppp Cópias, máximo: Até 99 cópias Velocidade de transmissão de fax: 33,6 kbps Voltagem: 110 - 127V

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
185094	LÍDER SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA. CAÇADOR	Sim	0,0700

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	LÍDER SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA. CAÇADOR	0,0000	0,0700	

O licitante LÍDER SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA. CAÇADOR declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor LÍDER SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA. CAÇADOR pelo valor de R\$ 0,0700 (sete centavos).

Observação: A EMPRESA PRO-COPIA TECNOLOGIA EM IMPRESSOES LTDA - EPP DEIXOU DE CONSTAR EM SUA PROPOSTA ESCRITA AS OBSERVAÇÕES CONFORME EXIGIDO NA ALÍNEA "A" DO ITEM 05 DO EDITAL, SENDO TAMBÉM DESCLASSIFICADA. A EMPRESA F. PRINTER COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA IMPRESSÃO EIRELI - ME APRESENTOU SUA PROPOSTA EM TRÊS CASAS DECIMAIS, FICANDO EM DESCONFORMIDADE COM A ALÍNEA "A" DO ITEM 05 DO EDITAL, SENDO DESCLASSIFICADA.

ITEM 2 - Impressora Laser Monocromática Tipo de impressão: Laser Velocidade de impressão: Até 20 ppm em A andeja de papel com capacidade para 150 folhas. Sistemas operacionais compatíveis: Windows: 10 / 8.1 / 8 / 7 / Vista / XP / 2008R2 / 2008 / 2003 / 2012, Mac OS X 10.5 - 10.11, Linux Duplex: Frente e verso manual. Tamanhos de papel: A4, A5, Carta, Executivo, Ofício, DL, Etiqueta, Cartão Cores de Impressão: Apenas preto e branco Voltagem: 110V

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
185094	LÍDER SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA. CAÇADOR	Sim	0,0700

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	LÍDER SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA. CAÇADOR	0,0000	0,0700	

O licitante LÍDER SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA. CAÇADOR declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor LÍDER SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA. CAÇADOR pelo valor de R\$ 0,0700 (sete centavos).

Sobre a documentação dos licitantes: PARTICIPARAM DO PROCESSO LICITATÓRIO AS EMPRESAS PRO-COPIA TECNOLOGIA EM IMPRESSOES LTDA - EPP, STARJET CARTUCHOS E REMANUFATURADOS LTDA - ME, LIDER SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EIRELI - EPP, CSA COMÉRCIO SUPRIMENTOS E ASSISTENCIA TECNICA DE MÁQUINAS COPIADORAS LTDA - EPP E F. PRINTER COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA IMPRESSÃO EIRELI - ME, QUE APRESENTARAM A DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO CONFORME PREVÊ O EDITAL, E FORAM CLASSIFICADAS PARA A FASE SEGUINTE DE ABERTURA DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS. DURANTE A ANÁLISE DAS PROPOSTAS FOI VERIFICADO QUE A EMPRESA CSA COMÉRCIO SUPRIMENTOS E ASSISTENCIA TECNICA DE MÁQUINAS COPIADORAS DEIXOU DE APRESENTAR EM SEU PENDRIVE ARQUIVO COMPATÍVEL PARA LEITURA DO SISTEMA BETHA, CONFORME TELAS IMPRESSAS EM ANEXO, SENDO DESCLASSIFICADA CONFORME ALÍNEA "B" DO ITEM 05 DE EDITAL, TAMBÉM POIS NÃO CONSTOU AS OBSERVAÇÕES EXIGIDAS NA ALÍNEA "A" DO ITEM 05 DO EDITAL. A EMPRESA STARJET CARTUCHOS E REMANUFATURADOS LTDA - ME APRESENTOU EM SEU CD ARQUIVO ELETRÔNICO REFERENTE AO PROCESSO 160/2019, TENDO SIDO ESSE REVOGADO EM MOMENTO ANTERIOR POR TER SIDO DESERTO, DA MESMA FORMA QUE EM SUA PROPOSTA ESCRITA (ONDE TAMBÉM CONSTA O NÚMERO DO PROCESSO FRACASSADO), SENDO CONSIDERADA DESCLASSIFICADA, CONFORME ALÍNEA "B" DO ITEM 05 DO EDITAL. A EMPRESA PRO-COPIA TECNOLOGIA EM IMPRESSOES LTDA - EPP DEIXOU DE CONSTAR EM SUA PROPOSTA ESCRITA AS OBSERVAÇÕES CONFORME EXIGIDO NA ALÍNEA "A" DO ITEM 05 DO EDITAL, SENDO TAMBÉM DESCLASSIFICADA. A EMPRESA F. PRINTER COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA IMPRESSÃO EIRELI - ME APRESENTOU SUA PROPOSTA EM TRÊS CASAS DECIMAIS, FICANDO EM DESCONFORMIDADE COM A ALÍNEA "A" DO ITEM 05 DO EDITAL.

Edital de Pregão Presencial Nº 134
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

SENDO DESCLASSIFICADA. A EMPRESA LIDER SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EIRELI - EPP FOI CLASSIFICADA PARA A FASE DE LANCE. APÓS A FASE DE LANCE A EMPRESA FOI VENCEDORA NOS ITENS OFERTADOS, APRESENTANDO A DOCUMENTAÇÃO CONFORME O EDITAL, SENDO, PORTANTO, CONSIDERADA HABILITADA. A EMPRESA F. PRINTER COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA IMPRESSÃO EIRELI - ME MANIFESTOU INTERESSE EM APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO REFERENTE EXCLUSIVAMENTE A DESCLASSIFICAÇÃO DE SUA PROPOSTA. A EMPRESA STARJET CARTUCHOS E REMANUFATURADOS LTDA - ME MANIFESTOU INTERESSE EM APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO REFERENTE EXCLUSIVAMENTE A DESCLASSIFICAÇÃO DE SUA PROPOSTA.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 15:22 horas do dia 24 de Outubro de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

VANDERLEI WERLE

..... Pregoeiro

IE THONIA DA LUZ

..... SECRETÁRIA

ROBERTO CONSENTINS TORMA

..... MEMBRO

FELIPE WAGNER KUKLA

..... SUPLENTE

FRANCIELE FERNANDA LORENA

..... SUPLENTE

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

GUILHERME AUGUSTO DE CAMPOS

..... Representante

JULIANO FRANCO

..... Representante

JÉSSICA CAROLINE RAMOS MARTINS

..... Representante

ALEXANDRE RIBAS

..... Representante

CLAUDEMIR ZANGHELINI VIEIRA

..... Representante



①

10|PROCOMP|PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO|2019|160|26/08/2019|08:00:00|116|PR|0|ESTADO DE SANTA CATARINA|PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO|2019|26/08/2019|0|0|83.102.541/0001-58|RUA PADRE ANCHIETA, 126|Porto União|89400-000|PREGÃO PRESENCIAL|N|11/09/2019|09:15:00|11/09/2019|09:00:00|STARJET CARTUCHOS LTDA|RUA : DONA FRANCISCA Nº 4349|SANTO ANTONIO|JOINVILLE|SC|89218-111|J|01854994000176||ME|S|4734372700|254.574.912|CLAUDEMIR ZANGHELINI VIEIRA|DIRETOR|Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação. Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).|0|1|1|Compras e Serviços|S|S

20|1|158246|SERV|Multifuncional monocromática: Funções: impressão, cópia, dig|566000,000|SAMSUNG|0,0700|0||0,0700||Multifuncional monocromática: Funções: impressão, cópia, digitalizar, fax Velocidade de impressão a preto: normal: até 40 ppm saída da primeira página: preto: em até 8 segundos Ciclo de produtividade (mensal, A4): até 50.000 páginas Tecnologia de impressão: laser qualidade de impressão a preto: até 1200 x 1200 ppp Tecnologias de resolução da impressão: ReCP Linguagens de impressão: SPL, PCL5, PCL6, PS3, PDF V1.7 Ecrã: LCD com 4 linhas Velocidade do processador: 600 MHZ Conectividade, padrão: rede RJ45 porta USB 2.0 de alta velocidade Host USB memória, padrão: 256 MB Memória máxima: 512 MB Velocidade de cópia (normal): preto: até 40 com resolução de cópia (texto a preto): até 600 x 600 ppp Cópias, máximo: até 99 cópias velocidade de transmissão de fax: 33.6 kbps Voltagem: 110 - 127V Consumo de energia: 700 watts (a imprimir), 10 watts (pronta), 1,1 watts (descanso) |||S

20|2|158247|SERV|Impressora Laser Monocromática: Tipo de impressão: laser|300000,000|SAMSUNG|0,0700|0||0,0700||Impressora Laser Monocromática: Tipo de impressão: laser Velocidade de impressão: até 20 ppm em A4 Bandeja de papel com capacidade para 150 folhas Sistemas operacionais compatíveis: Windows:10 / 8.1 / 8 / 7 / vista / XP / 2008R2 / 2008 / 2003 / 2012, Mac OS X 10.5 - 10.11, Linux Duplex: frente e verso manual Consumo de energia: modo de impressão: 310 W, modo de economia de energia: 1.1 W, modo pronto: 30 W Tamanhos de papel: A4, A5, Carta, Executivo, Ofício, DL, Etiqueta, Cartão Cores de Impressão: apenas preto e branco voltagem: 110V |||S

90|



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.

Betha Compras - Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO - Usuário: comissoa

Controle Arquivos Solicitações Coletas Compras Diretas Processos Registro de Preços Contratos Relatórios Utilitários Janela Ajuda

Ano atual: 2019

Betha Compras - Abrir Arquivo

Examinar: Disco removível (E:)

Nome: Nenhum item corresponde à pesquisa.

Data de m:

Nome: [] Abrir

Tipo: Arquivos de Cotação (*.cot) Cancelar

- Processo de Compras
- Itens do Processo por Lotes
- Aviso de Licitação
- Importar AutoCotação
- Pesquisar Itens Vencedores
- Roteio de Valores dos Lotes
- Parecer da Comissão
- Justificativa Dispensa/Inexigibilidade
- Atas

Processos de Compra

Processo / Ano: 187 / 2019 Data: 26/09/2019

Nº Protocolo / Ano: [] Multibilidade: Não Nome do PDF: Edital 134/2019 - PREGÃO PRESEN

Modalidade: Pregão presencial Reg. de Preço [] Inciso: []

Tipo de Objeto: Compras e Serviços Reg. Execução: Compras

Cód. do Responsável: 62

Centro de Custo: []

Fonte de Recurso: []

Código do Objeto: 18

Objeto do Processo: A pre

Justificativa de contratação: []

Nº da Licitação: 13

Início Recebto. Envelopes: 26/0

Forma de Julgamento: MEN

Técnica: Nenh

Local de Entrega: 2

Tipo de Prazo: Outro

Prazo Entrega/Exec: []

Forma de Pagto: []

Observações: []

Valor da Garantia: []

Dt. Aprov. Inicial/Final: 26/

Assessoria Jurídica: 26/

Data da Cotação: 00/7

Homologação: Favor

Parecer Jurídico: Favor

Favorecimento ME/EPP: 1 - Licitação Exclusiva para ME/EPP Percentual da Cota Reservada: 25,00

LC 123/2006 Art. 48: 3 - Exclusividade ou Cota até 25% (Art. 48, I e III) Edital prevê aplicação do §3º, Art. 48, LC 123/2006

Executar Cancelar

Dados Adicionais Movimentos Outros Dados de Adesão Gerar Empenhos Globais/Estimativos Lances

Documentos Itens Dotações Publicações Convidados Participantes Propostas Propriedades Adicionais Atalhos

Gerar Arquivos de Beta AutoCotação - Versão 2

Opções

Ler Arquivo Gerado Pelo Beta AutoCotação - Versão 2

Gerar Arquivo Para o Sistema Beta AutoCotação - Versão 2

Caminho: []

Tipo

Coleta de Preço

Registro de Preço

Processo de Compra

Mostrar Preço Máximo Para o Fornecedor

Fornecedor

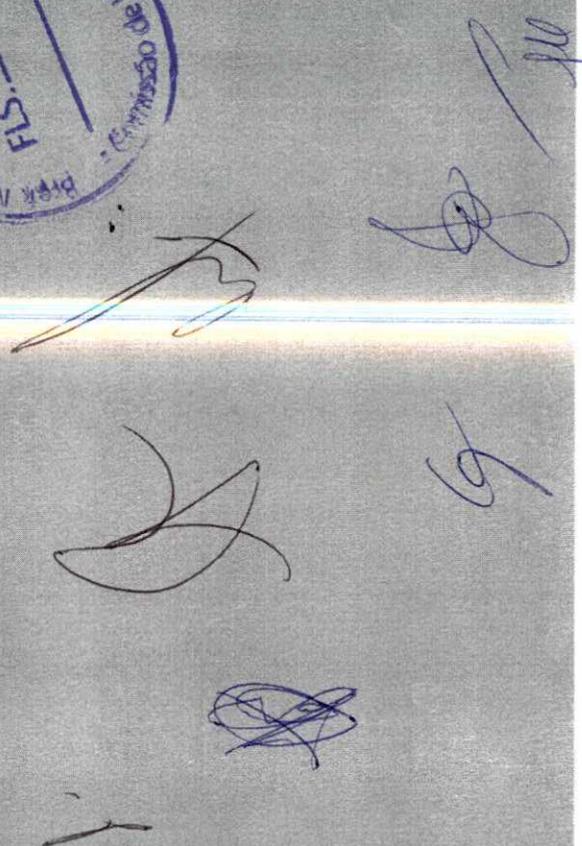
Código: [] CNPJ/CPF: []

Nome: []

Executar Cancelar

Atendimento (0)

14:09 24/10/2019



Handwritten signatures and scribbles in blue ink:
 - Top left: A stylized signature.
 - Middle left: A large, complex scribble.
 - Middle right: A signature that appears to be "S. B.".

Erro
 E:\prefeitura porto uniao.rar
 O arquivo está em formato desconhecido ou danificado.
 OK

WinRAR: Mensagens de diagnóstico
 Mensagem
 E:\prefeitura porto uniao.rar: Formato de arquivo não suportado. Por favor, atualize o WinRAR para o formato de arquivo mais recente.
 Total de erros: 2
 Fechar | Suspender operação | Copiar

Nome	Data de modificação	Tipo	Tamanho
prefeitura porto uniao	23/10/2019 17:04	Visualizador de PSR	94 KB
Arquivo de WinRAR	23/10/2019 17:06	Arquivo de WinRAR	15 KB

Pref. Mun. de Porto Uniao
 Comissão de Licitação
 PLS-205

- Favoritos
- Área de Trabalho
- Downloads
- Locais
- Bibliotecas
- Documentos
- Imagens
- Músicas
- Vídeos
- Computador
- Disco Local (C:)
- Disco removível (E:)
- Unidade de CD (F:)
- Temporária (Igamma)
- Rede

Recurso do Processo nº 187/2019

De: Falecom (falecom@starjetinformatica.com.br)

Para: liciteportouniao@yahoo.com.br

Cc: licitacao@portouniao.sc.gov.br

Data: segunda-feira, 28 de outubro de 2019 13:41 BRT

Boa tarde

Está em anexo documento referente ao Recurso do Processo nº 187/2019, Edital nº 134/2019, do Município de Porto União.

Por gentileza apontar o recebimento deste referido e-mail.

Muito obrigada

Atenciosamente.

Fernanda Maes

(47) 3437.2700 / (47) 3425.05.26

CARIMBOS

GRÁFICA EXPRESSA

INFORMÁTICA



Documento Porto União.pdf
2.8MB



image001.png
105.5kB



RAZÕES DO RECURSO

Processo nº 187/2019
EDITAL N.º 134/2019

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO.

STARJET CARTUCHOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 01.854.994/0001-76, com endereço na Rua Dona Francisca nº 4349, Bairro Santo Antonio, na cidade de Joinville S/C, por seu director Claudemir Zanghelini Vieira CPF: 623.759.629-15 RG 1.343.908, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, interpor RECURSO ADMINISTRATIVO em face do r. Relatório Final, na qual desclassificou esta empresa, o que faz mediante as razões que seguem.

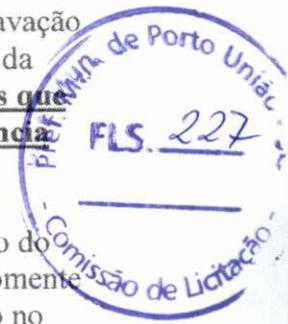
Roga-se, assim, pelo seu recebimento, oportunidade em que poderá Vossa Senhoria reconsiderar a r. decisão.

A Recorrente participou da Licitação na modalidade de pregão presencial, a qual possui como objeto a contratação dos serviços para locação de impressoras.

Observando as regras da licitação, os envelopes com os documentos de Habilitação e Proposta de Preços (VIA IMPRESSA E CD) restaram apresentados. Contudo, a Recorrente foi desclassificada, por entender a Comissão Licitante que a empresa apresentou em sua Proposta de Preços através de arquivo digital em CD com desacordo ao solicitado, devido a alteração do edital.

Irresignada com a decisão que a declarou desclassificada do certame, a empresa STARJET CARTUCHOS LTDA interpõe o presente Recurso, eis que o erro na gravação do arquivo digital em CD não configura motivo hábeis a ensejar a desclassificação da Recorrente no certame, já que se trata de mero erro formal, e a Proposta de Preços que foi entregue em documento físico (VIA IMPRESSA), estão em estrita observância com o exigido em edital, com valores e suas respectivas declarações.

Nessa seara, cumpre esclarecer que isso ocorreu devido a um problema na alteração do referido edital ao qual na página da web do referido passo municipal se encontra somente em revelância a alteração do edital e em momento algum é mencionado a retificação no arquivo de cotação, no qual foi preenchido e testado em programa, no entanto que testado pelo membro da comissão o mesmo afirmou que o arquivo abre, somente não pode ser feita a importação devido a troca da numero do referido pregão passando de 160/2019 para 134/2019. No que tange o restante a proposta atende todos os requisitos necessários para sua aceitação.



Starjet Informatica

Claudemir Zanghelini Vieira
Diretor Técnico

(47) 3437-2700

E-mail : falecom@starjetinformatica.com.br

Rua : Dona Francisca, 4.349 – Santo Antônio – Joinville- SC

Starjet

I n f o r m á t i c a

Assim, denota-se claramente a afronta aos Princípios da Competitividade e da Proporcionalidade no caso em tela, em face da desclassificação da ora Recorrente fundamentada no mero descumprimento de formalidade na gravação da Proposta de Preços em arquivo digital (CD), já que em momento algum foi contestado o inteiro teor da VIA IMPRESSA da Proposta entregue conjuntamente perante essa comissão.

E, mais, infere-se que a desclassificação da Recorrente no caso em tela afronta o Princípio do Formalismo Moderado por pautar-se em excesso de rigorismo, eis que resta fundamentada no descumprimento de mera formalidade, eis que os documentos apresentados em VIA IMPRESSA pela Recorrente atingiram a finalidade de comprovar que a Proposta de Preços apresentados pela Recorrente estavam dentro do orçamento.

É cediço que o certame licitatório visa à escolha do futuro contratante que apresente a melhor proposta para a Administração Pública. Neste passo, o Interesse Público deve prevalecer, assegurando a maior competitividade no certame, motivo pelo qual não se admite a exclusão da Recorrente sob alegada irregularidade formal na via apresentada em arquivo digital (CD).

Procedimento formal, entretanto, não se confunde com 'formalismo; que se caracteriza por exigências inúteis e desnecessárias. Por isso mesmo, não se anula o procedimento diante de meras omissões ou Irregularidades formais na documentação ou nas propostas, desde que por sua irrelevância não causem prejuízo à Administração ou aos licitantes. A regra é a dominante nos processos Judiciais: não se decreta a nulidade onde não houver dano para qualquer das partes.

Inclusive, foi nesse sentido o entendimento da Justiça Federal do Maranhão ao julgar recentemente pedido liminar em sede de Mandado de Segurança nº. 0026931-13.2012.4.01.3700, in verbis:

DECISÃO

DEFIRO o pedido formulado em sede liminar, eis que presentes os requisitos autorizadores para a sua concessão.

Vazada em sede constitucional, a licitação é modalidade de procedimento administrativo, que visa à escolha do melhor contratante para fornecer bens, prestar serviços ou realizar obras no interesse da Administração, com fulcro na igualdade de condições entre os concorrentes (CF/88 art. 37 XXI). Encontra-se o procedimento licitatório voltado precipuamente para selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, orientando-se pelos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da **probidade administrativa**, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos (Lei 8.666/93 - 3º).



(47) 3437-2700

E-mail : falecom@starjetinformatica.com.br

Rua : Dona Francisca, 4.349 – Santo Antônio – Joinville- SC

Starjet Informatica

Claudemir Zanghelini Vieira
Diretor Técnico

Starjet

Informática

Sob essa perspectiva, o formalismo do procedimento licitatório não pode ser exacerbado, devendo ser privilegiado como parâmetro essencial o princípio da vantajosidade, vale dizer, a aferição das propostas apresentadas sob o enfoque mais vantajoso para a Administração Pública.

Dito de outra forma: o procedimento licitatório não pode pautar-se em um apego exagerado à literalidade das formas, que acabe por desvirtuar sua finalidade pública e equipare-o a uma simples competição, na qual interessa apenas o cumprimento de etapas definidas, independentemente de sua razão de ser.

Rigor formal no exame das propostas dos licitantes não pode ser exagerado ou absoluto, sob pena de desclassificação de propostas mais vantajosas, devendo as simples omissões ou irregularidades na documentação ou na proposta, desde que irrelevantes e não causem prejuízos à Administração ou aos concorrentes, serem sanadas mediante diligências. (Acórdão 2302/2012-Plenário)

Pronunciando-se sobre essa questão, Marçal Justen Filho oferece subsídios valiosos:

O tema tem despertado a atenção de todos os envolvidos no tema da licitação. Tem-se disputado, na atividade diuturna das comissões de licitação, a solução para a aplicação estrita da letra da Lei. Muitas vezes, acaba-se por invalidar licitação, inabilitar licitante ou desclassificar proposta em virtude de questões aparentemente secundárias.

Resumidamente, o formalismo moderado se relaciona a ponderação entre o princípio da eficiência e o da segurança jurídica, ostentando importante função no cumprimento dos objetivos descritos no art. 3º da lei de licitações: busca da proposta mais vantajosa para a Administração, garantia da isonomia e promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

Nesse sentido, orienta o TCU no acórdão 357/2015-Plenário:

No curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados.

A maior dificuldade a ser enfrentada reside no pretenso formalismo adotado pela Lei nº 8.666/93. Muitas vezes, não há dúvida acerca da solução jurídica mais correta. Hesita-se, porém, em reconhecer se tal solução seria, também, a acertada do ponto de vista legal. O dilema é mais aparente do que real, já que o "jurídico" sempre deve prevalecer, em todas



Starjet Informática

(47) 3437-2700

E-mail : falecom@starjetinformatica.com.br

Rua : Dona Francisca, 4.349 – Santo Antônio – Joinville- SC

Claudemir Zanghellini Vieira
Diretor Técnico

Starjet

Informática

as hipóteses. Não se passa diversamente no tocante à Lei nº 8.666/93. O trabalho de interpretação e aplicação desse diploma deve ser norteado à realização da solução mais justa e compatível com o sistema jurídico vigente. Trata-se, enfim de determinar os princípios hermenêuticos que nortearão a atividade do aplicador. Definir os princípios hermenêuticos é sempre relevante, no trabalho jurídico. Mas essa definição adquire ainda maior relevância quando se enfrenta um diploma com as peculiaridades da Lei nº 8.666 (Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. São Paulo, Dialética, 1999, p. 76).

Por sua vez, cumpre destacar que, o Desembargador Henrique Osvaldo Poeta Roenick do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul salientou no julgamento do Mandado de Segurança nº. 70006778112 que:

“A concorrência pública deve ter como escopo possibilitar o maior número de concorrentes, e não, limitá-lo, ainda mais com exigências apegadas a excessivo e exclusivo formalismo.”

E é pacífico que a administração pública deve acatar mais que uma proposta para si, sobretudo a que lhe trará mais ECONOMIA, pois se trata de preservar a PROBIDADE ADMINISTRATIVA. Pois não houve disputa de valores, considerando que somente uma empresa foi habilitada. Não havendo assim concorrência e este município teve que aceitar a proposta no valor mais alto.

Por conseguinte, vejamos o que dispõe o art. 3º, caput da Lei 8.666/93, in verbis: "Art 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade da impessoalidade da moralidade da igualdade da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. ”

Enfim, não resta dúvida que, neste caso, a proposta mais vantajosa para a Administração não pode ser declarada a da vencedora do certame, pois não trouxe mais economia aos cofres públicos, sobretudo neste caso onde a diferença global de preços. Certamente o caso ora sob análise não deve ser julgado com rigorismo extremo e exigências desnecessárias a ponto de atingir finalidade contrária a LEI que como se viu protege o INTERESSE PÚBLICO.

Assim, é evidente o descabimento da desclassificação da Recorrente nesse particular, tratando-se de um excesso de formalismo e rigor exacerbado, não se amparando na legislação e jurisprudência pertinentes e irrefutavelmente contrário ao interesse público.



Starjet Informática

Claudemir Zanghelini Vieira
Diretor Técnico

(47) 3437-2700

E-mail : falecom@starjetinformatica.com.br

Rua : Dona Francisca, 4.349 – Santo Antônio – Joinville- SC

Starjet

Informática

DO PEDIDO

Com essas considerações, requer-se o recebimento do presente Recurso Administrativo, sob os fundamentos supra, para declarar a desvalia da decisão da Comissão de Licitação, declarar a STARJET CARTUCHOS LTDA habilitada para lances ou o cancelamento do referido pregão.

Caso assim não entenda esta Comissão de Licitações, requer seja deferida a remessa deste Recurso Administrativo para a Autoridade Superior competente, nos termos artigo 109, 84º, da Lei nº 8.666/93, para este mesmo fim, requerendo-se o provimento do mesmo nos termos expostos.

Pois sustenta-se, em síntese que não há na lei 8.666/93 (lei de licitações) nenhuma disposição que exija dos concorrentes que apresentem a documentação em duas versões, uma escrita e outra em versão de arquivo eletrônico.

Aduz, assim que a exigência contida na norma editalícia mostra-se excessiva e abusiva, razão pela qual a exclusão de seus concorrentes com na sua observância é ilegal.

Vale lembrar que o certame licitatório não representa um fim em si mesmo, mas um meio que busca o atendimento das necessidades públicas. Nas palavras do professor Adilson Dallari: a "licitação não é um concurso de destreza, destinado a selecionar o melhor cumpridor de edital".

Joinville, 28 de Outubro de 2019.

Starjet Informática

Claudemir Zanghelini Vieira
Diretor Técnico

CLAUDEMIR ZANGHELINI VIEIRA

DIRETOR TÉCNICO

CPF : 623.759.629-15

(47) 3437-2700

E-mail : falecom@starjetinformatica.com.br

Rua : Dona Francisca, 4.349 – Santo Antônio – Joinville- SC



Contrarrazao PP 134/2019

De: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC (liciteportouniao@yahoo.com.br)

Para: lider@liderinf.com.br; vendas02@sandipel.com.br; juliano@pro-copia.com.br; juliano@procopia.com.br; vendas@csacopiadoras.com.br; starjet@starjetinformatica.com.br

Data: quinta-feira, 31 de outubro de 2019 08:35 BRT

Bom dia,

Segue em anexo Recurso Administrativo apresentado ao Pregão Presencial 134/2019 - Processo Licitatório 187/2019 (Objeto: Locação de impressoras). Abre-se prazo para contrarrazão até dia 05/11/2019.

Att.

Depto. de Licitações.

Favor confirmar o recebimento deste.
Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União/ Estado de Santa Catarina
CEP 89.400-000 E-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Tel.: 042 3523-1155
Ramais:
Graciele - 213
Raylla - 251
Willian - 257



Documento Porto União.pdf
2.8MB



CONTRA RAZÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 187/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019

ILMO. SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO
DE PORTO UNIÃO/SC

Processo Licitatorio nº 187/2019
Pregão Presencial nº 134/2019

LÍDER INFORMÁTICA, empresa vencedora do processo licitatório de número acima indicado, devidamente qualificada no mesmo, vem respeitosamente à Vossa Presença apresentar **CONTRARRAZÕES** ao Recurso interposto por **STARJET INFORMÁTIC**, nos termos que passa à expor e ao final requerer:

O recorrente tenta de maneira forçosa, por meio de interposição de recurso, sua habilitação para lances, ou o cancelamento do referido pregão.

Sua pretensão está fundamentação na afronta ao Princípio do Formalismo Moderado, dentre outros argumentos.



Lider

25 Anos

Móveis para escritório

Informática

CLIENTE LÍDER, CLIENTE FELIZ!

Ocorre que, razão não assiste ao recorrente.

O edital exigia a entrega da proposta de preço em via impressa e CD, e o CD apresentado pela empresa recorrente estava em desacordo com os requisitos elencados pelo edital.

Neste caso, é notório o fato de que é obrigação do licitante acompanhar o andamento do processo licitatório, notadamente a fim de verificar retificação no edital, seja com relação a datas ou requisitos, o que não foi feito pelo ora recorrente.

O princípio da vinculação ao instrumento convocatório está disciplinado nos artigos 3º, 41 e 55, XI, da Lei nº 8.666/1993, que rege o procedimento licitatório, vejamos:

“Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.



41

Lider

25 Anos

Móveis para escritório

Informática

CLIENTE LÍDER, CLIENTE FELIZ!

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

[...]

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;".

Neste sentido, dentre as principais garantias que cercam o processo licitatório (princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, isonomia, publicidade e eficiência), pode-se destacar a vinculação da Administração ao edital que regulamenta o certame, devendo o participante cumprir com as regras determinadas pelo edital.

O posicionamento jurisprudencial é pacífico no sentido quando a obrigatoriedade de aplicação do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, senão vejamos:

Tribunal Regional Federal da 1ª Região TRF-1 - APELAÇÃO EM MANDADO DE SEGURANÇA: AMS 24108 DF 2002.34.00.024108-8 - 27/07/2007. ADMINISTRATIVO. AGRAVO DE INSTRUMENTO. PREGÃO ELETRONICO. DECISÃO DE INABILITAÇÃO. CAPACIDADE TÉCNICA. REQUISITOS. COMPROVAÇÃO. AUSÊNCIA. PRINCÍPIOS DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E DO JULGAMENTO OBJETIVO. OBSERVÂNCIA. EXCESSO DE FORMALISMO E VIOLAÇÃO AO CARATER COMPETITIVO DO CERTAME. INOCORRÊNCIA. RECURSO DESPROVIDO.



MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. APRESENTAÇÃO DE BALANÇO PATRIMONIAL NÃO EXTRAÍDO DO LIVRO DIÁRIO, EM CÓPIAS NÃO AUTENTICADAS. FERIDO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL. **RIGORISMO FORMAL AFASTADO.** A Comissão de Licitações da UFSC entendeu por inabilitar a impetrante por não ter apresentado o Balanço Patrimonial na forma exigida no Edital, ou seja, não foi extraído do Livro Diário, bem como as cópias não estavam autenticadas. Não havendo dúvida ou impugnação quanto ao conteúdo dos documentos, mas tão somente quanto à forma de sua apresentação, **entendo que, no caso, a flexibilização do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, afastando o rigor formal excessivo, é o que melhor atende aos demais princípios que regem o procedimento licitatório e que assegura a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.** Tribunal Regional Federal da 4ª Região TRF-4 - APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO: APELREEX 534 SC 2009.72.00.000534-2 - 04/11/2009.

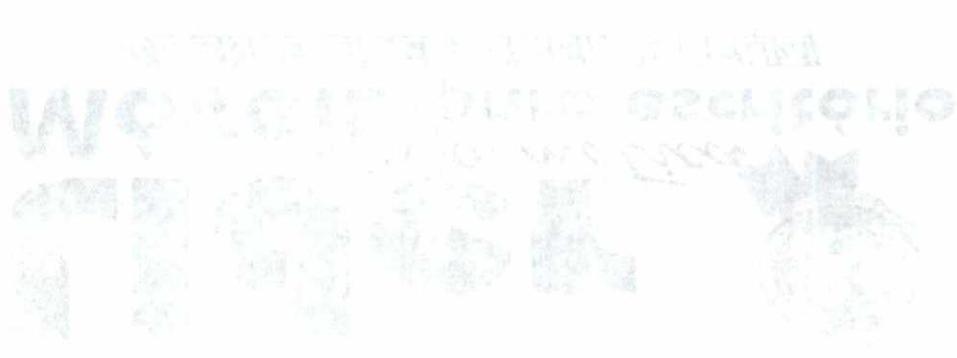
A Administração Pública, no curso do processo de licitação, não pode se afastar das regras por ela mesma estabelecidas no instrumento convocatório, pois, para garantir segurança e estabilidade às relações jurídicas decorrentes do certame licitatório, bem como para se assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes, é necessário observar estritamente as disposições constantes do edital ou instrumento congêneres.



Handwritten notes and stamps in the top right corner, including a date stamp that appears to read "MAY 1962".

Faint, illegible text in the upper left section of the page, possibly bleed-through from the reverse side.

Main body of faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the document.



Lider

25 Anos

Móveis para escritório

Informática

CLIENTE LÍDER, CLIENTE FELIZ!

Assim sendo, tendo a recorrente apresentado os orçamentos em desacordo ao requerido, à medida que se impõe é a sua desclassificação.

ANTE AO EXPOSTO, requer o recebimento das Contrarrrazões, com a devida remessa ao órgão julgador, decidindo-se pela improcedência do Recurso Interposto, mantendo-se a empresa Recorrida como vencedora do certame, por ter cumprido com todas as exigências apresentadas no edital.

TERMOS EM QUE,
PEDE DEFERIMENTO.

CAÇADOR/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2019.



PEDRO FRIGULHA
DIRETOR
CPF: 196.129.159-20
RG: 10R/491.340

82.129.024/0002-90

LÍDER SUP. PARA
INFORMÁTICA LTDA.

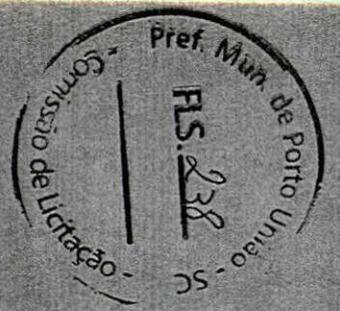
AV SENADOR SALGADO FILHO, 601
CENTRO - CEP 89500-000
CAÇADOR / SC



Pref. Mun. de Porto União - 05-NOV-2019-09:06-014201-1/2



Pref. Mun. de Porto União - 05-NOV-2019-09:06-014201-1/2



Porto União, 06 de Novembro de 2019.

PARECER JURÍDICO Nº 368/2019

Interessado: Ilmo. Pregoeiro Municipal- Sr. Vanderlei Werle.

Assunto: Parecer Jurídico no processo licitatório 187/2019- Pregão Presencial 134/2019, tendo em vista recurso apresentado pela empresa STARJET INFORMÁTICA., e contrarrrazões ao recurso apresentado pela empresa LÍDER INFORMÁTICA.

Em linhas gerais e objetivas temos as seguintes considerações a tecer:

Quanto ao recurso apresentado nota-se que o objeto se atenta a desclassificação por não atendimento ao item 5 “b” do edital.

Já as contrarrrazões alega que a recorrente apresentou o orçamento em desacordo ao requerido, à medida que se impõe a sua desclassificação.

É o relatório.

O Edital da licitação disciplina a forma de entrega da documentação, razão pela qual o interessado em participar da licitação deverá se atentar aos requisitos exigidos e entregar a proposta conforme exigido pela Administração.

Sobre a questão, a lição de José dos Santos Carvalho Filho:

A vinculação ao instrumento convocatório é garantia do administrador e dos administrados. Significa que as regras traçadas para o procedimento devem ser fielmente observadas por todos. Se a regra fixada não é respeitada, o procedimento se torna inválido e suscetível de correção na via administrativa ou judicial.

O princípio da vinculação tem extrema importância. Por ele, evita-se a alteração de critérios de julgamento, além de dar a certeza aos interessados do que pretende a Administração. E se evita, finalmente, qualquer brecha que provoque violação à moralidade administrativa, à impessoalidade e à probidade administrativa.

Vedado à Administração e aos licitantes é o descumprimento das regras de convocação, deixando de considerar o que nele se exige [...].¹

¹ CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo. 25ª Ed. Editora Atlas. São Paulo: 2012. p.244



No caso em tela, a recorrente na sessão pública do pregão presencial apresentou o CD contendo proposta referente a outro processo licitatório. Embora o objeto da proposta fosse o mesmo, o erro nos dados gravados no CD vicia o andamento do processo, pois esses dados ficam armazenados no sistema do Município e são usados para efeito de contrato e empenho, e é por isso que a proposta apresentada corretamente por meio digital é indispensável para o prosseguimento no processo licitatório.

Diante do exposto, OPINO pela improcedência do recurso apresentado e pela manutenção da desclassificação da empresa STARJET INFORMÁTICA.

É o parecer. S.M.J.


Juliane Meline Saldanha Muniz
Advogada do Município de Porto União/SC
OAB/PR/71.344



CNPJ: 83.102.541/0001-58
RUA PADRE ANCHIETA, 126
C.E.P.: 89400-000 - Porto União - SC

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 187/2019
Data do Processo: 26/09/2019

Folha: 1/1

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Número da ATA: 151/2019 (Sequência: 2)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

A presente licitação tem por objeto a LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

ÀS TREZE HORAS DO DIA OITO DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZENE, REUNIRAM-SE O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA RECEBIMENTO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS E CONTRARRAZÕES REFERENTES AO PRESENTE CERTAME. TRATA-SE DO RECURSO APRESENTADO PELA EMPRESA STARJET CARTUCHOS REMANUFATURADOS LTDA - ME; DA CONTRARRAZÃO APRESENTADA PELA EMPRESA LIDER SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EIRELI - EEP; E POR FIM, DO PARECER JURÍDICO Nº 368/2019, DATADO DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019, E ASSINADO PELA PROCURADORA MUNICIPAL, SENHORA JULIANE MELINE SALDANHA MUNIZ. CONSIDERANDO A ATA RETROPROFERIDA. CONSIDERANDO QUE A EMPRESA STARJET CARTUCHOS REMANUFATURADOS LTDA - ME, CONFORME EXPLANADO NA ATA REFERIDA ANTERIORMENTE, APRESENTOU PROPOSTA, TANTO EM VIA ELETRÔNICA, QUANTO EM VIA FÍSICA, PARA OUTRO PROCESSO, SEJA O PROCESSO 160/2019, AO INVÉS DO PRESENTE, SOB O NÚMERO 187/2019. CONSIDERANDO QUE O PROCESSO 160/2019 FOI REVOGADO EM 11 DE SETEMBRO DE 2019 E NÃO HÁ MAIS O QUE TRATAR SOBRE MESMO DESDE ENTÃO, MUITO MENOS EMITIR QUAISQUER DOCUMENTOS PARA ELE DESDE AQUELA DATA. CONSIDERANDO QUE O PROCESSO 187/2019 FOI LANÇADO TÃO SOMENTE EM 26 DE SETEMBRO DE 2019, EM SEÇÃO ESPECÍFICA PARA ELE NO SITE, NÃO HAVENDO NENHUMA RELAÇÃO COM O PROCESSO ANTERIOR. CONSIDERANDO QUE OS ARQUIVOS AUTOCOTAÇÃO SÃO GERADOS ÚNICOS PARA CADA PROCESSO LICITATÓRIO E DISPONIBILIZADO JUNTO AO EDITAL ATRELADO EM SEÇÃO ONDE APENAS OS DOIS ARQUIVOS SÃO DISPONIBILIZADOS. CONSIDERANDO QUE A EMPRESA STARJET CARTUCHOS REMANUFATURADOS LTDA - ME APRESENTOU SUA PROPOSTA ESCRITA TAMBÉM PARA O PROCESSO ANTIGO, OU SEJA, BASEADO EM PROCESSO REVOGADO, BEM COMO DE CUJA SESSÃO PÚBLICA HOUVERA SIDO PARA ÀS NOVE HORAS DO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2019, CONSTITUINDO EM PROPOSTA NÃO VÁLIDA PARA O PREGÃO QUE ORA ACONTECIA, ÀS TREZE HORAS E TRINTA MINUTOS DO DIA 24 DE OUTUBRO DE 2019. CONSIDERANDO A JUNTADA DA CONTRARRAZÃO QUE VISA DEFENDER OS PONTOS JÁ ABORDADOS PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO. CONSIDERANDO ENFATICAMENTE O PARECER JURÍDICO EMITIDO PELO SETOR JURÍDICO DESTA MUNICIPALIDADE. O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DECIDEM POR CORROBORAR O PARECER JURÍDICO, UTILIZANDO-O DE ALICERCE PARA A SUA DECISÃO, QUE É DE MANTER A DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DA EMPRESA STARJET CARTUCHOS REMANUFATURADOS LTDA - ME.

Porto União, 8 de Novembro de 2019

COMISSÃO:

VANDERLEI WERLE - Pregoeiro(a)
TATIANE THONIA DA LUZ SECRETÁRIA
ROBERTO CONSENTINS TORMA MEMBRO
FELIPE WAGNER KUKLA - SUPLENTE
FRANCIELE FERNANDA LORENA - SUPLENTE



Parecer e Ata de Reunião da Comissão

De: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC
(liciteportouniao@yahoo.com.br)

Para: lider@liderinf.com.br; vendas02@sandipel.com.br; juliano@pro-copia.com.br;
juliano@procopia.com.br; vendas@csacopiadoras.com.br; starjet@starjetinformatica.com.br

Data: sexta-feira, 8 de novembro de 2019 16:37 BRT

Boa tarde,

Segue em anexo o parecer jurídico e ATA de Reunião da Comissão referente o Pregão Presencial 134/2019 - Processo Licitatório 187/2019 (Objeto: Locação de Impressoras), informamos ainda que o processo seguirá para fase de homologação.

Att.

Depto. de Licitações.

Favor confirmar o recebimento deste.
Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União/ Estado de Santa
Catarina
CEP 89.400-000 E-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br /
licitacao@portouniao.sc.gov.br
Tel.: 042 3523-1155
Ramais:
Graciele - 213
Raylla - 251
Willian - 257
Rogê - 265



PARECER JURÍDICO E ATA PP 134-2019.pdf
1.5MB



CNPJ: 83.102.541/0001-58
RUA PADRE ANCHIETA, 126
C.E.P.: 89400-000 - Porto União - SC

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 187/2019
Data do Processo: 26/09/2019

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ELISEU MIBACH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 187/2019
- b) Licitação Nr.: 134/2019-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 11/11/2019
- e) Objeto da Licitação A presente licitação tem por objeto a LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 185094 - LÍDER SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA.	2	0,0000	63.000,00
	2		63.000,00

Porto União, 11 de Novembro de 2019.

ELISEU MIBACH
PREFEITO MUNICIPAL



CNPJ: 83.102.541/0001-58
RUA PADRE ANCHIETA, 126
C.E.P.: 89400-000 - Porto União - SC

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 187/2019
Data do Processo: 26/09/2019

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ELISEU MIBACH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 187/2019
b) Licitação Nr.: 134/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 11/11/2019
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação A presente licitação tem por objeto a LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 185094 - LÍDER SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA.	2	0,0000	63.000,00
	2		63.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.105.3.3.90.00.00.00.00 (154)

ELISEU MIBACH
PREFEITO MUNICIPAL



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 82.129.024/0002-90
Razão Social: LIDER SUPRIMENTOS P INFORMATICA 011
Endereço: RUA SENADOR SALGADO FILHO 586 SALA / CETNRO / CACADOR / SC /
89500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/10/2019 a 25/11/2019

Certificação Número: 2019102704132793757009

Informação obtida em 11/11/2019 15:40:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 356/2019

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Porto União e a empresa Líder Suprimentos para Informática Eireli – EPP.

A Prefeitura Municipal de Porto União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. Eliseu Mibach, a seguir denominada Contratante, e a empresa Líder Suprimentos para Informática Eireli – EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na Rua Senador Salgado Filho, nº 601 – Sala, Centro, Município de Caçador, Estado de Santa Catarina, CEP 89.500.2015, Telefone (49) 3561-2400, inscrita no CNPJ / MF sob o n.º 82.129.024/0002-90, neste ato representada por seu administrador, Sr. Pedro Frigulha, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório 187/2019 modalidade Pregão Presencial 134/2019, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

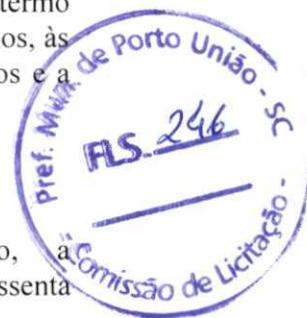
O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de **locação de impressoras** que serão fornecidos conforme a requisição da Secretaria Municipal da Saúde.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 134/2019, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais) conforme abaixo discriminado:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	FRANQUIA ANUAL	VALOR POR CÓPIA RS	VALOR TOTAL RS
1	05	Multifuncional monocromática: Funções: Impressão, cópia, digitalizar, fax• Velocidade de impressão a preto: Normal: Até 40 ppm Saída da primeira página: Preto: Em até 8 seg Ciclo de produtividade	600.000	0,07	42.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 356/2019

		(mensal, A4): Até 50.000 páginas Tecnologia de impressão: Laser Qualidade de impressão a preto: Até 1200 x 1200 ppp Tecnologias de Resolução da Impressão: Linguagens de impressão: PCL5, PCL6, PS3, PDF Ecrã: LCD com 4 linhas Velocidade do processador: 600 MHz Conectividade, padrão: Rede RJ45 Porta USB 2.0 de alta velocidade, Host USB Memória, padrão: 256 MB Memória máxima: 512 MB Velocidade de cópia (normal): Preto: Até 40 com Resolução de cópia (texto a preto): Até 600 x 600 ppp Cópias, máximo: Até 99 cópias Velocidade de transmissão de fax: 33,6 kbps Voltagem: 110 - 127V			
2	20	Impressora Laser Monocromática Tipo de impressão: Laser Velocidade de impressão: Até 20 ppm em A4. Bandeja de papel com capacidade para 150 folhas. Sistemas operacionais compatíveis: Windows: 10 / 8.1 / 8 / 7 / Vista / XP / 2008R2 / 2008 / 2003 / 2012, Mac OS X 10.5 – 10.11, Linux Duplex: Frente e verso manual. Tamanhos de papel: A4, A5, Carta, Executivo, Ofício, DL, Etiqueta, Cartão Cores de Impressão: Apenas preto e branco Voltagem: 110V	300.000	0,07	21.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 356/2019

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os chamados para serviços de manutenção corretiva deverão ser atendidos no prazo máximo de 06 (seis) horas a contar do envio da solicitação, mediante o comparecimento do técnico da locadora nas dependências da locatária.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quaisquer problemas deverão ser solucionados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da abertura do chamado por parte da locatária.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em caso de falha e não sendo possível o término do reparo a contratada deverá providenciar a substituição em 04 (quatro) horas do equipamento por outro equivalente ou superior, desde que apresentem características iguais ou superiores às contratadas e não gerem acréscimo no valor contratado.

PARÁGRAFO QUARTO - Fornecer, sem quaisquer ônus para o contratante, todo e qualquer material e acessório necessários para a instalação e pleno funcionamento do equipamento locado.

PARÁGRAFO QUINTO - Entregar o equipamento em pleno funcionamento, no local definido pelo contratante em até 05 (cinco) dias após a solicitação.

PARÁGRAFO SEXTO - Prestar, sem ônus para a contratante, os serviços de manutenção preventiva e corretiva no equipamento, fornecendo as peças de reposição e os materiais de limpeza e lubrificação necessários à realização de tais serviços, também às suas despesas, mantendo-os permanentemente revisados, através de pessoal técnico qualificado e devidamente identificado mediante crachás ou uniformes, para livre acesso às dependências da instituição, onde se encontram instalados os equipamentos.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Garantir ao contratante o pleno uso do equipamento, resguardando-o de quaisquer embarços ou turbações de terceiros.

PARÁGRAFO OITAVO - Responder pelos vícios e defeitos do equipamento.

PARÁGRAFO NONO - Fornecer caso necessário ao contratante, relatório de todos os serviços de manutenção, especificando equipamento, local de instalação, defeitos apresentados ou providências adotadas, quando for o caso.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Apresentar a leitura mensal de cópias/impressões efetivamente realizadas, com o devido aceite da fiscalização da contratante, registrando a dedução de cópias/impressões imperfeitas por defeito do equipamento e/ou insuficiência de materiais, ou ainda, cópias/impressões para teste do equipamento, caso existam.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Fornecer em quantidade e frequência adequada, as demandas estimadas de todo e qualquer



[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 356/2019

insumos/materiais de consumo utilizados, tais como cilindro, revelador, toner, lâminas de limpeza, e outros, exceto papel, novos e de primeira qualidade, sem ônus para a contratante, de tal forma que não haja paralisação ou prejuízo dos serviços.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Fornecer um toner reserva de cada equipamento para ficar sobre a guarda da entidade para reposição imediata.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Os equipamentos serão locados conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e instalados nos locais descritos na autorização de fornecimento.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Os equipamentos deverão ser iguais ou superior aos descritos no termo de referência, constante do Edital, novos e 1º uso.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

*Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0213 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 2105 – Atenção Básica Saúde
Modalidade 3390-195 – Aplicações Diretas
Cód. 154*

Complemento 33603912 – Locação de Máquinas e Equipamentos

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 356/2019

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 356/2019

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

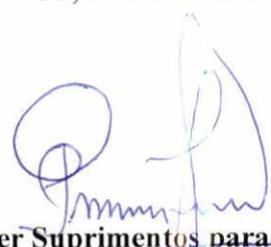
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, 11 de novembro de 2019.


Eliseu Mibach
CONTRATANTE


Líder Suprimentos para Informática
EIRELI – EPP
CONTRATADA



Testemunhas:

1ª _____

Assinatura e CPF

2ª _____

Assinatura e CPF

1. Nome: _____ 2. Nome: _____

CPF nº _____ CPF nº _____

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 014/2019

Publicação N° 2234986

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 188/2019 – Registro de Preços.
Pregão Eletrônico 014/2019.
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório com base da lei 8.666/93.
Porto União SC, 11 de novembro de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 027/2019 - EDUCAÇÃO

Publicação N° 2235013

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 054/2019 – EDUCAÇÃO.
Pregão Presencial 027/2019.
Termo de Homologação e Adjudicação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas Mercado Kosera Ltda – EPP, Kleber de Moura Dalabona Eireli e Leonardo A. Verza – ME.
Porto União SC, 11 de novembro de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 134/2019

Publicação N° 2235025

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 187/2019
Pregão Presencial 134/2019. Exclusivo ME – EPP – MEI
Termo de Homologação e Adjudicação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Líder Suprimentos para Informática Eireli – EPP.
Porto União SC, 11 de novembro de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 140/2019

Publicação N° 2235030

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 195/2019 – Registro de Preços
Pregão Presencial 140/2019
Termo de Homologação e Adjudicação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa TRUCK STAR SERVIÇOS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA ME.
Porto União SC, 05 de novembro de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 145/2019 - MULTIENTIDADE - REGISTRO DE PREÇOS**

Publicação N° 2235098

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 200/2019 – MULTIENTIDADE – Registro de Preços
Pregão Presencial 145/2019 – Exclusivo ME – EPP – MEI

EXTRATO DE CONTRATO 355/2019

Publicação Nº 2235161

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 355/2019.
Partes: Município de Porto União e Susan Hatschbach Graupmann Eireli.
Objeto: Execução de estrutura de concreto armado para suporte de balança rodoviária.
Valor: R\$ 73.569,98 (setenta e três mil e quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Tomada de Preços 016/2019, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 06 de novembro de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Susan Hatschbach Graupmann Eireli.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 356/2019

Publicação Nº 2235022

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 356/2019.
Partes: Município de Porto União e Líder Suprimentos para Informática Eireli – EPP.
Objeto: Locação de impressoras
Valor: R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 134/2019, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 11 de novembro de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Líder Suprimentos para Informática Eireli – EPP.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO 146/2019 - EDUCAÇÃO

Publicação Nº 2234890

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato Aditivo 146/2019 – EDUCAÇÃO.
Aditivo ao Contrato de Fornecimento 140/2019 – EDUCAÇÃO.
Partes: Município de Porto União e Sulimari Lustosa

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Na descrição do item 23, onde se lê:

“Vagem: (salsinha e cebolinha). Características: de primeira qualidade, cor verde profundo, aparência fresca e viçosa, livre de defeitos e de aspecto murcho ou amarelo, podridão, dano profundo, queimado de sol, passado, desidratação, manchas, deformação, congelamento. Cor e sabor próprios da espécie e variedade. Transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Maços de 100 gramas no mínimo por unidade. Entregue diretamente nas unidades escolares.”

Leia-se:

“Vagem. Características: de primeira qualidade, cor verde profundo, aparência fresca e viçosa, livre de defeitos e de aspecto murcho ou amarelo, podridão, dano profundo, queimado de sol, passado, desidratação, manchas, deformação, congelamento. Cor e sabor próprios da espécie e variedade. Transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Entregue diretamente nas unidades escolares.”

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

Porto União SC, 06 de novembro de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Sulimari Lustosa
Contratada.



AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2019

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 174/2019 e junto a plataforma do Banco do Brasil nº 782235, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de material hidráulico, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, bem como o julgamento efetuado pelo pregoeiro, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos lotes e valores totais, quais sejam: A.R. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, Lote 15 - R\$2.007,00; COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI, Lote 17 - R\$4.369,00; e BOGO FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, Lote 20 - R\$4.499,50.

Joinville/SC, 21 de novembro de 2019.
MIGUEL ANGELO BERTOLINI
Secretário de Administração e Planejamento

RUBIA MARA BEILFUSS
Diretora-Executiva

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 358/2019

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 358/2019 destinado a aquisição de exemplares do livro "Crí-Cró e outras histórias", para as unidades escolares e bibliotecas municipais da Secretaria de Educação do Município de Joinville/SC, na Data/Horário: 05/12/2019 às 09:00 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG 453230.

Joinville/SC, 21 de novembro de 2019.
MIGUEL ANGELO BERTOLINI
Secretário de Administração e Planejamento

RUBIA MARA BEILFUSS
Diretora-Executiva

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERECHIM

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2019

PROCESSO 99/2019. Edital: Tomada de Preço Nº. 13/2019 - Tipo: Menor Preço global. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços de engenharia, objetivando a construção de Conjunto Habitacional em Nova Erechim/SC, cfe. projeto, memorial e art em anexo. Data da abertura da Sessão dia 05/12/2019 às 08h:30min. Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no site acima e seguinte endereço e horário: Avenida Ferdinando Losina- 139, Centro, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, pelo fone (049) 33333109.

Nova Erechim, 20 de novembro de 2019.
RAMIREZ TAPIA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2019

Processo Licitatório nº. 0061/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecer e instalar componentes eletrônicos para o sistema de videomonitoramento de trânsito e mobilidade urbana.

O Prefeito Municipal de Ouro comunica aos interessados que o edital do Processo Licitatório n.0061/2019, na modalidade Pregão Presencial n°. 0038/2019 passou por alterações que estão disponíveis nos endereços eletrônicos a seguir indicados. A data de abertura do Processo Licitatório n.0061/2019, na modalidade Pregão Presencial n°. 0038/2019, foi alterada e será realizada no dia 06.12.2019, no mesmo horário e local. Ratificam-se as demais especificações e condições previstas no edital. Pedidos do Edital: [licitacoes@ouro.sc.gov.br/](mailto:licitacoes@ouro.sc.gov.br) [licitacao2@ouro.sc.gov.br/](mailto:licitacao2@ouro.sc.gov.br) www.ouro.sc.gov.br. Informações: Fone (049) 35557000.

Ouro/SC, 21 de novembro de 2019.
NERI LUIZ MIQUELOTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS GRANDES

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 92/2019 - Contratada: BCL Empreendimentos Ltda - Valor R\$ 398.179,85 (trezentos e noventa e oito mil, cento e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos). Vigência início 14/11/2019 - término 31/08/2020 - PL nº 49/2019 - TP nº 02/2019 - Dotação: (136) - Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para pavimentação na Estrada Geral Ribeirão d' Areia no Município de Pedras Grandes/SC- 2ª etapa - 380 m de extensão, conforme Contrato de Repasse nº 865010/2018/MTUR/CAIXA, que entre si celebram a União Federal por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Pedras Grandes/SC, objetivando a execução de ações relativas ao turismo, especificações técnicas conforme edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCARIA BRAVA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2019

Processo Licitatório nº 15/2019 - FMS.

O Fundo Municipal de Saúde de Pescaria Brava informa que será realizada licitação, Tomada de Preços, tendo como objeto a contratação de empresa para execução de reforma da UBS de Laranjeiras, Pescaria Brava/SC. Data de Abertura dos envelopes: 12/12/2019 às 08:00 horas. Esta licitação encontra-se publicada no site www.pescariabrava.sc.gov.br. Informações poderão ser obtidas através do Telefone: (048) 3647-6312 no Setor de Licitações. E-mail: licitacao@pescariabrava.sc.gov.br - Endereço: Prefeitura Municipal de Pescaria Brava, Rod. SC 437, Km 8, s/n - Centro.

Pescaria Brava, 19 de novembro de 2019.
LUIZ HENRIQUE CASTRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO PRETO

AVISO ALTERAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2019

O Prefeito Municipal de Pinheiro Preto/SC, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os interessados, que o ARQUIVO "COT" do Edital de Licitação nº 090/2019, modalidade Pregão Presencial, passou a vigorar com as seguintes alterações:
ITEM 2: Agulha para acupuntura 25x40: QUANTIDADE 1.000 UNIDADES
ITEM 3: Agulha para acupuntura 25x30: QUANTIDADE 1.000 UNIDADES
Fica mantida a data e horário de abertura do edital, permanecendo inalterados os demais itens, tendo em vista que a presente alteração não altera o mérito nem a formulação da proposta do edital, conforme artigo 21, § 4º da Lei 8.666/1993. Maiores informações poderão ser obtidas na Sede Administrativa de Pinheiro Preto, sito na Av. Mal. Costa e Silva, n. 111, fone (49) 3562 2000, ou pelo site www.pinheiropreto.sc.gov.br.

Pinheiro Preto-SC, 21 de novembro de 2019.
PEDRO RABUSKEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços 121/2019
Partes: Município de Porto União e Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda.
OBJETO DO APOSTILAMENTO: Conceda-se reequilíbrio financeiro ao item:
192 - Furosemida 10 mg/ml - 2 ml, passando do valor por ampola de R\$ 0,369 (trinta e seis centavos) para R\$ 0,389 (trinta e oito centavos).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Contrato Aditivo 150/2019 - EDUCAÇÃO.
Aditivo ao Contrato de Execução de Obra 070/2019 - EDUCAÇÃO
Partes: Município de Porto União e José Lucas Moreira Empreendimentos.
CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO
Prorroga-se o prazo para a execução da obra por 03 (três) meses.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 356/2019

Partes: Município de Porto União e Líder Suprimentos para Informática Eireli - EPP.
Objeto: Locação de impressoras
Valor: R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 134/2019, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 195/2019

Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 120/2019.
Referente ao Processo Licitatório 083/2019.
OBJETO: Altera-se a marca do medicamento do item 146 - Ondansetrona, cloridrato de - comprimido dispersível - 4 mg da marca Jofix - Aresse para a marca Biolab.

Porto União SC, 5 de novembro de 2019.
ELISEU MIBACH,
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019

Processo Licitatório 187/2019
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Líder Suprimentos para Informática Eireli - EPP.

Porto União - SC, 11 de novembro de 2019.
ELISEU MIBACH
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019

Processo Licitatório 013/2019 - FAS.
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO DESTINADO À MANUTENÇÃO DO CADASTRO ÚNICO. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 06 de dezembro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3522-1155.

Porto União - SC, 21 de novembro de 2019.
ELISEU MIBACH

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 177/2019

Processo Licitatório 245/2019 - MULTIENTIDADE.
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por lote, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE CAMISETAS. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 05 de dezembro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3522-1155.

Porto União - SC, 21 de novembro de 2019.
ELISEU MIBACH

PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2019

Processo Licitatório nº 91/2019 - Modalidade: Tomada de Preços p/ obras e serviços de engenharia nº 06/2019. Tipo: Menor Preço Global - Município de Rancho Queimado/SC, torna público que até às 09:00 horas, do dia 09 de dezembro de 2019, estará recebendo propostas para contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra para a execução de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente (C.B.U.Q), em conformidade com os projetos, memoriais descritivos, orçamentos e demais anexos, na estrada geral de taquaras, neste município, com recursos provenientes do Contrato FINISA Nº 0522.906-07/2019. O Edital e seus anexos contendo todas as especificações encontra-se à disposição dos interessados, no Setor de Licitações da

